



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de junho de 2023

Edição 118

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 23 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a partir de 28 de junho de 2023, BRUNO MARIANO DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039356730

Decreto de 23 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 5 de junho de 2023, JOELSON DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039365602

Decreto de 23 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, MILTON NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039347118

Decreto de 23 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, JEOVA LIMA D AVILA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039347328

Decreto de 23 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de abril de 2023, HASSAN MOHAMAD HIJAZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039347652

Decreto de 23 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039369850

Decreto de 23 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039354868

Decreto de 23 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, ERIVAN WILHAN MANEDIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039348984

**CASA MILITAR**

Portaria de férias nº 5252 de 26 de junho de 2023.

**O(A) chefe de seção**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODRIGO SILVA NUNES, OFICIAIS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100094678, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**ERVERTON PAIXAO ALVES**  
chefe de seção

Protocolo DOC13930

Portaria de férias nº 5253 de 26 de junho de 2023.

**O(A) chefe de seção**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/02/2023 a 11/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA, LEI 0972 - Casa Militar**, matrícula 300156405, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**ERVERTON PAIXAO ALVES**  
chefe de seção

Protocolo DOC13931

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 396 de 23 de junho de 2023

**A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 374, de 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR**, com efeitos a contar de **20.06.2023**, RAFAELLA BLENDIA PAIAO LOPES CAMPOS MARTINI, matrícula funcional n.º 300170281, como responsável pela Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP, desta Procuradoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS**  
Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0039350179

**EXTRATO**

**1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº 238/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3-CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**, CNPJ sob o nº 05.893.631/0001-09. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 238/2022/PGE/DER-RO, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 25.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 238/2022/PGE/DER-RO, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 28.03.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.078979/2022-65. **7-ASSINATURA:** 22/06/2023.  
Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039371920

Portaria de férias nº 5254 de 26 de junho de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300164722, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(26/06/2023 a 05/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13951

Portaria de férias nº 5255 de 26 de junho de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO**, PGE - Assessor V - CDS-05\*, matrícula 300131000, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023)** e **(14/11/2023 a 23/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/11/2023 a 17/11/2023)** e **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13952

Portaria de férias nº 5256 de 26 de junho de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA LAUDIENE GOMES** , TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300151238, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(23/08/2023 a 06/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13953

Portaria de férias nº 5257 de 26 de junho de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **OLICEIA GNAIZE FERNANDES CARVALHO MENDONÇA**, PGE - Assessor VII - CDS-07\*, matrícula 300177795, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2023 a 14/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13954

Portaria de férias nº 5258 de 26 de junho de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL BERNARDES ROSA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300148752, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13955

Portaria de férias nº 5259 de 26 de junho de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05\*, matrícula 300182029, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023) e (07/11/2023 a 16/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/08/2023 a 09/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13956

Portaria de férias nº 5260 de 26 de junho de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR**, PGE - Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral - CDS-08\*, matrícula 300157901, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

## PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13957

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0464/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de sanitização, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água. **5-VALOR:** R\$ 17.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0026.002397/2023-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

Protocolo 0039392902

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0459/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** O. F. POLO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.230.181/0001-91 **4-OBJETO:** Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos), Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar, visando atender os usuários do SUS em todo Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 14.985.266,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.026232/2023-85 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/003/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023.

Protocolo 0039363063

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 470/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51 **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato no percentual de 10,38%, de modo que o valor da contratação, que era de R\$ 230.124,90, passa a ser de R\$ 254.011,86, com efeitos financeiros a contar de 14 de outubro de 2022. **5-DESPESA:** Programa atividade: 06.181.2075.2154 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.0.00001/1.501.0.00001. **6-PROCESSO:** 0037.166866/2021-06 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2023.

Protocolo 0039365538

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0322/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** EFAI ? ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.622.266/0001-64 **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato no percentual de 4,36%, de modo que o valor contratação, que era de R\$ 338.070,00, passa a ser, após o reajuste, de R\$ 348.996,63, com efeitos financeiros a partir de abril/2023. **5-DESPESA:** Programa atividade: 06.181.2075.2279 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.0.00001. **6-PROCESSO:** 0037.514038/2020-08 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2023.

Protocolo 0039367848

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 8º TACNT Nº 751/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 13,12 % ao item 1 e 13,64% ao item 4 do Contrato, o que representa o valor de R\$ 9.512,58 ao item 1 e R\$ 13.715,95 ao item 4. Com essa alteração, os valores dos itens 1 e 4, respectivamente, passam ao montante de R\$ 82.009,97 e R\$ 114.259,05, com o valor total do contrato de R\$ 196.269,02. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 2034/4009 - Fonte de Recursos: 1.500.0.01002 - Elemento de Despesa: 3390.30. **6-PROCESSO:** 0036.513981/2021-86 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

Protocolo 0039369102

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 304/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 20/07/2023. **5-PROCESSO:** 0036.198787/2019-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

Protocolo 0039369897

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0431/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 05/07/2023. **5-PROCESSO:** 0053.528801/2021-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

Protocolo 0039371158

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0430/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.467.753/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de galões de água mineral de 20L e pacotes de 500ml com 12 unidades. **5-VALOR:** R\$ 60.870,24 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0033.013755/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/131/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2023.

Protocolo 0039390780

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0428/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** B. DE ALCANTARA MOURAO, CNPJ/MF Nº: 12.858.187/0001-48 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Cacoal - PRC/PGE-RO, localizada no município de Cacoal/RO. **5-VALOR:** R\$ 1.456.704,83 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11003 - Programa de Trabalho: 0309220922609260901 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905107 **7-PROCESSO:** 0020.083837/2022-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/003/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 150 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

Protocolo 0039402473

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 240/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** D'SAUDE - SERVICOS EM MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.330.832/0001-92 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 1 mês, a contar do dia 12.06.2023. A CONTRATADA deve apresentar as certidões iniciais de habilitação, nos termos dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993, em especial a certidão fiscal emitida pelo Ministério da Fazenda, em cumprimento ao inc. XII do art. 55 da mesma norma legal, até a data limite estabelecida neste aditivo, com vistas ao aditamento contratual por mais 11 meses. **5-PROCESSO:** 0036.173384/2020-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

Protocolo 0039347356

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0354/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 07/07/2023. **5-PROCESSO:** 0033.552182/2021-55 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

Protocolo 0039403638

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.167/0001-77. **4- PRAZO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio nº 050/2022/PGE/DER-RO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 22.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **05- PROCESSO:** 0009.071660/2022-17. **06 - DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023.

Protocolo 0039404558

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 246/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ/MF Nº: 18.628.083/0001-23 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 16/06/2023. **5-PROCESSO:** 0053.149364/2020-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023.

Protocolo 0039412563

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/921/SESAU/PGE/2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSPITAL SAMAR, CNPJ/MF Nº: 00.894.710/0006-17 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 01 mês, para o quantitativo de 16 leitos de UTI adulto, a contar de 17/06/2023. **5-PROCESSO:** 0036.080592/2022-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023.

Protocolo 0039412567

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0479/IDARON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de 11 veículos, 0 km do modelo TOYOTA HILUX SR/AT 2.8L. **5-VALOR:** R\$ 3.042.380,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19023 - Programa de Trabalho: 2060920961276127603 - Fonte de Recurso: 00002755000001 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0015.003104/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/229/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

Protocolo 0039417461

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 9º TACNT Nº 830/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica remanejado o posto de vigilância ostensiva, diurno e noturno, do prédio da antiga Escola Getúlio, nº 1924 - Bairro Areal, para o anexo do Almoxarifado e Patrimônio - CAP, situado à Rua Peroba, nº 5762 - Bairro Eldorado, alugado através do Contrato 0238/SEDUC/2023. **5-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039405464

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0467/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.704.512/0001-18 **4-OBJETO:** Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos, Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de peças e acessórios, em caráter emergencial, cujo objetivo é atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG. **5-VALOR:** R\$ 1.955.298,43 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0036.001891/2023-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

Protocolo 0039414157

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 912

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 165/SEPOG/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90. **4-OBJETO:** Aquisição de um Veículo Tipo Sedan. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00. **6-DESPESA:** programação orçamentária: 130001 - Programa de Trabalho n. 04.122.2041.2486- Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 444042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.290,00. **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse. **9-PROCESSO:** 0005.070185/2022-93. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO Nº 913

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 169/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Aquisição de Leite Pasteurizado. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00. **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07007. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 34.366,56. **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.000762/2023-61. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023.

EXTRATO Nº 914

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 068/FAPERO/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** FAPERO **3-VINCULADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE DIREITO E JUSTICA, CNPJ/MF Nº 07.416.812/0001-61. **4-OBJETO:** Implantação e desenvolvimento do projeto Observatório das Cidades. **5-REPASSE:** R\$ 1.148.201,15. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033- Programa de Trabalho: 19.571.2086.2086.208601 - Natureza da Despesa: 33.90.39.90 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001019 **7-VIGÊNCIA:** 10 meses, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0012.068259/2022-32. **9-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

EXTRATO Nº 915

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 079/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA EMEF BOHEMUNDO ALVARES AFONSO, CNPJ/MF Nº 30.813.494/0001-94. **4-OBJETO:** Construção de 3 (três) Salas. **5-REPASSE:** R\$ 330.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.02 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.129933/2022-83. **9-DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

EXTRATO Nº 916

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 082/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF Nº 29.248.322/0001-36. **4-OBJETO:** Aquisição de indumentárias para realização do evento "Flor da Primavera". **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00. **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.2093.1049.104901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07022. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00. **8-VIGÊNCIA:** até 30/11/2023 **9-PROCESSO:** 0032.001447/2023-23. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

EXTRATO Nº 917

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 083/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - APRUNE, CNPJ/MF Nº 01.971.600/0001-60. **4-OBJETO:** Serviços de coleta e distribuição das forrageiras e coleta dos cereais e outras culturas, bem como de distribuição de insumos agrícolas nos solos, com aquisição de 01 carreta agrícola metálica hidráulica e 01 plantadeira e adubadeira. **5-REPASSE:** R\$ 113.000,00. **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7011 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002357/2023-49. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023.

EXTRATO Nº 918

**1-EXTRATO:** COLABORAÇÃO Nº 004/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDONIA - AJERO, CNPJ/MF Nº 11.044.516/0001-54. **4-OBJETO:** Executar o projeto de realização do evento denominado 39ª edição do Arraial Flor do Maracujá, previsto para ocorrer no período de 23 de junho a 02 de julho de 2023, em Porto Velho. **5-REPASSE:** R\$ 1.096.850,00. **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.2093.1049.104901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07003; 1.500.0.07001; 1.500.0.07020; 1.500.0.07022; 1.500.0.07013; 2.500.0.00001. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 51.193,89 **8-VIGÊNCIA:** até 30/07/2023 **9-PROCESSO:** 0032.000934/2023-79. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

EXTRATO Nº 919

**1-EXTRATO:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SEDEC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB CENTRAL NORTE, CNPJ/MF nº

03.502.131/0001-65. **4-OBJETO:** Fica autorizada a adequação do projeto descrito no Plano de Trabalho (0039090720). Fica autorizada a adequação do cronograma de desembolso, considerando que o valor será transferido ao SICCOB NORTE em parcela única a ser depositada em até 30 dias após assinatura do termo, no valor de R\$ 16.000.000,00, dos quais R\$ 14.000.000,00 permanecerão para o objeto anteriormente pactuado e a destinação de até R\$ 2.000.000,00, sem a incidência de juros remuneratórios, destinados exclusivamente aos empreendedores e empresários (micro, pequenas, médias e grandes empresas), sem a condicionante de inscrição no CadÚnico, no prazo de 180 dias a contar do encerramento do período do Decreto Municipal nº 10.571/2023, que instaurou a calamidade pública no município de Alta Floresta do Oeste. **5-PROCESSO:** 0041.070932/2022-57. **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023.

EXTRATO N° 920

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 334/PGE-2017 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar da data do término do termo anterior. **5-PROCESSO:** 0029.304879/2020-08 / 01.1601.17636.0000/2017 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2018.

Protocolo 0039418495

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 205 de 13 de junho de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho SUGESP-GCG(0039293107), Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar(em) como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art 7º da Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), dos processos referente aos objetos dos Contratos especificados no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/TUDO AQUI.

**Parágrafo Primeiro** - Servidores designados:

\* **MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR**, matrícula nº 300103434, cargo de Assessor VI, sendo Fiscal do Contrato

\* **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula nº 300127872, cargo de Gerente, sendo Substituta da Fiscal de Contrato

**Parágrafo Segundo** - Contratos:

\* **Contrato de Adesão PODER PÚBLICO-Nº DESC/CRCE/29/2022 GRUPO CATIVO B3; AGRUP.Nº36, Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/73/2022-GRUPO A HORARIO VERDE PART.I E II; Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/74/2022-GRUPO R CONV BAIXA TENSÃO PART.I E II, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP** - Contrato de fornecimento de energia.

\* **Contrato nº 0005/SUGESP/2021 SAAE** - Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto);

\* **Contrato nº 020/2019** - Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes);

\* **Contrato nº 015/2019** - Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura);

\* **Contrato nº 622/PGE-2018** - Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações;

\* **Contrato nº 432/PGE-2016** - Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel);

\* **Contrato nº 9912605877** - Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados;

\* **Contrato nº 033/PGE-2020** - Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo);

\* **Contrato nº 008/2023** - Prestação de Serviço de Fornecimento de água (Companhia CAERD).

**Art. 2º** - A fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0039003839

Portaria nº 206 de 13 de junho de 2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Despacho SUGESP-GCG(0039293107), Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a **Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços** dos processos referente aos objetos dos Contratos especificados no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Parágrafo Primeiro** - Servidores designados:

\* **JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300186121, cargo de Assessor IV, sendo, sendo 1º membro

\* **PHÉLLIPPE MAIA DE FREITAS**, matrícula nº 300174378, cargo de Assessor IV, sendo 2º membro;

\* **JANAÍNA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 300137337, cargo de Assessor V, sendo 3º membro;

\* **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula nº 300127872, cargo de Gerente, sendo membro substituto(a).

**Parágrafo Segundo** - Contratos:

\* **Contrato de Adesão PODER PÚBLICO-Nº DESC/CRCE/29/2022 GRUPO CATIVO B3; AGRUP.Nº36, Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº**

**DESC/CRCE/GA/73/2022-GRUPO A HORARIO VERDE PART.I E II; Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/74/2022-GRUPO R CONV BAIXA TENSÃO PART.I E II, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP - Contrato de fornecimento de energia.**

\* **Contrato nº 0005/SUGESP/2021 SAAE** - Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto);

\* **Contrato nº 020/2019** - Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes);

\* **Contrato nº 015/2019** - Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura);

\* **Contrato nº 622/PGE-2018** - Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações;

\* **Contrato nº 432/PGE-2016** - Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel);

\* **Contrato nº 9912605877** - Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados;

\* **Contrato nº 033/PGE-2020** - Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo);

\* **Contrato nº 008/2023** - Prestação de Serviço de Fornecimento de água (Companhia CAERD).

**Art. 2º** - A Comissão procederá com o recebimento definitivo dos serviços de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0039003891

Portaria nº 225 de 21 de junho de 2023

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0039258692), Planilha (0039258095), e Ofício 2907 (0038667420);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0005.002233/2023-00.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor GLEISON RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 200003985, cargo: 1º SGT BM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Civil, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0039291521

Portaria nº 226 de 21 de junho de 2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, do tempo judicial de guarda ou adoção, conforme o Processo SEI nº 0042.003257/2023-21;

**RESOLVE:**

Artº 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor ANDERSON ASSUNÇÃO, matrícula nº 300073112, ocupante do cargo de Analista/Administrador do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP a partir da data de nascimento do seu filho, ocorrido em **18/06/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho - RO, 21 de junho de 2023.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0039291751

Portaria nº 230 de 23 de junho de 2023

**O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a Portaria 195 (0038504160) e Processo SEI nº 0042.002462/2023-70;

**Art. 1º. RETIFICAR** na Portaria nº 195 de 23 de maio de 2023 que remarcou **o gozo de 10 (dez) dias das férias** da servidora **HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**, matrícula 300157346, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de 2023, do período de 25/04/2023 à 04/05/2023, de acordo com a Portaria de férias nº 6955 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 222 de 22/11/2022, a qual fica transferida para fruição para o período de **27/12/2023 à 05/01/2024**.

**Onde se lê:**

"referente ao exercício de 2023"

**Leia-se:**

"referente ao exercício de 2022"

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2023.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0039367090

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 281 de 26 de junho de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL e Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>10.000,00</b>
11.013.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		339039 2.899.0	10.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>			<b>9.064,00</b>
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039 1.500.0	9.064,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI</b>			<b>22.042,37</b>
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		339039 1.500.0	22.042,37
TOTAL				<b>R\$ 41.106,37</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>10.000,00</b>
11.013.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		339040 2.899.0	10.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>			<b>R\$ 9.064,00</b>
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339036 1.500.0	9.064,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI</b>			<b>R\$ 22.042,37</b>
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		339030 1.500.0	22.042,37
TOTAL				<b>R\$ 41.106,37</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0039410966

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 018/SESAU/2022 e Processo SEI n. 0031.001290/2023-46, bem como consta no Processo n. SEI n. 0031.003705/2023-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4006 de 15 de junho de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039094807

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0036.202206/2021-06, bem como conforme consta o Processo n. 0031.003826/2023-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4104, 20 de junho de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039242869

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0031.150350/2021-91, bem como conforme consta o Processo nº 0031.003901/2023-91.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 061/PIP/CEPEM-SEGEP/2023, referente ao descumprimento por parte da Direção da CEPEM/SEGEP em fornecer documentos requisitados pelo Senhor Delegado de Polícia Nestor Paulo Romanzini, da DERCF, bem como não justificar/informar o motivo do descumprimento.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTIPI/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4202 de 23 de junho de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039350008

Portaria nº 4118 de 21 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0039237376), constante nos autos do Processo n. 0036.411423/2021-87,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n.981 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 28 de 10 de fevereiro de 2023, de progressão funcional da servidora DANIELA DE PAULA SILVA:

**Onde se lê:**

300100130	DANIELA DE PAULA SILVA	29/ 07/2018 à 28/07/2020	06 C	29/ 07/2020
300100130	DANIELA DE PAULA SILVA	29/ 07/2020 à 28/07/2022	07 C	29/ 07/2022

**Leia-se:**

300100130	DANIELA DE PAULA SILVA	29/ 07/2020 à 28/07/2022	07 C	29/ 07/2022
-----------	------------------------	--------------------------	------	-------------

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0039256928

Portaria nº 4119 de 21 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0039233891), constante nos autos do Processo n. 0036.207795/2018-13,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 4631/2018/SEGEP-NCSR de 24 de julho de 2018, publicada no DOE n. 139 de 1 de agosto de 2018, de progressão funcional da servidora **MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA:**

**Onde se lê:**

Matrícula	Nome	Período de avaliação	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300016825	Maria Luiza Alves de Souza	15/ 06/2014 a 14/06/2016	C/ 15	15/ 06/2016
		15/ 06/2016 a 14/06/2018	C/ 16	15/ 06/2018

**Leia-se:**

Matrícula	Nome	Período de avaliação	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300016825	Maria Luiza Alves de Souza	15/ 06/2012 a 14/06/2014	C/ 15	15/ 06/2014
		15/ 06/2014 a 14/06/2016	C/ 16	15/ 06/2016

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0039257185

Portaria nº 4148 de 21 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038804167) HRC-NRH, Despacho 0038820712 SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.025335/2023-28,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANNA LUCIA SAMPAIO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 25.4.2012 a 24.4.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039286350

Portaria nº 4216 de 23 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD-NRH (0038687586), Despacho SESAU-NOP (0038725381), que consta no Processo n.0036.024398/2023-67 ,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONE GALDINO MELGAR**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 3º quinquênio de 19.10.2015 a 18.10.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039367023

Portaria nº 4209 de 23 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRCF-NRH (0038524322), Despacho SESAU-NOP (0038575842), que consta no Processo n. 0036.023269/2023-51,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Cacoi/Cacoal, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 25.10.2015 a 24.10.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039362332

Portaria nº 4205 de 23 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037447370) SEDUC-CREVHASRH, Despacho 0037819918 SEDUC-NMP, que consta no Processo n.0029.023514/2023-10,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300113400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.9.2016 a 8.4.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039358939

Portaria nº 4208 de 23 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037666066 SEJUS-CDPOPO, Despacho 0038408465 SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.011988/2023-50,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIEL DE CARVALHO**, SEJUS- Técnico em enfermagem, Matrícula n. 300135580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 23.10.2015 a 22.5.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039360743

Portaria nº 4207 de 23 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037417771 SEJUS-CDPIB, Despacho 0038395809 SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.010911/2023-62,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDERLEI SILVA WALCHER**, Policial Penal, Matrícula n. 300089434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2014 a 12.4.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039360019

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.270189/2021-11, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.003849/2023-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4135, de 21 de junho de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039273031

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.014457/2023-88, bem como consta no Processo n. SEI n.0031.003876/2023-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4171, de 22 de junho de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039312248

Portaria nº 4219 de 23 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036257719) SEJUS-PEMS, Autorização 0038828291 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.006591/2023-46,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES**, Policial Penal, Matrícula n. 300097595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.10.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 11.6.2015 a 10.6.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039371697

Portaria nº 4213 de 23 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038175864 CEMETRON-NENF, Despacho 0038848959 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0053.001479/2023-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 6.4.2015 a 5.6.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039364388

Portaria nº 4218 de 23 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038383841) FHEMERON-NUPROC, Despacho 0038394434 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.001760/2023-23,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES**, BioMedico, Matrícula n. 300022390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 4º quinquênio de 15.10.2009 a 14.10.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039370981

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0058.155115/2019-93,

**R E S O L V E:**

**R E T I F I C A R**, o Decreto de 25 de maio de 2023, que **Convalidou a exoneração** a pedido, do servidor RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA, do cargo de Médico 40 h, Matrícula n. 300131556, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Buritis-RO.

Onde se lê:

"..., a contar de 15 de abril de 2015,"

Leia-se:

"..,a contar de 15 de abril de 2019,"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039322146

Portaria nº 4210 de 23 de junho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039344267 AGEVISA-NASS, Despacho 0039346375 AGEVISA-NRH, que consta nos autos no Processo n. 0002.071234/2022-35,

**R E S O L V E:**

**CESSAR**, a partir de **1.8.2023**, os termos da Portaria n. 9772/SEGEP-NCSR de 26.10.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.11.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n. 300044594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039363505

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****ADENDO  
MODIFICADOR Nº I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.007137/2023-82**

**OBJETO:** Sistema de Registro de preço para a futura e eventual Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B), visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme elencado, preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL através de sua pregoeira, nomeada através da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo SOFREU ALTERAÇÃO NO ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO - VALOR DE REFRÊNCIA DO ITEM 17, assim, com as alterações, **o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado**, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o **dia 12 de julho de 2023 as 10h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69) 3212-9265** ou pelo e-mail: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com). Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**  
Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0039337786

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 204/ 2023				
Data da Publicação DOE:	26/ 06/2023	Data da Homologação:	15/ 06/2023	Processo nº	0029.002842/ 2023-82
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - materiais esportivos (vestuário, premiação e congêneres), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	MEDALHAS DE OURO - PERSONALIZADAS, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de OURO com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgorão nº 5 (2,5 cm). Na fita estarão descritos o nome da cidade sede, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do Estado e a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da SEDUC em cores variadas. CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - OLÍMPICO INFANTIL E JUVENIL - FASE ESTADUAL / 2022-2023- 1.048 JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - PARALÍMPICO - FASE ESTADUAL / 2022-2023 - 2.676	3724	UND	CRESPAR	R\$ 17,27	R\$ 5,23	-69,72	BRUNA ALVES DE SOUZA ME

2	<p>MEDALHAS DE PRATA, PERSONALIZADAS, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de PRATA com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgorão nº 5 (2,5 cm). Na fita estarão descritos o nome da cidade sede, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do Estado e a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da SEDUC em cores variadas.</p> <p>CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - OLÍMPICO INFANTIL E JUVENIL - FASE ESTADUAL / 2022-2023- 1.048 JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - PARALÍMPICO - FASE ESTADUAL / 2022-2023 - 2.130</p>	3178	UND	CRESPAR	R\$ 17,27	R\$ 6,85	-60,34	BRUNA ALVES DE SOUZA ME
---	--	------	-----	---------	-----------	----------	--------	-------------------------

3	<p>MEDALHAS DE BRONZE, PERSONALIZADAS, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de BRONZE com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgorão nº 5 (2,5 cm). Na fita estarão descritos o nome da cidade sede, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do Estado e a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da 'SEDUC' em cores variadas. CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - OLÍMPICO INFANTIL E JUVENIL - FASE ESTADUAL / 2022-2023 - 1.182 JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - PARALÍMPICO - FASE ESTADUAL / 2022-2023-1.466</p>	2648	UND	CRESPAR	R\$ 18,21	R\$ 7,23	-60,3	BRUNA ALVES DE SOUZA ME
---	--	------	-----	---------	-----------	----------	-------	-------------------------

4	<p>MEDALHAS HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADAS, feitas em METAL no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de "AÇO" (participação), com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgorão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do Estado e a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da SEDUC´ em cores variadas. CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - PARALÍMPICO - FASE ESTADUAL / 2022-2023- 3.136</p>	3136	UND	CRESPAR	R\$ 17,27	R\$ 8,64	-49,97	BRUNA ALVES DE SOUZA ME
---	--	------	-----	---------	-----------	----------	--------	-------------------------

5	<p>TROFEU CAMPEÃO, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5mm, medindo 20cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira. O acrílico terá um recorte em torno da arte, simbolizando as logomarcas do Estado em sua parte superior, personalizadas em impressão em silkscreen no adesivo a ser colocado no acrílico em 4 cores. O Troféu terá a base em madeira MDF, na cor marrom, medindo na horizontal de 7 cm x 28 cm, e 3 cm de altura, com encaixe para receber o acrílico. Na frente da parte da madeira vertical (no centro) o qual ficará uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 3 cm x 15 cm, gravado em baixo relevo de 4 cores a ser colada a impressão de identificação na madeira, podendo ser: modalidade, categoria, sexo e a identificação de CAMPEÃO e ANO para atender os Eventos da SEDUC, e as identificações da organização, logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da "Secretaria de Estado da Educação - SEDUC".</p> <p>CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - OLÍMPICO INFANTIL E JUVENIL - FASE ESTADUAL / 2022-2023 - 126 JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - PARALÍMPICO - FASE ESTADUAL / 2022-2023 - 84 FERA - Bandas e Fanfarras - MALOCA - Educação Patrimonial - Congresso de Arte e Cultura Escolar - CEACE - 30</p>	240	UND	AV	R\$ 114,82	R\$ 69,40	-39,56	<p>HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME</p>
---	---	-----	-----	----	------------	-----------	--------	---

6	<p>TROFEU 2º LUGAR, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5mm, medindo 20 cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira. O acrílico terá um recorte em torno da arte, simbolizando as logomarcas do Estado em sua parte superior, personalizadas em impressão em silkscreen no adesivo a ser colocado no acrílico em 4 cores. O Troféu terá a base em madeira MDF, na cor marrom, medindo na horizontal de 7cm x 28 cm, e 3cm de altura, com encaixe para receber o acrílico. Na frente da parte da madeira vertical (no centro) o qual ficará uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 3cm x 15cm, gravado em baixo relevo de 4 cores a ser colada a impressão de identificação na madeira: modalidade, categoria, sexo e a identificação de 2º Lugar e ANO para atender os Projetos da SEDUC, e as identificações da organização, logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da "Secretaria de Estado da Educação - SEDUC".</p> <p>CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - OLÍMPICO INFANTIL E JUVENIL - FASE ESTADUAL / 2022-2023 - 126 JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - PARALÍMPICO - FASE ESTADUAL / 2022-2023- 84 FERA - Bandas e Fanfarras - MALOCA - Educação Patrimonial - Congresso de Arte e Cultura Escolar - CEACE - 14</p>	224	UND	AV	R\$ 114,82	R\$ 74,25	-35,33	<p>HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME</p>
---	---	-----	-----	----	------------	-----------	--------	---

7	<p>TROFEU 3º LUGAR, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira. O acrílico terá um recorte em torno da arte, simbolizando as logomarcas do Estado em sua parte superior, personalizadas em impressão em silkscreen no adesivo a ser colocado no acrílico em 4 cores. O Troféu terá a base em madeira MDF, na cor marrom, medindo na horizontal de 7 cm x 28 cm, e 3cm de altura, com encaixe para receber o acrílico. Na frente da parte da madeira vertical (no centro) o qual ficará uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 3 cm x 15 cm, gravado em baixo relevo de 4 cores a ser colada a impressão de identificação na madeira: modalidade, categoria, sexo e a identificação de 3º Lugar e ANO para atender os Projetos da SEDUC, e as identificações da organização, logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da "Secretaria de Estado da Educação - SEDUC".</p> <p>CONFORME ARTE A SER ENVIADA PELA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - OLÍMPICO INFANTIL E JUVENIL - FASE ESTADUAL / 2022-2023 - 126 JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - PARALÍMPICO - FASE ESTADUAL / 2022-2023- 84 FERA - Bandas e Fanfarras - MALOCA - Educação Patrimonial - Congresso de Arte e Cultura Escolar - CEACE - 14</p>	224	UND	AV	R\$ 114,83	R\$ 69,90	-39,13	<p>HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME</p>
---	--	-----	-----	----	------------	-----------	--------	---

8	<p>MEDALHA DE OURO, personalizadas, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato sextavado, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo amarelo caracterizando OURO e passador vazado em uma das extremidades para fita DE CORES VARIADAS de gorgorão nº. 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos nome da cidade sede, período de realização e logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do Estado e a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da SEDUC em cores variadas. CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	5910	UND	AV	R\$ 12,43	R\$ 5,58	-55,11	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
---	---	------	-----	----	-----------	----------	--------	---

9	<p>MEDALHA DE PRATA, personalizadas, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato sextavado, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo prateado caracterizando PRATA e passador vazado em uma das extremidades para fita DE CORES VARIADAS de gorgorão nº. 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos nome da cidade sede, período de realização e logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do Estado e a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da SEDUC em cores variadas. CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	5010	UND	AV	R\$ 12,52	R\$ 5,76	-53,99	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
---	--	------	-----	----	-----------	----------	--------	---

10	<p>MEDALHA DE BRONZE, personalizadas, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato sextavado, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo prateado caracterizando BRONZE e passador vazado em uma das extremidades para fita DE CORES VARIADAS de gorgorão nº. 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos nome da cidade sede, período de realização e logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do Estado e a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação da SEDUC em cores variadas. CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDUC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	4126	UND	AV	R\$ 12,53	R\$ 5,93	-52,67	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
11	<p>BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADOS - Com Base Fundida em metal ZAMAC no tamanho de 6,5cm, com Aplicação de Resina PU Cristal (Maior Durabilidade), Verso com Pino e Fecho de Silicone ou Metálico; formato personalizado, artes com cores diversas, com Impressão digital sem limite de Cores.</p>	1870	UND	PROPRIA	R\$ 6,49	R\$ 4,81	-25,89	ROGERIO EVORA

12	<p>CAMISETAS GOLA POLO PERSONALIZADAS para Coordenação dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER - Fases Estaduais e as Etapas Regionais e Nacionais dos Jogos Escolares da Juventude - JEJ, Jogos Escolares Brasileiros - JEB's e Paralimpíadas Escolares, Festival Estudantil Rondoniense de Artes-FERA e demais eventos de Arte e da Cultura Escolar: Infantil, Juvenil e Paralímpica: Confeccionadas em malha "PIQUÊ" fio 50% Algodão fio 50% de poliéster, em cores variadas, manga curta com RIBANA, na mesma cor e GOLA POLO na cor BRANCA, com a estampa em "silk-screen". Na frente a impressão da logomarca do evento, na altura do peito ao lado esquerdo, medindo 9cm de altura por 9cm de largura, na manga direita a logo do TIME RONDÔNIA, medindo 6,5cm de altura por 9cm de comprimento nas cores variadas; Nas costas a logomarca da SEDUC, do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e do município sediante, medindo 5cm de altura por 15 cm de comprimento em cores variadas. Sendo elas nos tamanhos: "P" 371 unidades; "M" 513 unidades; "G" 422 unidades; "GG" 111 unidades; "EXG" 116 unidades.</p> <p>Dimensões das Camisas Gola Polo - Adulto conforme tabela abaixo: TAM. LARG. COMP. P 50cm 65cm M 52cm 67cm G 54cm 72cm GG 56cm 73cm EXG 58cm 74cm</p> <p>·Vide Quadro de Distribuição de Camisetas (0035849635)</p>	1150	UND	BC SANTOS	R\$ 54,71	R\$ 31,34	-42,72	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13	<p>CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS para os alunos/ atletas, Professores/Técnicos e</p>	4642	UND	BC SANTOS	R\$ 40,16	R\$ 24,30	-39,49	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Dirigentes dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER - Fases Estaduais: Infantil, Juvenil e Paralímpica, as Etapas Regionais e Nacionais dos Jogos Escolares da Juventude - JEJ, Jogos Escolares Brasileiros - JEB's e Paralimpíadas Escolares, Festival Estudantil Rondoniense de Artes- FERA e demais eventos de Arte e da Cultura Escolar: Confeccionada em malha DRY FIT, 100% poliéster, em cores variadas com arremate na mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em "sublimação" em cores variadas. Sendo na frente a impressão da logomarca do evento, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Time Rondônia, medindo 6,5 cm altura por 9,0 cm de largura. Nas costas a logomarca da SEDUC, do Governo de Rondônia e do município sediante, medindo 5,0 cm de altura x 15 cm de comprimento, em cores variadas. Sendo elas nos tamanhos: "P" 2.007 unidades; "M" 2.238 unidades; "G" 1.479 unidades; "GG" 266 unidades; "EXG" 199 unidades.

Dimensões das Camisas Gola Redonda - Tamanhos Padrões Infantil e Juvenil. Dimensões das Camisas Gola Redonda - Adulto conforme Tabela abaixo: PEÇA P M G GG EXG Gola 14cm 15cm 16cm 17cm 18cm Peito 50cm 53cm 56cm 59cm 62cm Altura 64cm 67cm 70cm 73cm 76cm Manga 18cm 19,5cm 21cm 22,5cm 24cm Largura da Manga 14cm 15cm 16cm 17cm 18cm ·Vide Quadro de Distribuição de Camisetas (0035849635)

14	<p>CAMISETAS GOLA POLO PERSONALIZADAS para Coordenação dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER - Fases Estaduais e as Etapas Regionais e Nacionais dos Jogos Escolares da Juventude - JEJ, Jogos Escolares Brasileiros - JEB's e Paralimpíadas Escolares, Festival Estudantil Rondoniense de Artes-FERA e demais eventos de Arte e da Cultura Escolar: Infantil, Juvenil e Paralímpica: Confeccionadas em malha "PIQUÊ" fio 50% Algodão fio 50% de poliéster, em cores variadas, manga curta com RIBANA, na mesma cor e GOLA POLO na cor BRANCA, com a estampa em "silk-screen". Na frente a impressão da logomarca do evento, na altura do peito ao lado esquerdo, medindo 9cm de altura por 9cm de largura, na manga direita a logo do TIME RONDÔNIA, medindo 6,5cm de altura por 9cm de comprimento nas cores variadas; Nas costas a logomarca da SEDUC, do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e do município sediante, medindo 5cm de altura por 15 cm de comprimento em cores variadas. Sendo elas nos tamanhos: "P" 371 unidades; "M" 513 unidades; "G" 422 unidades; "GG" 111 unidades; "EXG" 116 unidades.</p> <p>Dimensões das Camisas Gola Polo - Adulto conforme tabela abaixo: TAM. LARG. COMP. P 50cm 65cm M 52cm 67cm G 54cm 72cm GG 56cm 73cm EXG 58cm 74cm</p> <p>·Vide Quadro de Distribuição de Camisetas (0035849635) (COTA DO ITEM 12)</p>	383	UND	DIDANNA	R\$ 54,71	R\$ 34,00	-37,85	C.F. DE LIRA GOMES LTDA (DIDANNA)
15	<p>CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS para os alunos/ atletas,</p>	1547	UND	AZ	R\$ 40,16	R\$ 24,49	-39,02	ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

Professores/Técnicos e Dirigentes dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER - Fases Estaduais: Infantil, Juvenil e Paralímpica, as Etapas Regionais e Nacionais dos Jogos Escolares da Juventude - JEJ, Jogos Escolares Brasileiros - JEB's e Paralimpíadas Escolares, Festival Estudantil Rondoniense de Artes- FERA e demais eventos de Arte e da Cultura Escolar: Confeccionada em malha DRY FIT, 100% poliéster, em cores variadas com arremate na mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em "sublimação" em cores variadas. Sendo na frente a impressão da logomarca do evento, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Time Rondônia, medindo 6,5 cm altura por 9,0 cm de largura. Nas costas a logomarca da SEDUC, do Governo de Rondônia e do município sediante, medindo 5,0 cm de altura x 15 cm de comprimento, em cores variadas. Sendo elas nos tamanhos: "P" 2.007 unidades; "M" 2.238 unidades; "G" 1.479 unidades; "GG" 266 unidades; "EXG" 199 unidades.

Dimensões das Camisas Gola Redonda - Tamanhos Padrões Infantil e Juvenil. Dimensões das Camisas Gola Redonda - Adulto conforme Tabela abaixo: PEÇA P M G GG EXG Gola 14cm 15cm 16cm 17cm 18cm Peito 50cm 53cm 56cm 59cm 62cm Altura 64cm 67cm 70cm 73cm 76cm Manga 18cm 19,5cm 21cm 22,5cm 24cm Largura da Manga 14cm 15cm 16cm 17cm 18cm ·Vide Quadro de Distribuição de Camisetas

(0035849635) (COTA DO ITEM  
13)**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.176.661/ 0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA ME	RUA MASCARENHAS DE MORAIS,, 20 - CENTRO	IPAMERI - GO	BRUNA ALVES DE SOUZA	035.389.051- 00	(64) 3453- 5612 / 93500-2182
63.750.350/ 0001-95	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME	RUA: JATUARANA, 5384 A - COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132- 68	(69) 3213- 1973/ 99208- 5780/ 2141- 7392
11.095.047/ 0001-00	ROGERIO EVORA	Rua: Fernando Piva , 35 - Cerâmica	SAO CAETANO DO SUL - SP	ROGERIO EVORA	124.441.718- 10	11 4226 3447 / 4173 0456
45.118.371/ 0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA COPACABANA, 1016 - GIOVANNINI	CORONEL FABRICIANO - MG	SUELY SILVEIRA COSTA	501.624.386- 72	31 3841- 2205
05.162.027/ 0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA (DIDANNA)	RUA CORONEL FRANÇA LEITE, 2687 - CENTRO	NILOPOLIS - RJ	CARLOS FERNANDO	806.037.187- 87	(021) 2693- 1933 / 9860- 67752
09.381.459/ 0001-57	ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	Av. XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIÃO	OURO PRETO DO OESTE - RO	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	739.592.782- 68	(69) 3461- 5447 / 99245-4463

**ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FÁBIO MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**SUELEN TORRES DA SILVA**

Revisado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA****MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Protocolo 0039344184

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 150/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.093325/2022-34**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Módulo/Centrais de Compressores de Ar Medicinal para geração de no mínimo 20.000 m3/mês, pelo período de 12 (doze) meses, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender a demanda do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II.

**Tipo: MENOR VALOR GLOBAL** (Para todos os itens aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

**Método De Disputa: ABERTO.**Valor Estimado: **R\$ 214.332,60**

Data de Abertura: 06 de julho de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2023.

**Camila Caroline Rocha Peres**

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0039139830

### AVISO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 216/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0012.068238/2022-17

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática (computadores) visando suprir as necessidades desta Fundação bem como modernização, atualização e padronização das máquinas.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 26 de junho de 2023 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF) fica adiada para o dia 29/06/2023 às 11h00min (Horário de Brasília-DF), em razão da necessidade do cumprimento do prazo para resposta a pedidos de esclarecimentos impetrados ao Edital.

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839.

Protocolo 0039387592

### ADENDO

#### MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 718/2022/ALFA/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0021.073575/2022-17**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de sinalização e segurança de trânsito), em atendimento as necessidades das Unidades Operacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações, informações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe, designada por força das disposições contidas na Portaria nº na **Portaria nº 186/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/12/2022**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a houve alteração no termo de referência, em detrimento a pedido de Impugnação o qual obteve PROVIMENTO, vejamos:

**1.** Adequação do Quadro Comparativo de Preços (0038135215).

**2.** Alteração na descrição do item 01, vejamos:

**Onde lê:**

"**Cone sinalizador flexível 75mm Especificações [...]** possuir altura **de 75cm** e peso mínimo de 3Kg. [...]conforme dispõe a "NBR 15.071/2015"

**Leia-se:**

**Cone sinalizador flexível 75mm Especificações [...]** possuir altura entre **70cm a 76cm** e peso mínimo de 3Kg.[...]conforme dispõe a "NBR 15.071/2022"

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 05 de julho de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contudo, os demais conteúdo do edital inalterados.

O Edital com **Adendo Modificador I**, encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) e Sistema Comprasnet. Dessa forma, sugerimos aos licitantes que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizados.

Porto Velho (RO), **21 de junho de 2023.**

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira da Equipe ALFA/SUPEL

Protocolo 0039282824

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2022/BETA/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0037.264134/2021-72**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES novos, zero km, tipo viaturas, em caráter não eventual (para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração), sem condutor e sem combustível, com gestão, manutenção e suporte e “equipamentos veiculares especiais e personalizados”, com Gerenciamento Total da Frota, destinados a atender aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa, e Cidadania - SESDEC (SESDEC, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC), em todo o Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que sejam respondidas impugnações e esclarecimentos**. Fica remarcada a abertura do certame no dia **29 de junho de 2023, às 11h00min (horário de Brasília - DF), através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 26 de junho de 2023.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0039388942

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 253/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0025.000165/2023-06**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete para transporte de calcário, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, entidade autárquica de assistência técnica e extensão rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO e fundos: PROLEITE E FUNCAFÉ para atender aos 52 municípios do Estado de Rondônia e seus distritos requisitantes, contribuindo assim para o fortalecimento da Agricultura familiar do Estado de Rondônia.

**Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR LOTE**. (Para todos os lotes, aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

**Método De Disputa: ABERTO.**Valor Estimado: **R\$ 44.590.184,00**Data de Abertura: **07 de julho de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2023.

**Rogério Pereira Santana**

Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0038755757

**AVISO  
ERRATA****DE ADENDO MODIFICADOR 01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 799/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.221151/2021-14**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes: Cadeiras, Mesas, Poltronas e Sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 48/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de abril de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação da SUPEL-CPEAP, no qual solicita a alteração do Anexo II - Quadro Estimativo.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 11 de junho de 2023, às 10:00h** (horário de Brasília - DF), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados.

**ONDE SE LÊ:**

Fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 11 de junho de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados.

**LEIA-SE:**

Fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 11 de julho de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2023. Publique-se.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0039389008

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/ 2023/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 214/ 2023				
Data da Publicação DOE:	26/ 06/2023	Data da Homologação:	05/ 06/2023	Processo nº	0033.093808/ 2022-69
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Leite e Fraldas o qual atenderá as necessidades da Gerência de Reinserção Social, que serão utilizados atender as necessidades da população carcerária feminina do Estado, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO RN: PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	85	PACOTE	MARDAN	R\$ 32,25	R\$ 31,00	-3,88	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0002	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P: PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	85	PACOTE	MARDAN	R\$ 32,25	R\$ 31,00	-3,88	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0003	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M: PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	65	PACOTE	MARDAN	R\$ 32,25	R\$ 31,00	-3,88	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0004	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G: PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	35	PACOTE	MARDAN	R\$ 32,25	R\$ 31,00	-3,88	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0005	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO GG: PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	35	PACOTE	MARDAN	R\$ 32,25	R\$ 31,00	-3,88	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0006	FÓRMULA INFANTIL OU LEITE ARTIFICIAL TIPO 1, ALIMENTO PROCESSADO, CONCEBIDO E COMERCIALIZADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E RECÉM-NASCIDOS. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLOTÍDEOS. SEM GLÚTEN. DE 0 A 6 MESES. MINÍMO 800 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	100	LATA	DANONE	R\$ 32,62	R\$ 32,62	0	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0007	FÓRMULA INFANTIL OU LEITE ARTIFICIAL TIPO 2, ALIMENTO PROCESSADO, CONCEBIDO E COMERCIALIZADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E RECÉM-NASCIDOS. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLOTÍDEOS. SEM GLÚTEN. MINÍMO 800 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	100	LATA	DANONE	R\$ 32,62	R\$ 32,62	-53,53	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

21.330.796/ 0001-10	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R CASSEANO SECUNDO, , 161 - CENTRO	ITACOATIARA - AM	ALCIMAR MARQUES DA SILVA JR	008.236.332- 33	(92) 4101.2856 / (92) 98117- 3488
49.059.257/ 0001-08	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	rua Ayrton Senna, 364 - Novo Horizonte	CANDEIAS DO JAMARI - RO	Daniela Marques de Souza	889.612.222- 87	69 3222 5784

**ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Revisado por:

**PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES****WILLIAN FLORES DE SOUZA**

Protocolo 0039327277

**AVISO****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico N° 691/2022/SUPEL/RO****Processo:** 0004.508487/2020-96**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (longarinas, sofás, poltronas, armários, mesas, gaveteiro, etc), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO

**A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos desse pregão foram adjudicados às Empresas **HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - 04.248.928/0001-40**, com valor negociado a R\$ 46.551,85 para os itens 05, 08, 11, e 16; **NORTE OFFICE PROJETOS & MOBILIARIOS LTDA - 29.642.958/0001-68**, com valor negociado a R\$ 2.477,00 para o item 10; **NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 31.731.853/0001-27**, com valor negociado a R\$ 22.792,00 para os itens 06, 07, 09 e 12; **R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 36.663.637/0001-05**, com valor negociado a R\$ 32.231,58 para os itens 13, 14, 17 e 18; **PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 36.838.236/0001-49**, com valor negociado a R\$ 164.119,86 para os itens 01, 02, 03, 15 e 19, pelo **critério de Menor Preço por Item**, com valor total de R\$ 268.172,29. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Publica-se. Porto Velho, RO 22 de junho de 2023.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira /SUPEL-RO

Protocolo 0039310024

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 327/2023/CEL/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0025.000966/2023-63

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 3.000.000 (três milhões) de mudas clonais de café do Grupo Robusta, Cultivar Conilon, visando a distribuição gratuita à produtores da agricultura familiar de todo o Estado de Rondônia, incentivando assim o desenvolvimento da atividade cafeeira, aumentando as oportunidades de trabalho, renda e dignidade à população do meio rural.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - PARA TODOS OS LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)**, em atenção à justificativa disposta no item 23. do **Termo de Referência (ID 0037816293)**, bem como o valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 186/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.11.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, está SUSPENSO "SINE DIE", conforme Adendo SEAGRI-NCP 0039402668, que versa acerca de alterações significativas no Termo de Referência. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, as quais serão realizadas através dos meios de publicações: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE e ainda no site da SUPEL/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2023

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0039416434

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 156 de 21 de junho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 0294/SEPAT/PGE/2023 (0037713707), o qual tem como objeto a aquisição de 02 equipamentos GNSS L1/L2 RTK, conforme especificações descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.536.795/0006-00.**

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ÂNGELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300164\*\*\*, ocupante do Cargo de Coordenadora de Georreferenciamento para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes como **GESTORA DE CONTRATO** junto ao contrato com a empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.536.795/0006-00.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA**, matrícula nº 300191\*\*\*, ocupante do cargo de Assessor para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.536.795/0006-00.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0039290966

Portaria nº 159 de 26 de junho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento (0039025575) constante no Processo 0036.010445/2023-95

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**VRAUCEIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE**, cargo de Assessora, matrícula 300182217, programado 15 dias para 17/07/2023 a 31/07/2023 e 15 dias 21/12/2023 a 04/01/2024, ficando o gozo para ser usufruído no período de **20 dias em 05/07/2023 a 24/07/2023 e 10 dias em 24/12/2023 a 02/01/2024.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039390805

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### ERRATA

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças, em atenção ao Aviso 43 (0038670100), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 102, em 01 de junho de 2023, torna público a seguinte modificação:

**Onde se lê:** "segundo os termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21".

**Leia-se:** segundo os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039353557

Portaria nº 647 de 22 de junho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Memorando nº 29/2023/SEFIN-GAF (0038788838), constante no processo nº 0030.002418/2023-07.

**RESOLVE:**

I - RETIFICAR os termos da Portaria nº 624 de 16 de junho de 2023 (0039136982), publicada no DOE/RO n. 115, de 21/06/2023, que Instituiu a Comissão de Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, conforme artigo 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

**Onde se lê:**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula/ Siape</b>	<b>Função</b>
<b>Marcelo Fabrício de Souza Alves</b>	<b>300133355</b>	<b>Presidente</b>

**Leia-se:**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula/ Siape</b>	<b>Função</b>
<b>Marcelo Gomide de Oliveira Resende</b>	<b>300172961</b>	<b>Presidente</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039322874

Portaria nº 650 de 23 de junho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGGETIC (0039250041), constante no Processo Sei nº 0030.072221/2022-46.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **BONIEK BEZERRA SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº. 300125281, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **31/07/2023, 01/08/2023 e 14/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2014 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039354528

### **EDITAL Nº 14/2023/SEFIN-TATE**

#### **EDITAL Nº 5/2023/SEFIN-TATE**

Edital de intimação **05/UJ/TATE/SEFIN** "pelo presente edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-b e artigo 146, todos da lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados das decisões dos créditos tributários julgados indevidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, data em que serão considerados intimados. Cópias das decisões de 1ª instância encontram-se á disposição neste tribunal." **Cópias das Decisões podem ser solicitadas através do e-mail [primeirainstancia@sefin.ro.gov.br](mailto:primeirainstancia@sefin.ro.gov.br). O processo integral pode ser acessado através do sistema e-PAT.**

PROCESSO Nº: 20222906300258

SUJEITO PASSIVO: ARQMAX EQUIP. PARA ESCRITORIO LDA

JULGADOR: **AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR**

DECISÃO Nº:202211025 RESULTADO: PROCEDENTE

**ANDERSON A. ARNAUT**

PRESIDENTE/TATE

Protocolo 0039232213

## **POLÍCIA MILITAR - PM**

Portaria nº 4282 de 23 de junho de 2023

O Presidente do CONSELHO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM II - DIST. DE JACI PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017 e portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Mag Scaringe Soares da Silva - 300186811

Membro: Venceslau da Silva Neto - matrícula 300184574

Membro: Ana Paula Carlos Pereira - 944.972.492-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Protocolo 0039354188

Portaria nº 4212 de 20 de junho de 2023

Dispõe sobre a suspensão de Portaria de Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.036671/2023-65, contexto no qual merece registro a Decisão (0039250556) exarada pelo Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho-RO, nos autos do Processo nº 7034575-20.2023.8.22.0001 (Procedimento Comum Cível), onde se CONCEDEU LIMINAR para, até decisão ulterior, SUSPENDER os efeitos da Portaria 3586 (sic), de 25 de maio de 2023 (0038544281), para manter no serviço ativo o ST QPPM RE 100060335 JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI, sob o fundamento do art. 10, I, "c", da lei 5245/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria nº 3685, de 25 de maio de 2023 (0038544281), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. 98, de 26/05/2023, e, por via de consequência, suspende o andamento da marcha processual inerente ao processo de passagem à inatividade, *ex officio*, do ST QPPM RE 100060335 JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI.

Art. 2º. Determinar o imediato retorno do graduado em apreço às atividades policiais militares das quais havia sido afastado, enquanto perdurar os efeitos da decisão judicial liminar suscitada, ou de outra que lhe suceda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039247332

## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

### **Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de assessoria contábil, fiscal e tributária por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender a demanda do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

#### **1. Documentos de habilitação exigidos:**

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo

ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

- Certidão Negativa de Debito Trabalhista - CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa

**2. Prazo de entrega das propostas:** 3 (três) dias.

**3. Dos serviços:** O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

- Contabilidade, sendo esta elaborada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, emissão de balancetes, elaboração de balanço patrimonial, responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais junto a Receita Federal e da RAIS do Conselho escolar;

- Obrigações fiscais através de orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais e vigentes, atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais;

**4. Prazo de execução:** O prazo para execução dos serviços será de até 01 (um) ano, contando a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser recebida em no máximo cinco dias após a notificação;

**5. Prazo e condições para pagamento:** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo paga a 1ª parcela no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) no ato de assinatura do contrato e a 2ª parcela no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) no mês de dezembro do corrente ano, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) anuais referente aos serviços prestados e, após atestação da Comissão de Recebimento, da forma prevista no Termo de Referência, com a respectiva Nota Fiscal, devidamente certificada e demais documentos pertinentes ao objeto a ser contratado, por meio de cartão corporativo ou transferência bancária para a conta corrente da empresa vencedora.

**6. Obrigações da Contratada:**

- Prestar serviço de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

- Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação;

- A empresa contratada fica responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

**7. Considerações Finais:** A contratada, após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 15 de junho 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0039121023

**TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 3/2023 (0035450836)****PROCESSO Nº 0029.130506/2022-48**

Pelo presente instrumento particular de **Termo aditivo**, celebrado no dia 29 de abril de 2023, as partes abaixo denominadas.

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III, neste momento representado pelo **CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III**, com sede na RUA PARANAÍ, Nº 4678 SETOR 09, em Ariquemes/RO, inscrito no CNPJ nº 84.722.669/0001-87, neste ato representado pelo presidente do CONSELHO ESCOLAR. APM DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III O Sr. **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, brasileiro, nascido no dia 16 de Abril de 1977, na cidade de Teresina Estado do Piauí, divorciado, policial militar, Diretor-Geral do CTPM III, portador da Cédula de Identidade RG sob o número: 577.965 - SSP/RO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o número: 594.261.792-91, devorante denominado **CONTRATANTE** e a **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.092.877/0001-64, com sede na Rua Francisco Prestes, nº 2195, Lote A, Setor 01, Monte Negro/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por DIEGO LIBANO DE SANTANA, portador da CNH sob nº 04270917095 DETRAN/RO, inscrito no CPF sob nº 944.207.932-87, com domicílio na Rua Francisco Prestes, nº 2195, Lote A, Setor 01, Monte Negro/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas quarta e décima do originário contrato nº 1/2023, firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A cláusula quarta do originário contrato n. 01/2023, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: "O prazo para cumprimento da prestação dos serviços, objeto do presente CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A cláusula décima do contrato supramencionado tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: "O prazo contratual é de **180 (cento e oitenta)** dias tendo sido prorrogado por 90 (sessenta) dias com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração do CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III [...]".

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam revogados o Termo Aditivo (**ID 0038960211**) e o Termo Aditivo (**ID 0038163197**).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato n. 01/2023 assinado pelas partes em 16 de fevereiro de 2023, no presente Instrumento jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de (2) duas testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

**ASSINAM: FRANCINALDO ARAÚJO SILVA SILVA - CPF: 594.261.792-91** - Presidente da CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III e **DIEGO LIBANO DE SANTANA - CPF: 944.207.932-87** - Representante Legal da **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA**.

Ariquemes - RO, 29 de abril de 2023.

1º Ten QOA PM **Francinaldo** Araújo Silva  
Diretor-geral  
Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III  
Portaria 103/2023/SEDUC-NFTG

Protocolo 0039367649

**EXTRATO  
do Termo Aditivo****PARTES:**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**

CONTRATADA: **Empresa P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ:33.778.318/0001-57**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA.**

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias de vigência do contrato contados a partir do dia 22 de junho 2023 para assim dar continuidade dos serviços constantes no Contrato, para prestação de serviços relativos a execução Adequação e Reformas, com Utilização de Material de 1ª Linha, conforme convite nº 002/2023, PROAFI

ADICIONAL/2023, Edital nº 001/2023, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo parte integrante do referido Edital constante do processo administrativo nº 0029.067019/2022-31.

2. CLÁUSULA SEGUNDA.

O presente ajuste deverá ser concluído e pago até a data a contar da assinatura deste termo, que passa valer após assinatura da contratante e da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

**PROCESSO Nº 0021.014730/2023-44**

**ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre** - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Paulo Cezar Portorachi** - Representante Legal da Empresa Contratada.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de junho de 2023.

**GLADSON PAGOTTO SILVESTRE**

Presidente do Conselho Escolar

**PAULO CEZAR PORTORACHI**

Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0039366114

**ERRATA**

Em atenção ao contrato 03/2023 da empresa Supermercado Campinense (0037429872).

**Onde se lê No subitem 3.1:**

As despesas do presente processo correrão por conta dos Recursos **PNAE**.

**Leia-se:**

As despesas do presente processo correrão por conta dos Recursos **PEALE**.

Ouro Preto do Oeste, 26 de junho de 2023.

**Gladson Pagotto Silvestre**

Presidente do Conselho Escolar

Wagner dos Reis

Representante da Contratada

Protocolo 0039414741

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 638 de 20 de junho de 2023

**Designa Bombeiros Militares para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Material Permanente, de Consumo e de Serviços do CBMRO, no exercício de 2023.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo** de Material Permanente, de Consumo e de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do CBMRO, para o exercício financeiro de 2023.

CAP BM RE 0906-8 **LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO PICHEK

STEN BM RE 0280-2 **CARLOS** DOUGLAS DA SILVA FERREIRA

1º SGT BM RE 0302-6 KEYLA **DURAN** SIDON

1º SGT BM RE 0564-6 **KENNY** JACKSON DA SILVA MARCELINO

1º SGT BM RE 0258-9 ANTONIO **BARBOZA** SOUSA NERES

2º SGT BM RE 0368-6 RODRIGO **RAGNER** DIAS

2º SGT BM RE 0432-9 DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO

2º SGT BM RE 0542-6 JOÃO EDUARDO **DRUMOND**

**Art. 2º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0039222717

Portaria nº 647 de 22 de junho de 2023

Dispõe sobre Transferência, dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, o seguinte militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	TEN CEL BM	0251-5	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Coordenador Adjunto de Defesa Civil	29/ 03/2023

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039315458

Portaria nº 648 de 22 de junho de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **26 de junho de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
2º SGT BM	0540-2	ANTÔNIO ERMISSON LEMOS DE LIMA	GOA PORTO VELHO	1º SGBM/ 1º GBM PORTO VELHO	26.06.2023
CB BM	0897-3	LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	1º SGBM/ 1º GBM PORTO VELHO	GOA PORTO VELHO	26.06.2023

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**MÁRIO VERGOTTI - TEN CEL BM**

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0039319483

Portaria nº 653 de 23 de junho de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **26 de junho de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
<b>CB BM</b>	0896-1	<b>BRENO PEREIRA DA SILVA</b>	1º GBM <b>PORTO VELHO</b>	3ª SB/ 1º SGBM/1º GBM Aeroporto PORTO VELHO	26.06.2023

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**MÁRIO VERGOTTI - TEN CEL BM**  
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0039355921

Portaria nº 639 de 20 de junho de 2023

**Designa Bombeiros Militares para comporem a Comissão de Recebimento Provisório de Material Permanente, de Consumo e de Serviços do CBMRO, no exercício de 2023.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014, e, Considerando o inciso X do Artigo 10 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento Provisório** de Material Permanente, de Consumo e de Serviços do CBMRO, para o exercício financeiro de 2023.

2º TEN BM RE 0189-6 **ERNESTO MONTEIRO REIS**

1º SGT BM RE 0219-9 **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO**

3º SGT BM RE 0638-9 **MARCIA SALES CARDOSO SANTOS**

3º SGT BM RE 0772-3 **MARCOS DOS SANTOS BRAGA**

3º SGT BM RE 0774-7 **ABEL PEREIRA PASSOS**

CB BM RE 0880-6 **LUDMILA SENHORINHO NOBRE**

SD BM RE 0957-5 **FELIPE SOUZA FECURY**

**Art. 2º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0039223430

Portaria nº 641 de 20 de junho de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 104, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CAP BM RE 0905-6 GEANDERSON MAIA TRINDADE**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 0375/CBMRO/PGE/2023 (0038402374)**, celebrado entre o CBMRO e a empresa EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI sob o CNPJ Nº 24.525.161/0001-67 que tem como objetivo Contratação de empresas especializadas para confecção com instalação de materiais gráficos (adesivo, banner, faixa e placa em PVC). para atender as necessidade da Corporação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0031426210) e ARP nº 006/2023 (0036333552).

**Art. 2º** - Designar o servidor 3º SGT BM RE 0328-4 ANTÔNIO JOSÉ NUNES BRANDÃO, como suplente.

**Art. 3º** - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

**Art. 4º** - O servidor designado como Fiscal dos **CONTRATO Nº 0375/CBMRO/PGE/2023 (0038402374)**, deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução do serviço entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

**Art 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0039236807

Portaria nº 649 de 23 de junho de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 104, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CAP BM RE 0905-6 GEANDERSON MAIA TRINDADE**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 0376/CBMRO/PGE/2023 (0038402416)**, celebrado entre o CBMRO e a empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., sob o CNPJ Nº 17.339.156/0001-02 que tem como objetivo Contratação de empresas especializadas para confecção com instalação de materiais gráficos (adesivo, banner, faixa e placa em PVC). para atender as necessidade da Corporação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0031426210) e ARP nº 006/2023 (0036333552).

**Art. 2º** - Designar o servidor 3º SGT BM RE 0328-4, ANTÔNIO JOSÉ NUNES BRANDÃO, como suplente.

**Art. 3º** - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

**Art. 4º** - O servidor designado como Fiscal do **CONTRATO Nº 0376/CBMRO/PGE/2023 (0038402416)**, deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução do serviço entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

**Art 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0039346698

## **POLÍCIA CIVIL - PC**

### **EDITAL Nº 18/2023/PC-DGPC**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA**

**EDITAL Nº 18/2023/PC-DGPC, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o equívoco no processamento da frequência de dois candidatos no exame psicotécnico, torna pública a **retificação do resultado provisório no exame psicotécnico dos candidatos ao Cargo 1: Agente de Polícia Civil**, divulgado por meio do subitem **1.1.1** do Edital nº 17/2023/PC-DGPC, de 21 de junho de 2023, conforme a seguir especificado.

[...]

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME PSICOTÉCNICO**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

10027931, Abenoni Raasch Feltz / 10026158, Adeilton Aparecido Soares / 10013533, Ademir Junior Ribeiro de Santana / 10015923, Adriano de Abreu / 10022080, Adriano de Souza Oliveira / 10004531, Adriele Marinello dos Santos Mendes / 10019893, Adriely Aline Goncalves e Sousa / 10000345, Adson Diogo Siqueira de Souza / 10012410, Aguinaldo Lorbieski Faria / 10000316, Alan Norte dos Santos / 10002561, Alessandra Jochims / 10013715, Alessandro Santos Biavati / 10003763, Alex Douglas Nogueira / 10010113, Alexsandra Maria Gomes da Silva / 10009252, Aline Carla de Brito Vieira / 10010283, Aline Kelly Schuindt Lopes / 10010981, Aline Oliveira Hipolito / 10001387, Aline Silva de Oliveira / 10022777, Alisson Fernando Alves / 10013766, Allan Henrique Andrade Costa / 10022038, Almir Belle Junior / 10008078, Amanda Barros Prestes Soares / 10007949, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes / 10015998, Amanda Rafaela Peixoto Teles / 10005501, Amanda Setubal Rodrigues / 10015884, Ana Carolina Gouveia Cardoso / 10000313, Ana Caroline Pacifico Nobrega / 10023531, Ana Cleia Cardoso de Sousa / 10017011, Ana Paula Ribeiro Dutra Santos / 10005377, Anderson de Araujo Silva / 10002152, Anderson Neves Pereira / 10018086, Andre Eduardo dos Santos da Rosa / 10005125, Andre Luiz Pinedo Dias / 10011975, Andre Luiz Racanelli Pereira / 10004611, Andre Marreiro Silva / 10020013, Andre Santos Forgado / 10024888, Andreia Calado Ferreira / 10011696, Andressa de Lima Pereira / 10006524, Andressa Gondering Kempim / 10012284, Andressa Paz Mariano / 10007805, Andressa Rodrigues de Castro / 10013780, Andrielle Sales de Souza / 10024696, Ane Maria Lima Monteiro / 10001597, Angela da Silva Frota / 10005678, Angelica Negrisoli Ferreira / 10006757, Angelica Silva dos Santos / 10013939, Angelica Tavares / 10000941, Angelo Correa da Silva Agostini / 10002512, Aniellen Ferreira de Miranda / 10000157, Antianaira Rodrigues Matos Guerra Cavalcante / 10029757, Antonio Alysso Costa de Souza / 10000220, Ariane Pereira Nascimento / 10020889, Ascedino Kumm / 10023921, Aurelio Julio Nogueira Montenegro / 10005962, Axel de Oliveira Jansen / 10005584, Brenda Afonso Teixeira / 10020258, Breno Welbert Ferreira Cruz / 10015439, Bruna Ortelan Carneiro / 10004136, Bruno de Almeida Gomes / 10013211, Bruno Donadia Verneck / 10004375, Bruno Fabricio Melo da Costa / 10018530, Caetano Moreno Pauferro / 10012055, Caio Vinicius de Franca Nery Vieira / 10001546, Calebe Melocra de Oliveira / 10010030, Camila Adrila de Amorim / 10010985, Camila da Silva Costa / 10000236, Camila de Souza Izel / 10017333, Camila Pegorini Rocha / 10013869, Camildion Hayles Fagundes / 10019092, Carlos Rafael Silva Brito Ferreira / 10016360, Caroline de Brito Honorato / 10028332, Caroline Esthefany de Pontes Santos / 10000687, Caroline Paes da Cunha Xavier / 10006490, Cedres Pacheco da Silva Teixeira / 10004363, Celio Roberto de Souza Neto / 10002488, Charles Lacerda dos Santos / 10020228, Chayene Apurina Moura da Silva / 10026335, Cicero Gilson Oliveira Junior / 10005055, Cintia Margarida Campregheer Moscoso / 10009602, Claudiane Silva Pinheiro / 10003246, Claudio Vitor Oliveira de Souza / 10005818, Cleisson da Silva Pilatti / 10008193, Cleiton Alves Bitencourt / 10004922, Clisman Alves de Souza / 10013210, Cristian Gomes de Oliveira Souza / 10023952, Cynthia Emilly de Souza Andrade / 10006922, Daiana Carolina Lopes de Alcantara / 10002529, Daiane Santos Silva / 10015967, Daisy Rachel Andrade Santos / 10024006, Dana Garcia da Silva / 10006201, Daniel Celano Guimaraes Santos / 10008963, Daniel Felipe Freire Pedraca / 10000690, Daniela Nogueira da Silva Oliveira / 10024140, Daniely Christian Amaral da Silva / 10003858, Danubia Eberhardt Bertola / 10026493, Darliane Ferreira Cao Chaves / 10021191, Davi da Silva Rangel / 10005135, David Carlos Ovani do Nascimento / 10003844, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10000437, Debora Goncalves Bueno / 10003760, Devis Vinicius de Souza Araujo / 10003076, Demerson Souza de Oliveira / 10016563, Denesson Afonso Fernandes / 10011874, Denise Pereira da Silva Milani / 10017211, Denise Pinheiro de Souza Reis / 10018208, Diego Jordao Gomes / 10009332, Diego Oliveira de Vargas / 10022185, Dierica Nunes da Silva / 10014346, Diogo Araujo Costa / 10001187, Dionatan Dutra Bezerra / 10013664, Dionatan Kerner Maass / 10000375, Dominique Nicoly Ferreira / 10019383, Douglas Barbosa de Souza / 10015116, Douglas Brunner Mantolvani de Assis / 10012060, Douglas Cley Carola dos Santos / 10021537, Edi Carlos Cavalcante Bleichuwel / 10002887, Edmaicon Maciel da Silva / 10020232, Ednilson Jose de Santana Junior / 10009534, Edson Antunes de Paula / 10006017, Edson da Silva Medeiros / 10010529, Eduardo Alves de Paula / 10005769, Eduardo Augusto Ortiz Marinho / 10013581, Eduardo Campos Alves / 10015809, Eduardo Henrique Souza

Nogueira / 10018049, Eduardo Lima de Araujo / 10005417, Efer Marques de Souza Guimaraes / 10007513, Elias de Paulo Santos / 10019381, Eliezio Helano Aquino Oliveira / 10008256, Eliton de Souza Nery / 10009475, Emerson Luis Coelho Soares / 10002713, Emerson Siqueira Moro / 10001563, Emille Toscano de Medeiros Coelho / 10003886, Enzo Murilo Sato Rabaioli / 10001630, Erica Costa da Silva / 10002045, Erica Leite de Oliveira / 10020545, Erica Patricia Monteiro Lima / 10011314, Evandro dos Santos Dias / 10019816, Fabiana Paula Schu Straub / 10008846, Fabiano Martins da Silva / 10007906, Fabio Junior Romao de Barros / 10016402, Fabiola Palma Menacho / 10006505, Fabricio Cardoso Inacio / 10017974, Fabricio Franca Zacarias Silva / 10026165, Felipe Andrade de Miranda / 10002471, Felipe Brasil de Souza / 10027059, Felipe Candido da Silva / 10001551, Felipe Moura / 10030221, Felipe Paulo de Souza / 10029656, Felipe Souza Almeida / 10012365, Felipe Vinicius Dias dos Santos / 10005009, Fernando Cavali Schwambach / 10027246, Fernando Cesar Cunha Aguiar / 10019459, Fernando Ferreira Alves / 10011988, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10016509, Fernando Hungaro Goncalves / 10017418, Fernando Pacheco dos Santos / 10023570, Floriano Belarmino da Silva / 10002948, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10012685, Francielle Greyce Nascimento Avila Xavier / 10003426, Francinei Pereira Neves / 10009624, Francisca Vanessa Sampaio Ramos / 10002125, Francisco Bezerra Gomes Neto / 10008915, Francisco Roberto Nogueira Filho / 10007202, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10015081, Gabriela dos Reis Oliveira / 10007008, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva / 10016702, Gabryel Menezes Pinheiro dos Santos / 10011824, Geovania Torres Ajala / 10006684, Geovany Barreto Lucas / 10019940, Giliarde Felisberto da Costa / 10004494, Gilvair Costa de Andrade / 10000367, Giovanni Oliveira Muniz / 10025209, Gleice Benicia Silva Araujo / 10008593, Gleiciane Souza Pereira / 10005401, Guilherme Borba Leite / 10013944, Guilherme Costa Motta / 10001667, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro / 10010204, Gustavo Silva Marques / 10013642, Gustavo Torres Moraes / 10009680, Hallister Carpina Fernandes / 10002098, Heberson Cristiano dos Santos Silva / 10030238, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho / 10024173, Helber Ferreira Barbosa / 10005121, Helen Pereira Gonzaga dos Reis / 10022778, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10019894, Helia Siqueira Menezes / 10005917, Henrique Borges de Paiva / 10023857, Henrique Campos Batista de Souza / 10024994, Hiago da Cunha Silva / 10002003, Higo Plillippi dos Santos Brizon / 10018674, Higor Marcos Armi de Oliveira / 10028560, Hygor Bruno de Souza Reis / 10005905, Ian Felipe de Moraes Coutinho / 10002677, Igor Luis de Alencar Miranda / 10021472, Ingridy Oliveira Rios / 10017978, Irisvaldo Lima Ritter / 10020315, Isabella Mendes Silva de Amorim / 10003395, Isadora Maria Santos da Silva / 10020328, Ismael Alves Vieira / 10011601, Ismael Davi Freitas Maia da Silveira / 10001189, Israel Andre dos Santos / 10005007, Italo Fabio Brandao Ampessan / 10002660, Ivonete Beatriz Mayer / 10000330, Jader Galdino de Macedo / 10007408, Jaiane Rabelo Morona / 10002059, Jales Monteiro Fernandes / 10001816, Jamerson Oliveira Silva / 10001054, Janaina Gianne Araujo de Medeiros / 10021859, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10006952, Janara Correia Barros / 10018475, Jaqueline Peres Rosa / 10005079, Jaqueline Priscila Longo de Jesus / 10007765, Jefferson Gomes Cleres / 10027395, Jefferson Rony da Silva Garcia / 10010007, Jeffeson Luiz Carlos Gurgel / 10017330, Jeliene Goncalves da Silva / 10000696, Jerffeson Silva dos Santos / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert / 10002380, Jessica Leite de Oliveira / 10021348, Jessica Lorrane da Silva Morais / 10007612, Jessica Tairine Barbosa de Lima / 10012590, Jessica Telis de Oliveira / 10024201, Jhonatan Ortolone Etieni / 10015693, Joana Dangeli Rosendo de Lima / 10020709, Joao Alexis Neto / 10024579, Joao Bezerra Facundo / 10001796, Joao Carlos Ribeiro Batista Junior / 10006147, Joao Paulo da Silva Martins / 10019006, Joel Diaz dos Santos / 10001274, Joelma Orleia de Souza / 10026032, John Pereira dos Santos / 10001988, Joice Luise Teles de Oliveira / 10005684, Joilson da Silva / 10003577, Joiselita de Almeida Fazio / 10028164, Jonas de Oliveira Silva / 10007636, Jorge Luis Alves dos Santos / 10007665, Jorge Luiz de Carvalho Junior / 10024467, Jose Wilton Cavalcante de Sousa / 10009238, Josias Maximo / 10004209, Josiclei Mendes Vieira / 10025619, Juan Pablo Teixeira Costa / 10011220, Jucilene Sales Pinheiro / 10017825, Juliana Cristina da Silva Lopes / 10016907, Juliana Lima / 10009355, Juliana Marques Alves / 10007192, Julio Cezar Brito Rendeiro / 10003881, Kaique Ferreira Carvalho / 10027256, Karina Pereira Santos / 10001072, Karla Cristina Carvalho da Silva / 10017929, Karla Regina Alves da Costa / 10013180, Keliane da Silva Oliveira / 10002876, Kelvin Nascimento Garcia / 10003598, Kesia de Oliveira Vieira / 10012986, Kesia Domingos Pereira / 10005590, Ketelyn Barros da Costa / 10009151, Kethlee Araujo Mota / 10001440, Keven Kaltty de Torres / 10006767, Lara Nicole Figueiredo Lopes / 10011375, Larissa Castro de Freitas / 10020520, Larisse dos Reis Melo / 10016065, Leanderson Barbosa da Silva / 10007371, Leandro Goncalves Cordeiro / 10007415, Leandro Luiz Santana de Lima / 10007826, Leandro Neves da Silva / 10021032, Leidiane Gisele Moreira de Lima / 10006068, Leiriane Menegatti Bispo Mota / 10006916, Leonardo Carreiro de Lima / 10020624, Leonardo dos Reis Melo / 10010522, Leticia do Nascimento Climaco / 10023333, Leticia Silva Bandeira / 10000541, Leticia Torres Graciano da Silva / 10006050, Licia Cristine Nascimento Marques / 10000396, Lilian Goncalves Oliveira / 10023463, Lilian Maletzki de Toledo / 10002212, Lincoln Pereira Martins / 10001424, Lindon Johnson Costa Brito / 10020040, Lis Nathiely Almeida / 10004631, Lorival Dionatan do Prado Soares / 10017177, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10000446, Lucas Araujo

Santin / 10011589, Lucas Gomes Rodrigues / 10022693, Lucas Oliveira de Mattos / 10021550, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano / 10005049, Lucas Sartori Zandonadi / 10004967, Lucia Priscila Nogueira de Lima / 10002068, Luciane Souza dos Santos / 10026784, Luciano Graciliano Maia / 10015139, Luciano Lucas Correa Paiva / 10007978, Lucineia dos Santos Arminio / 10013206, Luisa Nantes Oliveira Vieira / 10009312, Macson de Moura Diogenes / 10002240, Maicon David Matos Bruch / 10003468, Marcele de Freitas Lopes / 10000239, Marcelo Fernandes de Souza / 10016920, Marcelo Pimentel de Souza Lima / 10012210, Marcia Nery Pinheiro / 10003543, Marcos Gomes Martins / 10010565, Marcos Junior Faccin / 10008890, Marcos Leandro Alves Nunes / 10019190, Marcos Paulo da Costa Muniz / 10022010, Marcos Vidal do Nascimento / 10006190, Maria Mayara Sousa Ximenes / 10000538, Marlucia Goes de Jesus / 10007561, Marta Regina da Silva Talhari / 10013059, Mateus Henrique da Silva / 10002669, Mateus Marques dos Reis / 10000480, Mateus Miranda Will / 10000649, Mateus Pereira Bentes / 10005971, Mateus Sousa Lima / 10009533, Matheus Almeida Matias / 10023297, Matheus Mota da Silva / 10022940, Matheus Vinicius da Costa Melo / 10010285, Maurilio Ferreira de Assis / 10010711, Max Rogers Batista da Silva / 10014051, Mayara Cristina Tavares Mortais / 10017426, Mayara Mendonca Santos / 10007760, Mayra Gomes dos Reis / 10022993, Mayra Kerolly Sales Monteiro / 10015399, Mayza Galvao Santos / 10025853, Meiry Yumi Ueda / 10008039, Michele Ferreira Bessa / 10029438, Michele Pereira da Silva / 10001685, Milena Moreira Curvelo / 10003969, Mirian de Lima Bezerra / 10019360, Mislaine Messias de Mello / 10001096, Monique Rejane Freitas / 10026459, Nadiane da Costa Laia / 10010131, Naomi Carolini Mello Gomes / 10022929, Nelton da Silva Lopes / 10011269, Nicleiber Vieira Lora / 10004519, Noe Brito dos Santos / 10017993, Paloma Tupan Arruda / 10016257, Pamela Bianqui / 10006403, Pamela Mayara da Silva Biesek / 10021652, Pamela Santiago Leitao / 10015802, Pamela Tonan Nogueira / 10018179, Patricia da Silva Lima / 10004013, Paulo Gabriel Ferreira Lindner / 10016760, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10020424, Paulo Matheus de Oliveira Silva / 10004364, Paulo Melo Suarez / 10018248, Paulo Vinicius Franchin / 10027878, Paulo Vitor Menezes Barros / 10005465, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10015390, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10021952, Pedro Lucas de Lima Andrade / 10000691, Priscila Goncalves Rossini Tauckert / 10020589, Priscila Guedes Nogueira / 10023383, Priscilla Dourado de Aguiar / 10014887, Radiane Pereira Miranda / 10002903, Rafael Garcia Bueno / 10001227, Rafael Luz de Albuquerque / 10008245, Rafael Magalhaes da Silva Timoteo / 10002724, Rafael Moura de Freitas / 10026736, Rafael Osowski Skierzinski / 10025776, Rafael Rocha Nunes / 10010734, Rafaela Costa Nascimento / 10011444, Raiare Barbosa da Silva / 10000294, Raimundo Santos Paiva / 10004454, Raisia Mendonca Colares / 10017209, Ramon Costa Brilhante de Mattos / 10000582, Raphael Souza e Silva / 10004468, Rawana Mendonca Colares / 10012043, Rayan Jones Malta de Mendonca / 10014975, Rayana Talita Batista Mendes / 10026327, Rebeca Vieira Albuquerque / 10011905, Regiane Nogueira Lima / 10001235, Reginaldo da Silva Araujo / 10014304, Reinaldo Maia da Silva / 10005200, Renan Victor da Costa Silva / 10006879, Renata Araujo Cacau / 10013161, Renata de Paula Afonso / 10006129, Renato Silva Martins / 10000853, Renei Jose de Araujo / 10009518, Ricardo Posso Ferreira / 10009563, Richard da Silva Pereira Calazans / 10019513, Roberta Taline Kuwano Baylao / 10004755, Rodrigo Avelino dos Santos / 10010580, Rodrigo Barreto Collins / 10016231, Rodrigo da Silva Brito / 10020985, Rodrigo dos Santos Silva / 10003124, Rodrigo Pirkel / 10026530, Roger Romulo Ferreira da Motta / 10002740, Rogerio Dal Cortivo de Souza / 10008427, Rogerio Oliveira de Santana / 10016963, Rogerio Torres Soares / 10001136, Ronaldo Soares Barbosa / 10005734, Rone Rouxinol de Souza / 10008137, Roni Fidelis / 10009536, Ronierison Felipe dos Santos Souza / 10005633, Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes / 10010918, Rosangela Evangelista da Silva Malaquias / 10021196, Rosilene Bueno dos Santos / 10011550, Rozangela Estevo dos Santos / 10003678, Rozelaine Alves de Souza Alencar / 10001184, Sabrina Bianca Mota Lima / 10027498, Samantha de Moraes Moreira / 10009882, Samuel Nunes da Silva / 10029644, Saulo Henrique Mendonca Correia / 10017437, Savio Rodrigues de Alencar / 10000456, Selma Machado de Melo / 10027936, Silmara de Jesus Santos / 10019372, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno / 10008139, Simony Hechenberger / 10001640, Sthefano Rodrigues Mota / 10000035, Sumaia Rocha Rios / 10021767, Tafnes Tavares Fernandes / 10012955, Taiane Rodrigues Simplicio / 10012010, Talisson Moraes Pereira / 10027696, Talita Maia Gaion / 10009122, Tallita Fernandes Navarro / 10003549, Tamires de Azevedo Miranda Pimentel / 10010953, Tatiane Boza Ferreira / 10023721, Thaila Fonseca Discher Manthay / 10000137, Thais Nicacio de Moura / 10000430, Thalita da Silva Souza Vitor / 10015541, Thayany Sharon Tenorio Fernandes / 10018579, Thiago Cardoso Ribas / 10004449, Thiago Carnoski Coeli de Aguiar / 10003706, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10016457, Thiago Jacqson Ramos / 10022458, Thiago Torres Soares / 10017143, Tiago Prado Gomes / 10025029, Tiago Santos dos Santos / 10013256, Uilson Lourenco Firmo de Oliveira / 10001951, Ulisses Martins Freitas / 10003364, Vagner Borges de Sa / 10010925, Vanessa de Souza Leitao / 10008839, Vanessa Lauretti Link / 10022431, Vanessa Medeiros Querubim / 10003436, Victo Hugo Guedes Cabral / 10015109, Victor da Silva Lopes / 10001025, Victor Hugo Andrade Barroso / 10009444, Victor Villar Cunha / 10006715, Vitor Eduardo Souza Magalhaes / 10025961, Wagner Santana Reis / 10023991, Wallas Rodrigues Farias / 10022008,

Wanderley Jose de Oliveira Junior / 10018906, Wendel Furtado Atilio / 10000256, Willian da Silva Fernandes / 10015943, Willian Hugo do Carmo Braga / 10019521, Willian Junior Felito / 10002021, Yan Rafael Souza da Silva / 10000458, Yuri Felipe Alves de Souza.

[...]

### **SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0039378689

#### **EDITAL Nº 4/2023/PC-DECAME**

### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS PROVAS DE SELEÇÃO, INCLUI NO REGULAMENTO A BIBLIOGRAFIA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CADASTRO RESERVA E ALTERA AS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DO III CIAT/PCRO**

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do seu Delegado-Geral, com fulcro na Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25/10/2021, torna público o Edital do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT/PC-RO/2022, a ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, Coordenado pela Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos- DECAME e Dirigido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Civis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, e outros órgãos ou instituições federais com sede no Estado de Rondônia pertencentes a Segurança Pública, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo é regido pelo Edital nº 2/2023/DECAME, que tornou-se público no dia 16/06/2023 por suas alterações e está sendo executado pela POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia, por meio da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME e Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.

#### **2. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS**

2.1. O presente Edital tem por objetivo acrescentar vaga, passando a serem oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para compor o quadro de alunos, como se segue:

Instituição/ Corporação	Quant. de Vagas	Observação
Polícia Civil	13	Distribuídas dentro dos Departamentos, preferencialmente <b>50% das vagas ocupadas por policiais femininas.</b>
Polícia Militar	02	-
Bombeiro Militar	02	-
Polícia Penal	01	-
POLITEC	01	-
SESDEC	01	-
Polícia Federal	01	-
Polícia Rodoviária Federal	01	-
Polícia Penal Federal	01	-
MPT/ RO	<b>01</b>	-
<b>Polícia Penal MG</b>	<b>01</b>	-

2.2. Em caso de não preenchimento, as vagas destinadas poderão ser aproveitadas por quaisquer Instituições mencionadas no item acima, para tanto as instituições **poderão indicar desde o início** 02 (dois) servidores para ocupar o cadastro reserva.

2.3. O presente quadro de alunos substitui o anteriormente publicado por meio do Edital nº 02/2023/DECAME, de 16/06/2023, alterado pelo Edital 03/2023/DECAME, de

#### **3. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DAS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO**

3.1. O **termo final** para inscrições passa a ser o dia **30/06/2023 às 12:00h.**

3.2. O **período** de realização do curso passa a ser do dia **17 até 28/07/2023.**

#### **4. DA ALTERAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO**

Considerando a prorrogação da data de realização das inscrições, passando a vigorar como termo final o dia 30/06/2023, necessariamente serão alteradas as datas das provas de seleção e o período de realização do III CIAT, conforme a seguir descrito.

4.1. Prova de seleção dos indicados e inscritos no III CIAT (Fase de Seleção): dia 05/07/2023.

4.2. Convocação dos inscritos no cadastro reserva para realização das provas: dia 06/07/2023. A convocação somente será realizada no caso de não preenchimento das vagas após a realização da prova de seleção prevista no item 4.1. acima.

4.3. Prova de seleção dos indicados para cadastro reserva, no caso de não preenchimento das vagas (Fase de Seleção): dia 11/07/2023.

4.4. Publicação da relação de alunos matriculados: dia 13/07/2023.

#### **5. CRITÉRIO DE DESEMPATE DO CADASTRO RESERVA**

5.1. Inicialmente impõe esclarecer que as vagas destinadas as instituições deverão ser preenchidas pelos candidatos indicados como cadastro reserva (suplentes) da própria instituição, órgão ou corporação e somente no caso de persistir o não preenchimento após a convocação do cadastro reserva ou não aprovação dos seus candidatos nas provas de seleção é que a vaga poderá ser amplamente concorrida pelos candidatos do cadastro reserva das demais instituições, órgãos ou corporações, observando-se os critérios de desempate constantes do item 5.2 abaixo.

5.2. No caso de empate dos candidatos do cadastro reserva que realizarem as provas em decorrência de convocação, o desempate será decidido pelos seguintes critérios:

5.2.1. Maior nota na prova teórica.

5.2.2. Se persistir empate após aplicado o critério anterior, deverá ser utilizado o tempo de serviço (tempo de serviço na instituição, órgão ou corporação) no caso de empate entre candidatos de instituições diversas ou antiguidade (mais antigo segundo critérios de antiguidade da instituição, órgão ou corporação) no caso de candidatos da mesma instituição, órgão ou corporação.

#### **6. BIBLIOGRAFIA A SER UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

Conforme item 3. do Plano de Ensino do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (Id 0039141542), a seguir transcrito:

##### "3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

3.1. Constituição Federal, 1988;

3.2. Constituição Estadual, 1989;

3.3. Código Penal, 1984 (Crimes Contra a Organização do Trabalho);

3.4. Declaração Universal dos Direitos Humanos;

3.5. Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

3.6. Decreto 9.847, de 25 de junho de 2019;

3.7. Decreto nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, Aprova o Regulamento de Produtos Controlados;

3.8. Decreto 11.366, de 1º de janeiro de 2023 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11366.htm#art32](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11366.htm#art32)>, Suspende os registros para aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação À Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

3.9. Lei Complementar nº 76, de 27 de abril 1993 (Estatuto da Polícia Civil);

3.10. Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002. (Remuneração da Polícia Civil);

3.11. Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública, coordenação: Andréa da Silveira Passos... [et al.]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. p. 23-29, 75, 196-226.

3.12. Instrução Normativa nº 111, de 31 de janeiro de 2017, da Polícia Federal;

3.13. Anotações sobre a doutrina policial: Aspectos Operacionais / Rodrigo Ferreira. -- 1. ed. -- Brasília, DF: Ed. Do Autor, 2019

3.14. Anotações sobre a doutrina policial: balística / Luiz Gaspar Ribas Mariz. -- 1. ed. -- Brasília, DF: Ed. Do Autor, 2019;

3.15. A História das Armas de Fogo / Ruben Ygua, versão Kindle

3.16. Tiro de Combate: Pistola, Fundamentos e habilidades / Marcel Pelegrini e Edimar Moraes, versão Kindle

3.17. Cartilha de Armamento e Tiro, do Serviço de Armamento e Tiro - SAT, da Academia Nacional de Polícia Federal e Comissão Nacional de Credenciamento de Instrutores de Armamento e Tiro - CONAT/DARM

3.18. Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC. Catálogos de Produtos, São Paulo;

- 3.19. Centro de Treinamento Tático - CTT - CBC, Apostila de Formação de Instrutor de Treinamento e Tiro, São Paulo;
- 3.20. Manual de Curso de Manuseio e Utilização de Arma de Fogo da Receita Federal do Brasil / Antônio Benício de Castro Cabral e Benedito Pereira da Silva Junior. Belo Horizonte, MG e Piracicaba, SP, 2007.
- 3.21. Manual de Campanha C 23-1, Tiro das Armas Portáteis - 1ª Parte - Fuzil, 2ª ed., 2004;
- 3.22. Manual de Campanha C 23-1, Tiro das Armas Portáteis - 2ª Parte - Pistola, 1ª ed., 2010;
- 3.23. Apostila Fundamentos do Tiro / Engenheiro Tiago José Ávila, 1 ed.
- 3.24. Enciclopédia Jurídica da PUCSP - Verbete - Armas/ Del-Campo, Eduardo Roberto Alcântara. Tomo Direito Penal, 1ª ed., 2020. Pesquisado em << <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/berbete/412/edicao-1/armas> >>
- 3.25. Outras necessárias."

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As previsões, normas e regulamentos no processo de seleção e curso do III CIAT de que tratam o presente edital passam a vigorar imediatamente, substituindo as anteriormente publicadas nos editais (Id 0039141535 e Id 0039216987) edo Anexo Único - Regulamento (Id 0039141537), no Processo no SEI 0019.021515/2023-49.

(assinado eletronicamente)

### MARCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

(assinado eletronicamente)

### ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

(assinado eletronicamente)

### SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039347412

Portaria nº 596 de 22 de junho de 2023

## PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0039288491) do Processo SEI nº 0019.022172/2023-30;

### R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **21.06.2023**, a servidora **JANAÍNA XANDER WESSEL**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300098435, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria Geral da Polícia Civil**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039308158

Portaria nº 603 de 23 de junho de 2023

## PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ESPO (0039194739), a Declaração (0039197173) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0039298432) do Processo nº 0019.021775/2023-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **07.07.2023 a 14.07.2023**, à servidora **THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104529, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 14/05/2020, 28/09/2020 e 26/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039367596

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Unidade(s) Orçamentária(s): POLÍCIA CIVIL - 15.011**

**Processo Administrativo nº 0019.109976/2022-61**

O Ordenador de Despesas da POLÍCIA CIVIL - PC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou-se a **Dispensa de Licitação**, cujo **objeto** é Contratação de entidade sem fins lucrativos, especializada e com experiência comprovada em prestação de serviços de recrutamento, seleção, disponibilização, assessoramento, gerenciamento, pagamento de bolsas-auxílios, de auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais de estagiários de nível médio, tecnólogo, superior e pós-graduação, *conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no presente Projeto Básico, a fim de atender as necessidade da* **Polícia Civil do Estado de Rondônia** " nos autos do Processo Administrativo n.º0019.109976/2022-61, com base no **art. 24, inc. XIII C/C art. 26 II e III da Lei nº 8.666/1993**, restando **homologado e adjudicado em favor da Entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55**, pelo **Valor Total de R\$ 7.261.120,32** ( Sete milhões duzentos sessenta e um mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **15.003 - Polícia Civil**

Projeto Atividade: 15.003.06.183.2075.2269 - "Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade"

Fonte de Recurso: **15000**

Elemento de Despesa:

33.90.36 (Bolsa Estágio)

33.90.39 (Serviço Terceiros PJ)

33.90.49 (Auxílio Transporte)

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO, 26 de junho de 2023.

**SAMIR FOUAD ABBOUD**

Delegado Geral da Polícia Civil - Ordenador de Despesas

mat. 300011632

Protocolo 0039400023

Portaria nº 594 de 21 de junho de 2023

**PC-DRH**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios

que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.018006/2023-39, formulada através do Memorando nº 60 (0038409015), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	CHEILA MARA BERTOGLIO	DELEGADA DE POLÍCIA	300148582
2	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	DELEGADA DE POLÍCIA	300084332
3	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300138390
4	SILVIA GUSMÃO SÓRIA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300084394
5	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300061333
6	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300022725
7	FLÁVIO RODRIGUES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	300058693
8	JULIO CÍCERO SANTOS BOTELHO	CONDUTOR DE VIATURA	693975
9	FRANCISCO DA SILVA MATTOS	AGENTE DE PORTARIA	694666
10	KAU GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300022757
11	MAYKO SOARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300098514
12	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300103942
13	JÚLIO CESAR GAMA BARBOSA	CONDUTOR DE VIATURA	693975
<b>PROJETO VOLUNTARIAR</b>			
01	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA	VOLUNTÁRIA/ PSICÓLOGA	CPF: 01875216200
02	NELZA RIBEIRO GALVÃO	VOLUNTÁRIA/ PSICÓLOGA	CPF: 20453884253
03	DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA	VOLUNTÁRIA/ PROFISSIONAL DO DIREITO	CPF: 78705878268
04	SUELY PASSOS DE SOUZA	VOLUNTÁRIA/ ASSISTENTE SOCIAL	CPF: 11341980278

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0039271491

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.007380/2023-21**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 759/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Ivan Gama Ventorim**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038880365

Portaria nº 2387 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

**Art.1º** Instituir a comissão de recebimento dos serviços de coffee break a ser ofertado no evento de Aniversário de 01 ano da Capelania SEJUS que será realizado **no dia 15 de julho de 2023** na cidade de Porto Velho/RO, com fulcro na Portaria nº 2024 de 30 de junho de 2022 (0031543462).

**Art. 2º** A comissão terá a seguinte composição:

I - **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES** - mat. 300116386 - presidente

II - **GABRIELE AIRES DA SILVA** - mat 300149524 - membro.

III - **ROGÉRIO DOS SANTOS AFONSO** - mat. 300055891 - membro

**Art. 3º** . Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

**Art.4º** . Registra-se, publica-se, cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039346100

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.012799/2023-02**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 742/2023/SEJUS-ACI e Despacho (0038822457), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rubens Rodrigues da Silva, Valdir Chieli, Leandro Murback, Marcelo Batista Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038919688

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.013995/2023-96**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 764/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Uelquer Silva Freire, Emanuel de Jesus Pinto Mondego, Lil Jones Duarte Pinheiro, Jane Rodrigues de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038977491

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.011407/2023-80**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 763/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

contas de concessão de diárias dos servidores **Danilo Cora, Tiago Henrique Braz de Souza, Marcelo Batista Vieira, Edna Ferreira de Carvalho, Edmar Gomes Leal, Fagner de Azevedo Matias, Valdenir Volpato Guanieri**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038982104

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.014840/2023-77**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 771/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edina Cristina Farias Titon, Joaquim Maximo Barcelos, Marcos Gilberto Vasconcelos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038986052

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.013238/2023-12**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 776/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rogério dos Santos Afonso, Francisnei Lisboa da Silva e Márcio Ferreira Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039012868

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.015197/2023-07**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 778/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Lourivaldo da Silva Pohu, Juscelino Rocha, Osmar Nascimento Gomes e Esdras Cajareco Amaral**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039018550

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.013721/2023-05**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 768/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de viagem realizada do município de Ji-Paraná ao município de Jaru no dia 12/05/2023, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelo servidor **Franciole Soares Ferreira**.

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039027245

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.012478/2023-08**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 769/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de viagem realizada do município de Santa Luzia ao município de Rolim de Moura no dia 20/02/2023, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelo servidor **Cleber Vieira de Paula**.

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039027773

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.012253/2023-43**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 772/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vladimir Caldeira Perez, Anselmo Rebouças de Paula, Duan Cunha da Silva, Hadaelson Oliveira de Souza, Valdeana Rodrigues Pinto, Tiago de Souza Luna**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039032272

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO:0033.013650/2023-32**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 784/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Messias Fernandes Gomes, Genario Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039053030

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.013416/2023-13**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 783/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Leandro Nascimento Delgado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039055881

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.014467/2023-54**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 782/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Felipe Santiago Neto, Vania Queiroz de Jesus, Osmar Faustino Nascimento, Monica Siye Ribeiro Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039058338

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.012657/2023-37**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 779/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Anselmo Rebouças de Paula, Yury Bezerra Carvalho da Silva, Franciarles Cardoso dos Santos, Uagiton Ferreira Maciel, Mario Araújo da Hora, Nei Vieira Milhomem, João Marques da Silva Neto, Fabricio Augusto de Oliveira, Cleudson Bento Lacerda, Raul Trindade de Oliveira, Cleidaiane Laborda da Silva, Pablo José de Oliveira, Susy Karem Sampaio Cabral, Anderson Menezes Martins, Antônio João de Leão Nogueira, Gilmar Dionizio Nogueira, Farle Oliveira de Castro, Mauro Torres Lima, Wellyngton dos Santos da Silva, Rândeles Amazonas dos Santos Azevedo, Arcelino de Souza, Mariana de Souza Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039061632

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.014855/2023-35**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria

de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 786/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Josias Moreira Domingues Junior, Antônio Eliezio Maia Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039068341

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.014214/2023-81**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 777/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Barreto da Silva, Izaías Lopes da Silva Teixeira, Maciel Manoel da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039092961

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.014636/2023-56**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 792/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José Maicon Gomes da Silva, Donizete Aparecido Catanha**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039103898

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.015657/2023-99**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 794/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Messias Fernandes Gomes, Genário Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039120050

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.013421/2023-18**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 808/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Gilmar Duarte dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039145583

Portaria nº 2390 de 23 de junho de 2023

Estabelece os critérios para conversão de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores Ativos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os critérios para conversão de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores Ativos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Art. 2º.** Poderá solicitar a conversão em pecúnia de 1 (um) quinquênio, o servidor do quadro da Secretaria de Estado de Justiça, que:

I - possuir, no mínimo, 2 quinquênios adquiridos e não usufruídos e que esteja em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça.

II - estiver em exercício de mandato classista e possuir, no mínimo, 2 quinquênios adquiridos e não usufruídos.

III - estiver nomeado/designado nos cargos de Secretário de Estado da Justiça, Secretário de Estado da Justiça Adjunto, Diretor Geral, Diretor, Chefe de Núcleo, Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal, Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal, Coordenador, Gerente, Assessor em função de chefia, Assessor do Gabinete do Secretário de Estado, Ouvidor, Controlador e Corregedor, bem como possuir, pelo menos 1 quinquênio adquirido e não usufruído.

Parágrafo único. Os servidores que já possuem processo de conversão de Licença Prêmio em pecúnia em andamento, bem como aqueles que foram beneficiados pela Portaria 4095 (0034558959) e/ou Portaria 290 (0035246176), não poderão solicitar novamente.

**Art. 3º.** O prazo estipulado para que os servidores possam fazer o envio dos processos a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, é de **27.06.2023 a 11.07.2023**.

**Art. 4º.** A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP é incumbida de elaborar duas listagens distintas de servidores que serão beneficiados por esta Portaria, seguindo a ordem de antiguidade da matrícula dos servidores:

I - lista 1, referente aos servidores que se enquadram nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria.

II - lista 2, referente aos servidores que se enquadram no inciso III do art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º.** A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP possui o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo de inscrição dos servidores, para analisar as inscrições e publicar as Listas 1 e 2, conforme estabelecido no art. 4º desta Portaria.

**Art. 6º.** A sequência de pagamento dos benefícios decorrentes desta Portaria deve obedecer ao seguinte critério: para cada conjunto de dez pagamentos, sete devem ser destinados aos servidores da Lista 1 e três aos servidores da Lista 2, ambos obedecendo à ordem de antiguidade da matrícula.

**Art. 7º.** Os processos devem ser criados na plataforma SEI e enviados a SEJUS-GGP com os seguintes documentos:

I - requerimento de gozo com o indeferido da chefia imediata;

II - requerimento de conversão em pecúnia com o de acordo da chefia imediata;

III - justificativa da chefia imediata para a conversão em pecúnia, detalhando, quando for o caso, o cumprimento dos critérios estabelecidos nos incisos III do art. 2º por parte do servidor;

IV - documento com foto (Frente e verso);

V - último contracheque;

VI - declaração que não postulou junto ao Poder Judiciário idêntico benefício;

VII - decreto de nomeação para os cargos elencados no inciso III do art. 2º;

VIII - documentação oficial que certifique que o servidor está em efetivo exercício de mandato classista, conforme inciso II do art. 2º;

IX - declaração que não foi beneficiado pela Portaria 4095 (0034558959) e/ou Portaria 290 (0035246176).

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039349505

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

**PROCESSO: 0033.004630/2023-71**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer favorável 843 (0039251206), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cristiane Garcia da Silva, matrícula: 300060473, da PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0039342176

Portaria de férias nº 5251 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

#### RESOLVE:

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHEILLA GOMES TAVARES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13932

Portaria de férias nº 5250 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300055894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13933

Portaria de férias nº 5249 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO PESSOA RAMOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300042506, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13934

Portaria de férias nº 5248 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENIMERCIO LOPES DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300065885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023) e (01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13935

---

Portaria de férias nº 5247 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300099510, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13936

---

Portaria de férias nº 5246 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DE SOUZA SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116338, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13937

---

Portaria de férias nº 5245 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13938

Portaria de férias nº 5244 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088093, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **o02/01/2023 a 21/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **09/01/2023 a 21/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2023 a 01/08/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13939

Portaria de férias nº 5243 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300137113, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13940

---

Portaria de férias nº 5242 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELINO WILLE**, POLICIAL PENAL, matrícula 300042984, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13941

---

Portaria de férias nº 5241 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300014821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13942

---

Portaria de férias nº 5240 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300097782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **10/04/2023 a 19/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/04/2023 a 19/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 07/07/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13943

Portaria de férias nº 5239 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE RODRIGUES DE CARVALHO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300129583, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **12/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/06/2023 a 10/07/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13944

Portaria de férias nº 5238 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRLANDA CORTE DE AQUINO OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300016975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 02/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13945

---

Portaria de férias nº 5237 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENIVALDO BATISTA REIS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300093326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 09/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13946

---

Portaria de férias nº 5236 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENISON DA SILVA MENDONCA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13947

---

Portaria de férias nº 5235 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **DONIZETE JOAO DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300042960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13948

Portaria de férias nº 5234 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEYBER DUTRA MACHADO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300067248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023) e (01/10/2023 a 10/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13949

Portaria de férias nº 5233 de 24 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDIANE DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300109271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13950

---

Portaria de férias nº 3491 de 08 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300055883, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13958

---

Portaria de férias nº 3493 de 08 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINE BECKHAUSER VAZ**, ENFERMEIRO, matrícula 300110407, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2023 a 10/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13959

---

Portaria de férias nº 3494 de 08 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN DOS SANTOS CORREA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300109872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 20/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 07/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2023 a 07/10/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13960

Portaria de férias nº 4357 de 06 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300087875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/06/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13961

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2530 de 20 de junho de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.026871/2023-41.

**RESOLVE:**

**Art.1º. MARCAR** o gozo de 30 (Trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2023 do servidor **JADSON FERREIRA RAIMANN DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Matrícula n.º 300183156**, pertencente ao Núcleo Interno de Regulação (NIR/HRRO), lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de 24/07/2023 à 22/08/2023.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

**Flori Menezes da Silva**  
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda  
HRRO/SESAU

Protocolo 0039234791

Portaria nº 2587 de 23 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em grupo gerador e subestação /QGBT**, com fornecimento de quaisquer componente e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender ao Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Uéliton Quintão Silvério	Técnico em Segurança do Trabalho	300143724	Fiscal
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	300183986	Suplente
Henrique Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300167289	Membro
Rafael Augusto Menezes de Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300183147	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300187371	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2023

**FLORI MENEZES DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA**

Protocolo 0039348814

Portaria nº 2266 de 02 de junho de 2023

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial n.º 2841 de 11.12.2015.**

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Decreto n.º 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **ABRIL/2023 - ADMINISTRATIVOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>EMERGENCIAIS E EFETIVOS</b>					
1.	AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	300183215	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
2.	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	300182766	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
3.	ALISSA ENILDA ANDRADE DA SILVA	300180259	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
4.	ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	300183910	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
5.	ANDREI GONÇALVES COSTA	300187371	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
6.	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	300187378	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
7.	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	300187285	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
8.	ELIELSON SILVA MUNIZ	300183877	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
9.	ERIKA CASTRO BEZERRA	300177192	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
10.	EUNICE SANTOS PEREIRA	300187604	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

11.	FRANCISCO CHIMENES AMARAL	300182451	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
12.	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS	300182757	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
13.	HUDSON VIEIRA DE SOUZA	300187372	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
16.	IARA CRUZ E SILVA	300183194	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	84
17.	JANAINA VIVIANE FABRICIO	300183809	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
21.	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	300184617	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
22.	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	300183822	HR/ RO	TÉC. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	96
23.	MARIA ILZA SANTOS PAIVA	300187287	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
24.	MARIA LUCIENE PICAÑO DE SOUSA SAlnGnER	300187363	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
26.	MILENE GERONIMO DE LIMA	300182744	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
27.	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	300180050	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
28.	NELSINA RAMOS BOTELHO	300183861	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
29.	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	300185886	HR/ RO	TÉC. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	96
30.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300183864	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
31.	RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS	300183147	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
32.	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	300180263	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
34.	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	300185534	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Flori Menezes da Silva**

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda  
HRRO/SESAU

**Michele Lemes Nunes**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos  
HRRO/SESAU

Protocolo 0038799225

Notificação nº 96/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): REGISLAN SANTOS DO VALE

Matrícula Nº 300186010

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**Raquel Freitas de Alencar Colares**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0039144788

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00009/2023/CAFII/SESAU/RO**

**(Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**Processo Eletrônico (SEI): 0036.028870/2023-31**

**Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP)** de materiais de consumo **PARA** PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA no Centro Cirúrgico do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro. **O prazo para recebimento Documentos de Habilitação e Proposta de preços:** do dia **23/06/2023 14:36 (horário de Brasília)** até o dia **29/06/2023 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário** estipulado. O **Aviso de Contratação Direta nº 00009/2023**, SAMS (0039338738) e o Termo de Referência (0039338736) foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1&municipios=17](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&municipios=17). Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Central de Abastecimento Farmacêutico CAF-II, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [cafii.logistica@gmail.com](mailto:cafii.logistica@gmail.com) ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Licitações de Especialidades.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**JEFERSON FREITAS LOPES**  
Coordenador SESAU-CAF-II/RO  
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva da Saúde

Protocolo 0039338745

### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento de Determinação Judicial constante nos autos nº 1017072-65.2022.4.01.4100, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0038802955), Justificativa (0039253216), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039253384), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.024627/2023-43

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
MSR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	38.114.394/ 0001-81	1	R\$ 12.180,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 12.180,00</b>

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)

Porto Velho, 20 de Junho de 2023

michelle dahiane dutra  
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0039253876

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93) PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.029045/2023-53

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de Procedimento Cirúrgico Neurológico, em atendimento das Ordens Judiciais discriminadas no presente Termo de Referência, por Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **45 (quarenta e cinco) minutos** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

**Katibianca Morosini Afonso**

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial  
(assinatura eletrônica)

**Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039375980

Portaria nº 2621 de 23 de junho de 2023

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.029078/2023-01.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR**, o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **ELISANGELA BARBOSA DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300143168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o **período de 15.07.2023 a 03.08.2023 (20 dias) e 22.12.2023 a 31.12.2023 (10 dias)** - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **12.07.2023a 31.07.2023 (20 dias) e e 22.12.2023 a 31.12.2023 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JESSICA TEZORI**

Diretora Geral  
HRSF/SESAU

Protocolo 0039377345

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°039/2023  
PROCESSO N° 0036.102448/2022-73**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº039/2023**, tendo por **OBJETO O REGISTRO DE PREÇO (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO HOSPITALAR)**.

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/ 0001-04	14 e 21	R\$ 163.999,44
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/ 0001-30	3 e 20	R\$ 45.102,96
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	16.620.059/ 0001-12	2	R\$ 200,00

MEDIAN COMERCIAL LTDA	30.141.903/ 0001-53	1,4,55,6,7,10,13 e 16	R\$ 542.035,97
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT	34.055.837/ 0001-50	8 e 18	R\$ 81.529,50
MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	34.758.599/ 0001-49	15	R\$ 6.804,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/ 0001-99	17,19 e 22	R\$ 98.996,17
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	48.223.831/ 0001-59	9,11 e 12	R\$ 95.699,06
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.034.367,10</b>

No valor total de **R\$ 1.034.367,10 (um milhão, trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos)** Conforme a Autorização SESAU-CAP (0032930389), Termo de Referência SESAU-CAP (0036182968), SAMS SESAU-CAP (0033387036), Parecer nº 76/2023/PGE-SESAU (0035364964), Edital PE 039/2023/SUPEL/RO (0037200549), Ata e anexos (0038836081), Relatório Final PE 039/2023 (0038836214), Certidão 502 (0038837158), Despacho SUPEL-NP (0039089333) e Despacho SUPEL-CAP (0039208657). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039305742

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

**PROCESSO Nº 0050.004923/2023-40**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto trata-se da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ATENDER O LOTE: I - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA-AMI, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA CNPJ: 30.711.237/ 0001-41	ABRIL/ 2023	LOTES: I - Assistência Médica Intensiva- AMI	Nº 899 (0038383321)	(0038570144)	R\$84.795,21
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$84.795,21</b>

No valor Total de **R\$ 84.795,21 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**. Conforme a Justificativa SESAU-SC (0038848266), Checklist SESAU-SC (0038848427), Parecer nº494/2023/PGE-SESAU(0039197490), Informação nº 393/2023/SESAU-SC (0039247124) e Despacho SESAU-SC (0039247138). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0039284376

Portaria nº 2380 de 12 de junho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria

nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.021062/2023-42.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR** o gozo de das férias **05 (cinco) dias das férias** referentes ao exercício de **2022** do servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, Arquiteto, matrícula nº 300121102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 05.06.2023 a 22.06.2023 , para fruição **15.05.2023 à 29.05.2023** (15 dias).

**Art.2º** Permanece inalterado o período de 16.02.2023 a 02.03.2023 a qual a servidora já usufruiu.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038993009

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1002577-07.2022.4.01.4103, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0037905609), Justificativa (0039330609), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039321324), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.019223/2023-38.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	1,2,3 e 4	R\$ 2.017,80
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.017,80</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.017,80 (dois mil dezessete reais e oitenta centavos)

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039344143

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7014163-68.2023.8.22.0001, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0038378596), Justificativa (0039367322), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039367260), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.022149/2023-37.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM HOSPITALAR S/ A	12.420.164/ 0009-0	1	R\$ 1.427,40
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.427,40</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.427,40 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039370151

Portaria nº 1449 de 13 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência, que visa a Contratação de empresa especializada em realização de procedimento de Diálise Peritoneal Intra-Hospitalar e aplicação de Cateter de Tenckoff (adulto e pediátrico), em caráter emergencial, visando atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Processo SEI nº 0036.005070/2023-41, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
<b>Presidente</b>		
Ana Paula Farias Duarte	Médica Pediatra	300145612
<b>Membros</b>		
Ricardo Corrêa de Abreu	Administrador Hospitalar	300131549

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 12 de Abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Michelle Dahiane Dutra  
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0037395625

Portaria nº 1450 de 13 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação exigida no Termo de Referência (relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, regularidade trabalhista), que visa a Contratação de empresa especializada em realização de procedimento de Diálise Peritoneal Intra-Hospitalar e aplicação de Cateter de Tenckoff (adulto e pediátrico), em caráter emergencial, visando atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no processo nº 0036.005070/2023-41, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Wrangler Gonçalves Blodow	Técnico administrativo da saúde	300159608

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 13 de Abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Michelle Dahiane Dutra  
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0037395648

**TERMO**  
**REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0036.370926/2021-95****ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU/RO**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 50G, AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 30G, AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL 50G, AVENTAL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PVC (VINIL) LAMINADO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da **Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2022 (0029163429)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99 de 30/05/2022, pag. nº98, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU/RO, ANULA, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

**-HEALTH & LIFEMEDICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 20.512.546/0001-39, vencedora do item 18, do presente Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando dos itens relacionados receberia o valor de R\$ 16.430,40 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**

A **REVOGAÇÃO** se dá em mediante a **Desclassificação da Empresa**, bem como a possibilidade de **convocação de cadastro reserva para os Itens** conforme Despacho SUPEL-SIGMA (0039252963) no qual informa:

Em cumprimento à determinação disposta no parecer 425 0038717019e despacho da coordenadoria de registro de preço0038864235, faz-se necessário voltar a fase do certame para o **item 18**.

Desta forma, encaminhamos os autos solicitando que sejam tomadas as providências de cancelamento da homologação no sistema Comprasnet para o **item 18**, para que seja realizada a volta de fase e demais procedimentos.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039285621

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº0049.001833/2023-36**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPM (ÓRTESES E PRÓTESES), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A PACIENTE ESPECIFICO, INTERNADO NA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ITENS</b>	<b>VALOR</b>
INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	04.368.356/ 0001-33	1, 8 e 9.	R\$ 6.570,00
LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07.796.483/ 0001-21	5 e 6.	R\$ 39.800,00
INFINITY MEDICAL	05.385.600/ 0001-39	7.	R\$ 44.000,00
BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.668.300/ 0001-79	10	R\$ 96.000,00
QUALITY MEDICAL	14.070.112/ 0001-23	4	R\$ 298,15
BIONORTE PRODUTOS LTDA	08.073.901/ 0001-15	2 e 3.	R\$ 3.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 190.468,15</b>

Conforme o Termo de Referência HB-GAD (0037593363), SAMS HB-GAD (0036874928), Quadro Comparativo HB-GAD (0038959399), Justificativa HB-GAD (0038640313), PARECER Nº 486/2023/PGE-SESAU (0039132360), Despacho

HB-GAD (0039161057) e Análise nº 265/2023/SESAU-NAP (0039211295). Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 190.468,15 (cento e noventa mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039244094

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.005322/2023-32

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: CONSULTA COM GENETICISTA.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
I & J SERVIÇOS MÉDICOS EM GENÉTICA LTDA	CONSULTA COM GENETICISTA	R\$450,00	38.660.774/ 0001-11
<b>Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0037336810) e Justificativa SESAU-GCMJ (0038589914)  
Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039321419

Portaria de férias nº 5263 de 26 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA**, MÉDICO, matrícula 300174220, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/08/2023 a 01/09/2023)** e **(13/09/2023 a 22/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2023 a 11/09/2023)** e **(21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC13963

Portaria nº 2634 de 26 de junho de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de abril de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300136550, para exercer a função de Chefe dos Setores de Transporte e de Manutenção do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé. sem ônus e sem prejuízo de suas atividades;

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de servidores responsáveis pelas Chefias acima especificada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**Jéssica Tezori**

Diretora Geral-HRSF

Protocolo 0039405932

Portaria nº 2624 de 26 de junho de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de abril de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora: **MARIA HELENA DUARTE PEREIRA**, Direção Superior, Gerente VIII, Matrícula 300190896, a função de Chefe do Setor Gerência Administrativa do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF-GAD), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades;

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de Abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**Jéssica Tezori**

Diretora Geral-HRSF

Protocolo 0039387674

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

### AVISO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 43/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

#### Processo Eletrônico (SEI): 0049.006574/2023-30

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de procedimento: Cirurgia Cardíaca Pediátrica para correção de Atresia de Válvula pulmonar, comunicação interatrial restritiva e canal dependente, em favor do **João Gabriel Alves da Costa** - RN de Lucyliu Regis da Costa, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 28/06/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,

pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de junho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

**ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498893)

- assinado eletronicamente -

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0039358449

Portaria nº 290 de 23 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 195/2023/HB-GNUD;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Maria José Ferreira**, Nutricionista, matrícula nº 300022488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência de Nutrição deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Elizabeth Aguiar Pereira**, em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039341888

Portaria nº 291 de 23 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0039351569;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Amanda de Araújo Costi**, Fonoaudióloga, matrícula nº 300159230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Fonoaudiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Maria do Socorro Echalar Martins**, em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039351764

Portaria nº 289 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Portaria nº 48 de 30 de janeiro de 2023 e o Memorando nº 81/2023/SESAU-USSFVB;

**RESOLVE:**

1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Cledson de Lima Mercês Júnior**, Biomédico, matrícula nº 300120380, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do período de **11/06/2023**

a **30/06/2023**, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **14/08/2023 a 02/09/2023**, por interesse da administração pública.

2º - Este ato revoga os termos da Portaria nº 48 de 30 de janeiro de 2023.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039337270

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5222 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

### RESOLVE:

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300145645, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**

DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13919

Portaria de férias nº 5223 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

### RESOLVE:

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA**, ENFERMEIRO, matrícula 300162022, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2023 a 18/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**

DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13920

Portaria de férias nº 5224 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONICE AMORIM DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300171219, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13921

Portaria nº 258 de 22 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	96
2.	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	300125851		NS	FISIOTERAPEUTA	72
3.	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	48
4.	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	300183584	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	36
5.	SARANA DOS SANTOS MATOS	300187917	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	54
6.	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	300184056	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	96
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
7.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETETICA	12
8.	JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	72
9.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	48
10.	MAIARA BRAGA GOMES	300183511	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM RADIOLOGIA	36

11.	MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA	300119557	NM	TEC. EM RADIOLOGIA	24
12.	SIRLEY FARIAS DA SILVA	300126861	NM	TEC. EM RADIOLOGIA	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0039328763

---

Portaria de férias nº 5225 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300014932, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(22/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 20/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13922

---

Portaria de férias nº 5226 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300147597, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2023 a 30/09/2023) e (01/10/2023 a 15/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13923

---

Portaria de férias nº 5227 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINDA JULIETA PEREZ**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300028476, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13924

Portaria de férias nº 5228 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN**, MÉDICO, matrícula 300142013, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13925

Portaria de férias nº 5229 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERREIRA BEZERRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300137641, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023) e (17/10/2023 a 26/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13926

---

Portaria de férias nº 5230 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE NEVES VELASQUE**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300092762, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(20/08/2023 a 08/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2023 a 28/08/2023) e (11/10/2023 a 20/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13927

---

Portaria de férias nº 5231 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE NEVES VELASQUE**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300183177, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(20/08/2023 a 08/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2023 a 28/08/2023) e (11/10/2023 a 20/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13928

---

Portaria de férias nº 5232 de 23 de junho de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n. Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DE SOUZA INES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143607, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(15/08/2023 a 24/08/2023)** e **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2023 a 27/12/2023)** e **(28/12/2023 a 06/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/06/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13929

**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC**

Portaria nº 2541 de 21 de junho de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de março de 2023.

**A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 17266/2023/HRC-NRH/SESAU de 16 de maio de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.021742/2023-66**;

**R E S O L V E:**

Art. 1 - **CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CARLOS HENRIQUE SPESIA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300182444	60
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora do HRC/SESAU

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023, DOE nº 02, de 04 de Janeiro de 2023

Protocolo 0039269367

**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**

Portaria nº 151 de 20 de junho de 2023

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.067582/2022-11.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	Agente em Atividade Administrativas	300136820	Fiscal	* Contrato nº 250/SESAU/PGE-2023 (0037012072)	<b>RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA</b>	* Prestação de Serviço de Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e Teste de Radiação de Fuga, com Emissão de Laudos
SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	Técnico em Radiologia	300189923	Fiscal			

**Art. 2º** Esta portaria é complementar ao art. 2º, da Portaria nº 139 de 06 de junho de 2023 (0038897081).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária-Executiva de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0039249990

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

### ERRATA

no edital **EDITAL Nº 24/2023/CETAS-NSE de 23 de junho de 2023**

**Onde se lê:**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULO.

**Leia-se:**

DIVULGAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO DORERESULTADO FINAL.

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039417896

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa CLOVIS LUIZ SILVEIRA , CNPJ nº22.839.344/0001-21, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , 1ªparcela de 2023,no valor totalde R\$ 1.281,10(mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50.

Cerejeiras, 23 de junho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0039294163

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa OLÍVIO MIRANDA EPP , CNPJ nº 84.609.049/0001-36, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , 1ªparcela de 2023,no valor totalde R\$ 466,96(quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50.

Cerejeiras, 23 de junho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0039294268

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME , CNPJ nº 05.145.111/0001-00, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , 1ªparcela de 2023,no valor totalde R\$ 244,62(duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50.

Cerejeiras, 23 de junho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0039294375

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 1.281,10 (mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme aviso de dispensa de licitação0039294163 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ªparcela/2023 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 23 de junho de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203  
Presidente Comissão de Compra  
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787  
SecretáriaComissão de Compra  
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054  
Membro Comissão de Compra  
IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039294446

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 466,96 (quatrocentos e sessentae seis reais e noventa e seis centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0039294268em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª parcela/2023 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 23 de junho de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203  
Presidente Comissão de Compra  
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787  
Secretária Comissão de Compra  
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054  
Membro Comissão de Compra  
IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039294514

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 244,62(duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0039294375 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª parcela/2023 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 23 de junho de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203  
Presidente Comissão de Compra  
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787  
Secretária Comissão de Compra  
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054  
Membro Comissão de Compra  
IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039294577

**AVISO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEPEDL/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ n. 01.668.720/0001-92em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

**01. SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001-08**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, Material de Consumo - Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, a partir do dia 19 de junho de 2023, o valor total de R\$ 4.095,78 (Quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), com recursos do PROAFI - Programa de Apoio Financeiro.

**02. TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.207.012/0001-20**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, Material de Consumo - Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, a partir do dia 19 de junho de 2023, o valor total de R\$ 3.354,40 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), com recursos do PROAFI - Programa de Apoio Financeiro.

Mirante da Serra/RO, 23 de junho de 2023.

LUCIMARA BIS BASTOS  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039354067

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO nº: 0029.028035/2023-90**

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma elétrica.

Considerando o Projeto Básico Nº 011/2023/SEDUC-COINFRA (0038056264), as Propostas de Preço (ID.0038395263, 0038396847, 0038399031 e 0038399708), a Ata de Reunião e Análise das Propostas (ID.0038393755), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0038395180) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.028035/2023-90, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de reforma elétrica da E.E.E.F.M Pedro Mendes Cardoso**, localizado na Zona Rural, s/n Distrito Jacinópolis - Bairro Centro, CEP 76857-000, Município de Nova Mamoré - Rondônia, pelo período de 15 (quinze) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa MELONIO ENGENHARIA LTDA - **CNPJ: 42.692.080/0001-33, vencedora**, no valor global de **R\$ 102.267,23 (cento e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**, por apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho/RO, data e hora de registro.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Ordenador de Despesa

Protocolo 0039345020

### EXTRATO

**1. EXTRATO:** 1º Aditivo de Prazo ao Contrato/01/CG/CREJP/2023 (0035273362) **2. CONTRANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.TUPÃ**, inscrita no CNPJ de nº 00.729.172/0001-09, situada na Rua Tiradentes Nº 696 Distrito de Nova Colina Município de Ji-Paraná **3. CONTRATADA: CONSTRUTORA FÉLIX FIGUEREDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.883.784/0001-37, situada à Rua Maria A. Henrique, nº 1303, Sala 2,Bairro Jardim Aurélio Bernardi município de Ji-Paraná/RO **4. OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA ELÉTRICA E DO SISTEMA DE COBERTURA DA E.E.E.F.M. TUPÃ, localizada na Rua Tiradentes NºDistrito de Nova Colina no município de Ji-Paraná - RO. 5. VALOR:** R\$329.756,89 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) **6. DESPESA:**Programa de Trabalho: 12.368.2125.2393 - Fonte de Recurso: 0112 - Natureza da Despesa: 33.90.39.24 **7. PROCESSO: 0029.384433/2021-210029.000434/2023-96 8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do termo anterior, onde o prazo de conclusão será 08/07/2023 **10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, onde o novo prazo de vigência estender-se-á até 21/07/2023. **11. ASSINAM:** Rosana Aparecida Soares Cisonetti (Presidente do Conselho) e **Antônio Félix de Figueredo**(Representante da Empresa) **12. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 07/06/2023.

**Rosana Aparecida Soares Cisonetti**  
Presidente do Conselho EEEFM Tupã  
**Antônio Félix de Figueredo**  
Representante da Empresa

Protocolo 0039367405

### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5351/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CNPJ 13.878.114/0001-80, para fornecer a EEEF Monte Alegre, serviços de limpeza e conservação, a partir de 23/06/2023, no valor total estimado de R\$ 763,98 ( setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 23 de junho de 2023.

**Neiva Turci**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039372407

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJ nº22.839.344/0001-21, para aquisição de merenda escolar, para a EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**), **2ª PARCELA DE 2023**, no valor totalde **R\$ 1.407,79(mil, quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)**. Processos 0029.000710/2023-16 0029.026070/2023-74 0029.020342/2023-22.

Cerejeiras, 26 de junho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0039374527

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **OLÍVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, para aquisição de merenda escolar, para a EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**), **2ª PARCELA DE 2023**, no valor totalde **R\$ 606,60(seiscentos e seis reais e sessenta centavos)**. Processos 0029.000710/2023-16 0029.026070/2023-74 0029.020342/2023-22.

Cerejeiras, 26 de junho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0039374606

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº05.145.111/0001-00, para aquisição de merenda escolar,

para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**), **2ª PARCELA DE 2023**, no valor total de **R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**. Processos 0029.000710/2023-16 0029.026070/2023-74 0029.020342/2023-22.

Cerejeiras, 26 de junho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0039374656

### EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES CONTRATANTE:

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO CNPJ 00.778.509/0001- 60

C O N T R A T A D A : West Materiais para Construção e Construtora LTDAEPP CNPJ 47.630.448/0001-52

DE ACORDO TERMO ADITIVO ID (0039359571 FORAM ADICIONADOS AO VALOR DO CONTRATO INICIAL ID(0035591208) **R\$ 46.051,91 (quarenta e seis mil cinquenta e um reais e noventa e um centavos) correspondente a 16,63 % do valor do Contrato Inicial R\$ 276.758,38 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, **SENDO O VALOR TOTAL A SER PAGO DE : R\$ 322.810,29 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos)**.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNIO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Dheividy Junior Solis Amazonas

CONTRADO

Protocolo 0039363453

### TERMO ADITIVO

#### **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2023, FIRMADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO DE UM LADO E DO OUTRO A EMPRESA WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP**

O Conselho Escolar da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, sito à Rua Rio Amazonas, nº1518, Bairro Jardim Presidencial, no município de Ji-Paraná, CNPJ nº 00.778.509/0001-60, neste ato representado por seu Presidente do Conselho Escolar, Srª. Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio, CPF nº 772.546.192-20, com os poderes que lhe são conferidos doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa West Materiais para Construção e Construtora LTDA EPP inscrita no CNPJ 47.630.448/0001-52, situada à RUA JOSÉ BEZERRA, Nº 1926, BAIRRO NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ RO, representada neste ato pelo Sr. Dheividy Junior Solis Amazonas, portador da cédula de identidade 972707 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 892.957.222-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo ao Contrato 001/2023**, o qual se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de aditivo ao contrato tem por objeto a alteração da **Cláusula Quarta** do originário contrato, Edital de Carta Convite 001/2023, firmado entre as partes em 31/01/2023, passando a dispor o seguinte: Sendo adicionado o valor de **R\$ 46.051,91 (quarenta e seis mil cinquenta e um reais e noventa e um centavos) correspondente a 16,63 % do valor do Contrato Inicial R\$ 276.758,38 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)** pelo aditivo de serviço e que não estavam contemplados na planilha orçamentaria originária passando a ser o valor total da obra de **R\$ 322.810,29 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - De acordo com Solicitação de Termo Aditivo de Prazo pela Empresa conforme ID (0037300678, 0037300696) ficam prorrogado o prazo por mais 90 dias a contar do término do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas em vigor as demais cláusulas do Contrato 001/2023, assinados entre as partes, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Ji-Paraná, 23 de Junho de 2023.

**Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio**

Presidente do Conselho Escola

**Dheivid Junior Solis Amazonas  
CONTRATADA**

Protocolo 0039359571

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 1.407,79 (mil, quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0039374527 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 26 de junho de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203  
Presidente Comissão de Compra  
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787  
Secretária Comissão de Compra  
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054  
Membro Comissão de Compra  
IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039374749

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$606,60(SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme aviso de dispensa de licitação 0039374606 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 26 de junho de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203  
Presidente Comissão de Compra  
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787  
Secretária Comissão de Compra  
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054  
Membro Comissão de Compra  
IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039374828

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 271,80 (DUZENTOS E SETENTAE UM REAISE OITENTA CENTAVOS), conforme aviso de dispensa de licitação 0039374656 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDACNPJ Nº 05.145.111/0001-00, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 26 de junho de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203  
Presidente Comissão de Compra  
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787  
Secretária Comissão de Compra  
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054  
Membro Comissão de Compra  
IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039374860

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da E.E.E.M. Professora Maria Conceição de Souza, senhora Cassia Regina Nogueira Agostinho, CNPJ 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **NOSSO SUPERMERCADO LTDA** CNPJ 46.954.583/0001-90, com a empresa **IRMAÕS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** CNPJ 14.378.32/0001-50 e a empresa **JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA** CNPJ 22.237.319/0001-78 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 4.179,94 (Quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para atender a EEEM Professora Maria Conceição de Souza .

Machadinho D' Oeste, 22 de Junho de 2023.

**CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M Professora Maria Conceição de Souza

Protocolo 0039328888

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da E.E.E.M. Professora Maria Conceição de Souza, senhora Cassia Regina Nogueira Agostinho, CNPJ 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **NOSSO SUPERMERCADO LTDA** CNPJ 46.954.583/0001-90, com a empresa **IRMAÕS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** CNPJ 14.378.32/0001-50 e a empresa **JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA** CNPJ 22.237.319/0001-78 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.895,41 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), para atender a EEEM Professora Maria Conceição de Souza .

Machadinho D' Oeste, 22 de Junho de 2023.

**CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M Professora Maria Conceição de Souza

Protocolo 0039329318

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL**

CONTRATADO: ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLI

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Composto Por: Melancia (KG) 140 Kg, sendo adquirido do referido agricultor em atendimento as necessidades do Conselho

Escolar pelo período de 6 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, estão contidos no processo nº0029.001518/2023-47 , que deu origem a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 1706/2013, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

PROCESSO: 0029.030104/2023-25

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

ASSINAM:

**EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI**

Presidente do Conselho Escolar Francisca Martendal

**ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLI**

Representante / Contratada

Protocolo 0039294658

Portaria nº 5922 de 23 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro -**PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) LUZINETE CESCO ORLANDINI Mat. 300.053.596
- b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364
- c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039354786

Portaria nº 5927 de 23 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Lei n 3753/2015 e Portaria 3019/2022 .

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) LUZINETE CESCO ORLANDINI Mat. 300.053.596
- b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364

c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039356170

Portaria nº 5924 de 23 de junho de 2023

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª Dayse Mara de Oliveira Martins CNPJ 00.659.636/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Resolução 06FNDE/2020.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

LUZINETE CESCO ORLANDINI Mat. 300.053.596

IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364

LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora  
Mat. 300028108

Protocolo 0039355389

Portaria nº 5919 de 23 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro -**PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) LUZINETE CESCO ORLANDINI Mat. 300.053.596

b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364

c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039354266

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, H.J. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA, CNPJ 12.515.459/0001-07, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de **R\$ 5.598,40 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

**Buritis-RO, 20 de junho de 2023.**

**JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretor  
**EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO**

Protocolo 0039341579

**AVISO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, CNPJ: 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009227/2023-05, com a **Empresa:** ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 4.438,10 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos) para atender a escola Lydia Johnson de Macedo.

**DÉBORA MACEDO OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039377464

**AVISO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, CNPJ: 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009227/2023-05, com a **Empresa:** SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ **3.418,81 (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)** , para atender a escola Lydia Johnson de Macedo.

**DÉBORA MACEDO OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039377489

**AVISO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ,

inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.231,86 (dois mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, para atender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0039377770

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Migrantes, CNPJ nº. 01.746.800/0001-19, Unidade Executora da EEEFM MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LITDA - CNPJ nº 01.746.800/0001-19**, situada a Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, Mirante da Serra-RO., para aquisição de produtos alimentícios para atender a EEEFM MIGRANTES, com previsão de um período de 60 (sessenta) dias, no valor total estimado de **R\$ 8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais)**.

Mirante da Serra-RO, 20 de junho de 2023.

**Naide Evaristo da Silva**

Presidente Conselho Escolar Migrantes

Protocolo 0039377832

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FORTE E CLEMENCIO CNPJ: 16 585 503/0001-06**, para aquisição de material de consumo (pequenos reparos) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 1 943,64 (um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Campo Novo de Rondônia -RO, 23 de junho de 2023.

**JOAOZINHO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039306546

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ECRESIO E FAGUNDES ME, CNPJ: 05.977.693/0001-90**, para aquisição de material de consumo (pequenos reparos) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 928,70 (novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**.

Campo Novo de Rondônia -RO, 23 de junho de 2023.

**JOAOZINHO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039306573

**TERMO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 01/2023/PROAFI ADICIONAL, PARA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 01/2023/PROAFI ADICIONAL, QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO**, DE UM LADO, E A **G. T. FERNANDES EPP, inscrito no CNPJ / nº 46.354.430/0001-02**, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO, neste momento representado pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO**, com sede na Avenida Costa e Silva, Setor 04, nº 1853, no município de Campo Novo de Rondônia, inscrito no CNPJ: 00672457/0001-42, CEP 76887-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR o Sr.º **JOÃOZINHO DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua JK, Setor04, Nº 1634, município de Campo Novo de Rondônia, inscrita no CPF nº 694.369.402-20 e RG Nº701986/SSP/RO , e, de outro lado , a empresa: **G. T. FERNANDES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Glauber Rocha, nº 4801, Rio Madeira, CEP: 76 821-458, município de Porto Velho - RO**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º **46.354.430/0001-02**, sendo neste ato representada pelo Senhor **GERALDO TARCIANO FERNANDES**, Brasileiro, Portador do CPF: 263.769.383-53 , considerando a necessidade de alterar o Contrato do Certame Licitatório Carta Convite 01/2023, devido ao realinhamento de prazo de execução do serviços de **Aquisição de Pintura, Elevação de muro e Reforma de Subestação, por mais 90 (noventa) dias, conforme autorização ID: 0039028109** resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o descrito nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da CLAUSULA SEXTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA - prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias** do contrato originário Carta Convite 01/2023/PROAFI ADICIONAL, firmado entre as partes em 07 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o contrato tem sua redação alterada, em comum acordo entre as partes, com autorização concedida pela Ordenadora de Despesa ID: 0039028109 , passando a dispor o seguinte:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do contrato 0036363749 , logo o prazo de execução dos serviços de **Aquisição de Pintura, Elevação de muro e Reforma de Subestação**, será alterado para mais 90 ( noventa) dias, contados a partir do término do prazo de execução, fixando como término a data de encerramento da vigência do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** permanecem inalteradas, pelo presente Instrumento Jurídico, e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Originário do Certame Licitatório Carta Convite 01/2023/PROAFI ADICIONAL assinado pelas partes em 07 de março de 2023.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Campo Novo de Rondônia , 19 de junho de 2023.

---

**JOÃOZINHO DOS SANTOS**GERALDO TARCIANO FERNANDES  
**Presidente do Conselho Escolar. Responsável pela empresa**  
**CPF: 694 369 402-20CPF: 263.769.383-53**

---

TESTEMUNHA 1: MARCELO RODRIGUES DE SOUZA TESTEMUNHA 2: WESLEY DE SOUZA GUEDES  
**Presidente da Com. de Compras e Licitação.Fiscal de Contrato**  
**CPF: 701.731.762-91CPF: 732.214.062-15**

Protocolo 0039217626

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do IEE MARECHAL RONDON, CNPJ 04.698.270/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0034919044) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, para

**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, para atender o IEE MARECHAL RONDON, sendo as seguintes empresas:

1. SUPERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11 no valor total estimado de R\$ 28.459,67 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
2. C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 24.572.095/0001-42 no valor total estimado de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).
3. MONTEIRO COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 27.743.468/0001-22 no valor total estimado de **R\$ 1.873,35** (um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).
4. COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ 26.351.705/0001-47 no valor total estimado de R\$ 4.198,82 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Ji-Paraná/RO., 23 de junho de 2023.

**VERA MARIA VALENTIM FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon  
IEE Marechal Rondon

Protocolo 0039377968

#### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5322/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa ADELSON RAMOS SOBRINHO - RECICLA Suplementos de Informática, CNPJ nº 40.788.617/0001-38 especializada em Serviço de reparação e manutenção de computadores e instalação de equipamentos internet e periféricos, para prestar os serviços nesta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 537,80(quinhetos e trinta e sete reais e oitenta centavos )**.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de Junho de 2023.

**EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES**

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

Port. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0039381350

#### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5373 /2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar **PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12**, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO SENNA EIRELI, CNPJ nº 05.912.950/0001-06**, especializada em comércio de produtos de higiene e limpeza, para fornecer os produtos a esta instituição de ensino, com prazo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de fornecimento, no valor de **R\$ 950,50** (novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de Junho de 2023.

**EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES**

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

Port. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5374/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar **PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12**, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COSTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL EIRELI**, endereçado na Av. 25 de Agosto nº 3137, Centro, Distrito Migrantenópolis - Novo Horizonte do Oeste - RO, inscrito no CNPJ n.º **35.706.377/0001-16**, especializada em comércio de produtos de higiene e limpeza, para fornecer os produtos a esta instituição de ensino, com prazo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de fornecimento, no valor de **R\$ 438,36** (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de junho de 2023.

**ENICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES**

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

Port. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0039381584

Portaria nº 5929 de 23 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Resolução nº 15/2021.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PDDEs**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) LUZINETE CESCO ORLANDINI Mat. 300.053.596
- b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364
- c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039356621

Portaria nº 5912 de 23 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissão de Recebimento.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA**

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) **LUZINETE CESCO ORLANDINI Mat. 300.053.596**

b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364

c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039345200

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO**, CNPJ: 00.699.182/0001-30, situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **M I MORAES SEABRA, CNPJ: 34.840.446/0001-46**, para prestação de serviço de processamento de dados, no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R\$ 2.567,00 ( Dois mil quinhentos e sessenta e sete Reais)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**VALTER BELARMINO**

Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0039366177

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008  
PROGRAMA PDDE/REGULAR -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Astro Design LTDA-ME, CNPJ 03.012.684/0001-30, para aquisição de adesivo impresso para janelas, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .  
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON  
PRESIDENTE

Protocolo 0039386465

**EXTRATO**

**Extrato do CONTRATO 018/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

CONTRATADA: **MASTER CLIMA AR CONDICIONADOS ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento em Manutenção de Bens Móveis em Ar Condicionado para a rede estadual de educação básica pública, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020121/2023-54** que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma de **Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$16.960,00(dezesseis mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA:19/06/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0039374631

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PNAE

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

**CNPJ:** 00.778.412/0001-57

**CONTRATADA:** M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI,

**CNPJ:**18.235.272/0001-36

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 13.795,55 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2023**.

**PROCESSO SEI Nº** Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**PROCESSO SEI Nº: 0029.031737/2023-51**

#### ASSINAM O CONTRATO:

#### Representante / Contratada:

Márcia Regina Gonçalves.

#### Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de junho de 2023

Protocolo 0039369627

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Walter Oishi, CNPJ Nº 27.075.082.0001/90** no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, aquisição no elemento de despesa 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

**São Miguel do Guaporé-RO, 16 de junho de 2023.**

**Welinton dos Anjos**

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300117788**

Portaria nº 5911 de 23 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços FortesCNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro -**PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO -EXCELÊNCIA**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a)DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279
- b)RONALDO VICENTE DE MATOS Mat.300.113.642
- c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039344772

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

**CNPJ:** 00.778.412/0001-57

**CONTRATADA:** M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI,

**CNPJ:**18.235.272/0001-36

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$34.428,21 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), que serão pagos com Recursos PEALE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

**PROCESSO SEI Nº** Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**PROCESSO SEI Nº: 0029.031737/2023-51**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**Representante / Contratada:**

Márcia Regina Gonçalves.

**Representante / Contratante:**

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de junho de 2023

Protocolo 0039370367

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PNAE

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

**CNPJ:** 00.778.412/0001-57

**CONTRATADA:** EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,

**CNPJ:** 34.515.349/0001-88

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 906,58 (novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2023**.

**PROCESSO SEI Nº** Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**PROCESSO SEI Nº: 0029.031737/2023-51**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**Representante / Contratada:**

Eloi José Comachio.

**Representante / Contratante:**

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de junho de 2023

Protocolo 0039370862

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

**CNPJ:** 00.778.412/0001-57

**CONTRATADA:** EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,

**CNPJ:** 34.515.349/0001-88

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 2.354,13 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), que serão pagos com Recursos **PEALE/COMPLEMENTAÇÃO**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO/2023**.

**PROCESSO SEI Nº** Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**PROCESSO SEI Nº: 0029.031737/2023-51**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**Representante / Contratada:**

Eloi José Comachio.

**Representante / Contratante:**

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de junho de 2023

Protocolo 0039371436

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4295/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa RC Gráfica e Comunicação Visual LTDA, CNPJ n. 47.563.579/0001-64, para fornecimento da contratação de Serviços gráficos na confecção de pasta individual para aluno, banners e cartaz que irá suprir as necessidades do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, na aplicação de pasta individual Ensino Fundamental e Ensino Médio, banners e cartaz, no valor total de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de Junho de 2023.

**Ana Paula Alves Pereira Cappelli**

Presidente do Conselho Escolar  
Cecília Meireles

Protocolo 0039043752

Portaria nº 5928 de 23 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Resolução nº 15/2021.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDES**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279
- b) RONALDO VICENTE DE MATOS Mat. 300.113.642
- c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039356505

Portaria nº 5921 de 23 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro -**PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279
- b) RONALDO VICENTE DE MATOS Mat. 300.113.642
- c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039354658

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. Da Silva Copiadora Eireli - ME, CNPJ Nº 04.471.458/0001-80** no valor total de **R\$ 7.745,00 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, aquisição no elemento de despesa **33.90.30.17 Material Processamento de Dados**, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Junho de 2023.

**Welinton dos Anjos**

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300117788**

Protocolo 0039319350

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Marcos Anastácio de Souza - ME, CNPJ Nº 10.644.723/0001-87** no valor total de **R\$ 7.512,00 (sete mil, quinhentos e doze reais)**, aquisição no elemento de despesa, **33.90.30.17 Material de Processamento de dados**, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Junho de 2023.

**Welinton dos Anjos**

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300117788**

Protocolo 0039311823

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa F. DE BORTOLI JOAQUIM LTDA CNPJ Nº: 07.311.584/0001-65, no elemento de despesa 33.90.30.33 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS no valor de até R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), para atender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

**Buritis-RO, 26 de junho de 2023.**

ELIANE CRISTINA PEREIRA  
Presidente Conselho Escolar da  
EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0039394574

Portaria nº 5926 de 23 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços FortesCNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Lei n 3753/2015 ePortaria 3019/2022 .

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a)DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279
- b)RONALDO VICENTE DE MATOSMat.300.113.642
- c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039356057

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**  
**INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº04/2023**

**Contratação Direta com dispensa de licitação**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, no elemento de despesa 3.3.90.36.25 -SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. no valor de até R\$3.000,00 (Três mil reais) , por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, EEEFM Fernando de Souza Gomes, Distrito Rio Pardo - PVH/RO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, nas seguintes condições:

**1.Exigência de documentos de habilitação: certidão de débitos federal, certidão de débitos estadual, certidão de débitos municipal, FGTS e trabalhista todas acompanhadas de autenticidade online.**

2. Prazo e condições para pagamento: Mediante entrega da mercadoria solicitada mediante termo de homologação, juntamente com a nota fiscal e certidões atualizadas com suas devidas autenticidades;

3. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal;

4. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração/Comissão de Compras e licitação do Conselho Escolar, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito a empresa **GUTEMBERGUE DE SOUZA** a apresentação da habilitação contemplando todos os requisitos deste instrumento.

**DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA**  
**MATRÍCULA: 300178598CPF: 027.476.522-54**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES**

**Rio Pardo-PVH/RO, 31 de Maio de 2023.**

Protocolo 0038710916

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes, CNPJ: 30.224.061/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de Pessoa Física: GUTEMBERGUE DFE SOUZA, CPF n.º 610.503.182-54, paraprestação de serviços de limpeza e conservação, no elemento de despesa 3.3.90.36.25 no valor total estimado de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), para atender a EEEFM Fernando de Souza Gomes.

**Distrito Rio Pardo PVH/RO, 31 de Maio de 2023.**

**GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO**

**Presidente**

**Conselho Escolar da EEEFM Fenando de Souza Gomes**

**Matrícula: 300028537**

**CPF: 631.804.202-06**

Protocolo 0038713184

**ORDEM DE SERVIÇO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes, CNPJ 30.224.061/0001-01, Av. Tiradentes/nº, em Rio Pardo - PVH/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3374 de 21/11/2022, autoriza GUTEMBERGUE DE SOUZA, **CPF n.º 610.503.182-34**, a executar Serviços de Limpeza e Conservação nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fernando de Souza Gomes por meio do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais, o termo de referência e devendo ser executados, fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 06 de Junho de 2023.

**GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO**

**Presidente**

**Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes**

**Matrícula: 300028537**

**CPF: 631.804.202-06**

Protocolo 0038860815

**EXTRATO**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98**

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36,

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº:0029.031692/2023-14, referente aos Programas PENA E PEALE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 12.281,86** (doze mil duzentos e oitenta e e um reais e oitenta e seis centavos)

**PROCESSO Nº : 0029.031692/2023-14**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2023.

ASSINAM:

**ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN**, - Presidente do Conselho Escolar.

**Márcia Regina Gonçalves Reche**- Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 23 de junho de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0039393612

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

**Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO**

**Boa Esperança, Chupinguiá/RO - CEP= 76 990 - 000**

**Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@educ.ro.gov.br**

#### **ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

##### **Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEINIZAÇÃO**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

##### **1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEINIZAÇÃO**, por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (**habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira**); **certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj**;
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguiá/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola**;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito ao EDVANDO MARCOLINO DAS VIRGENS ME a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 08 de maio de 2023.

—  
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0038802395

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

**Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO**

**Boa Esperança, Chupinguaia/RO - CEP= 76 990 - 000**

**Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br**

### **ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

#### **Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**COMPRA DE TONERS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

#### **1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **COMPRA DE TONERS**, por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do

decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (**habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira**); **certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj**;
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguaia/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola**;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade, em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito aos interessados a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 15 de maio de 2023.

—  
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0039124117

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**

**Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO**

**Boa Esperança, Chupinguaia/RO - CEP= 76 990 - 000**

**Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@educ.ro.gov.br**

## **ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

### **Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

#### **1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS**, por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (**habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira**); **certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj**;
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguiá/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola**;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa '(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito aos interessadas apresentação de proposta contemplando todos

os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.  
Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 05 de junho de 2023.

–  
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

–  
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

–  
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0039162751

#### EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES CONTRATANTE:

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO CNPJ 00.778.509/0001- 60

C O N T R A T A D A : West Materiais para Construção e Construtora LTDA EPP CNPJ 47.630.448/0001-52

DE ACORDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ID 0037300696MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ID 0037300678,  
FICA O CONTRATOID 0035591208 ALTERADO POR MAIS 90 DIAS.

CONSIDERE-SE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ID 0038943055 E DECLARAÇÃO DO  
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL ID 0038943068

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039399574

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, senhora **ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI**, CPF nº **912.821.872-87**, RG nº**000936640** da **E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa **ALBRICH COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI CNPJ Nº:40.810.713/0001-35** para aquisição de material consumo Elemento de Despesa: **33.90.30** e Sub elemento **33.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO ( Recarga de Extintores)**, e Elemento de Despesa: **33.90.39** e Sub elemento **33.90.39.63-Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica (confecção de placa)**, para atender à necessidades da **E.E.E.F. Deonildo Caragnatto** no valor total de **R\$2.035,00 (dois mil trinta e cinco reais)**.

São Miguel do Guaporé- RO, 26 De Junho de 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

**Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro**

**KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300105631**

**CPF: 724.188.342-04**

Protocolo 0039397777

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 PNAE

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

**CNPJ:** 00.778.412/0001-57

**CONTRATADA:** BELA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,

**CNPJ:** 35.043.990/0001-20

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 3.401,35 (três mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2023**.

**PROCESSO SEI Nº** Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**PROCESSO SEI Nº: 0029.031737/2023-51**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**Representante / Contratada:**

Edineia Marques Tomaz Modesto.

**Representante / Contratante:**

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de junho de 2023

Protocolo 0039371693

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA .**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.517,44 (Três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:*

**R\$ 3.517,44** (Três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.019328/2023-86

**ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa** - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wagner dos Reis** - Representante legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.

**RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

**WAGNER DOS REIS**

Supermercado Campinense Ltda

Protocolo 0039357060

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

**CNPJ:** 00.778.412/0001-57

**CONTRATADA:** BELA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,

**CNPJ:** 35.043.990/0001-20

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 7.041,34 (sete mil quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), que serão pagos com Recursos **PEALE/COMPLEMENTAÇÃO**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO/2023**.

**PROCESSO SEI Nº** Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**PROCESSO SEI Nº: 0029.031737/2023-51**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**Representante / Contratada:**

Edineia Marques Tomaz Modesto.

**Representante / Contratante:**

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de junho de 2023

Protocolo 0039372411

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SÃO PEDRO**

**CONTRATADA:** C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0038702430 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018718/2023-39, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 1.100,40

**PROCESSO:** 0029.018718/2023-39

**VIGÊNCIA:** 03 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2023

**ASSINAM:**

LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0039340728

Ato Público nº 513/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 25.080,00** (vinte e cinco mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002556/2023-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro, do CEEJA Silvio Viana Louro, inscrito no CNPJ sob nº 07.668.192/0001-58, localizado no município de São Francisco do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039176339

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora Bussola Com. de Mat para Construção Ltda, CNPJ: 384.654.102/0001-10** para a EEEFM Cora Coralina, materiais de manutenção, no valor total estimado de R\$ 2.180,25 (dois mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

Cacoal/RO, 26 de junho de 2023

**Tainah Musa Lobato**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039400926

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora Jet Laser, CNPJ: 46.822.692/0001-54** para serviço a EEEFM Cora Coralina, manutenção de impressoras, no valor total estimado de R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais)

Cacoal/RO, 26 de junho de 2023

**Tainah Musa Lobato**  
Presidente

Protocolo 0039381154

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11**, para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Material de Expediente** a partir de 26/06/2023, no valor total estimado de R\$ 913,60 (Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

Presidente Médici/RO, 26 de Junho de 2023.

**LUZIA RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 0038578071

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA JEEDA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 19.269.250/0001-50**, para

fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Material Limpeza e Higiênização** a partir de 26/06/2023, no valor total estimado de R\$ 1.571,35 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Presidente Médici/RO, 26 de Junho de 2023.

**LUZIA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar  
EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 0038579935

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA C J JOB ME -CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Material de Expediente** a partir de 26/06/2023, no valor total estimado de R\$ 378,65 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Presidente Médici/RO, 26 de Junho de 2023.

**LUZIA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar  
EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 0038580033

Portaria nº 5923 de 23 de junho de 2023

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª Dayse Mara de Oliveira Martins CNPJ 00.659.636/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Resolução 06FNDE/2020.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279

RONALDO VICENTE DE MATOS Mat.300.113.642

LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de junho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora  
Mat. 300028108

Protocolo 0039355290

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEPEDL/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ n. 01.668.720/0001-92 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

**01. TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, Material de Consumo - Materiais de Processamento de Dados, a partir do dia 26 de junho de 2023, o valor total de R\$ 4.999,60 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com recursos do PROAFI - Programa de Apoio Financeiro.

Mirante da Serra/RO, 26 de junho de 2023.

LUCIMARA BIS BASTOS  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039404440

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO : 013 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : NOSSO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 46.954.583/0001-90

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do **PNAE**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 40 dias ( 02 meses ), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 4.221,90 ( Dois mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos ).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 02 meses

DATA DA ASSINATURA : 23/06/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2023.

**MARISA ROSANE BARIONI**

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0039396713

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO : 008 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : NOSSO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 46.954.583/0001-90

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do **PEALE Complementação**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 40 dias ( 02 meses ), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 4.651,65 ( Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos ).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 02 meses

DATA DA ASSINATURA : 23/06/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2023.

**MARISA ROSANE BARIONI**

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0038459058

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO : 015 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : IRMÃOS SILVEIRA E RAMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 14.378.328/0001-50

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do **PNAE**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 40 dias ( 02 meses ), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 491,59 ( Quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos ).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 02 meses

DATA DA ASSINATURA : 26/06/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2023.

**MARISA ROSANE BARIONI**

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0039398658

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO : 012 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : IRMÃOS SILVEIRA E RAMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 14.378.328/0001-50

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do **PEALE Complementação**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 40 dias ( 02 meses ), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 539,55 ( Quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 02 meses

DATA DA ASSINATURA : 26/06/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2023.

**MARISA ROSANE BARIONI**

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0038459529

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 34.515.349/0001-88

**OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Alho nacional branco, Beterraba, Cebola nacional (branca), Cenoura - 1ª qualidade, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62 , que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 18/2023., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 2.129,34 (DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PROCESSO Nº 0029.028943/2023-83

VIGÊNCIA: 185 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023

ASSINAM: VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

ELÓI JOSÉ COMACHIO

Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de junho de 2023.

Protocolo 0039403086

**EXTRATO**

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2023/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA.**

**PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA, **CNPJ:** 01.559.188/0001-75 **E****CONTRATADA:** MAYK A. BARBOSA - PANORAMA ENGENHARIA ME, **CNPJ:** 28.517.299/0001-75.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PREDIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRÉDIO ESCOLAR DO CEEJA EUCLIDES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 165.732,46 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

**DO PRAZO:** O presente Contrato terá acrescido em sua duração o prazo aditivado, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de pintura predial são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

**PROCESSO Nº: (0029.001755/2023-16)**

**ASSINAM:** Rosangela Sebben da Silva (Presidente do Conselho) e Mayk Alves Barbosa(Representante da Empresa)

**Rosangela Sebben da Silva**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CONSELHO  
ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

Protocolo 0039377510

**EXTRATO**

**EXTRATO DO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 001/2023/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA.**

**PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA, **CNPJ:** 01.559.188/0001-75 **E****CONTRATADA:** MAYK A. BARBOSA - PANORAMA ENGENHARIA ME, **CNPJ:** 28.517.299/0001-75.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PREDIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRÉDIO ESCOLAR DO CEEJA EUCLIDES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

**DO PREÇO:** De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve um acréscimo no valor de R\$ 26.032,54 (vinte e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), Ocorreu uma supressão no valor de R\$ 7.329,87 (sete mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). Dessa forma os valores dos serviços contratados passam de R\$ 147.029,79 (Cento e quarenta e sete mil vinte e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 165.732,46 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) devendo assim a contratante pagar a contratada o valor de R\$ 26.032,54 (vinte e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) pelo Aditivo do Contrato, sendo feito o pagamento em uma parcela: 100% quando concluída a obra e entrega final dos serviços.

**DO PRAZO:** A vigênciado **contrato** será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de pintura predial são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

**PROCESSO Nº: (0029.001755/2023-16)**

**ASSINAM:** Rosangela Sebben da Silva (Presidente do Conselho) e Mayk Alves Barbosa (Representante da Empresa)

**Rosangela Sebben da Silva**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CONSELHO  
ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

Protocolo 0039389586

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5327/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora IOLANDA ALVES DA SILVA, CNPJ: 44.913.436/0001-47**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviço de limpeza e manutenção de Ares Condicionados 18.000, 12.000 e 24.000 btus**, no valor total estimado de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Ji-Paraná/RO, 26 de junho de 2023.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039351272

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 07/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2023 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO.**VALOR:** R\$ 3.899,14 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0039363185

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 08/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2023 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO**VALOR:** R\$ 1.162,35 (um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0039363779

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO LTDA/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açúcar - de 1ª qualidade, Açúcar - tipo cristal, Arroz agulhinha, tipo 1, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), Café em pó - Torrado e moído, Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (cubos), Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, Feijão cariquinho - tipo 1, Frango congelado, COXA E SOBRECOXA - de 1ª qualidade, Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), Milho verde em conserva, Óleo de soja vegetal - tipo 1, Sal - marinho, iodado, refinado, Tomate - de 1ª qualidade, in natura, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 18/2023., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 35.981,97 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

PROCESSO Nº 0029.028943/2023-83

VIGÊNCIA: 185 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023

ASSINAM: VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de junho de 2023.

Protocolo 0039393688

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO LTDA/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açúcar - tipo cristal, Arroz agulhinha, tipo 1, Café em pó - Torrado e moído, Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (cubos), Frango congelado, COXA E SOBRECOXA - de 1ª qualidade, Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), Milho verde em conserva, Óleo de soja vegetal - tipo 1, Tomate - de 1ª qualidade, in natura, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 18/2023., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 15.404,94 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROCESSO Nº 0029.028943/2023-83

VIGÊNCIA: 185 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023

ASSINAM: VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de junho de 2023.

Protocolo 0039396060

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão

do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** J.E Strey - Contabilidade e Consultoria Ltda, **CNPJ:** 26.509.028/0001-42 para serviço a EEEFM Cora Coralina, serviços contábeis, no valor total estimado de R\$ 1.200,00(hum mil duzentos reais).

Cacoal/RO, 26 de junho de 2023

**Tainah Musa Lobato**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039381097

**EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-EEFMM**  
**CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES**  
COMISSÃO DE COMPRAS

**EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2023 eEEFM MIGRANTES MIRANTE DA SERRA/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0029.035631/2023-26**

**CONVITE Nº 001/PROAFI regular/2023**

**1 - PREÂMBULO**

O CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES, através da Comissão de Compras do Conselho escolar Migrantes instituída pela **Portaria nº 1439 de 25 de Janeiro de 2023 (0039400212)**, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação, sob a modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com sessão de abertura dos envelopes marcada para o dia **03 de julho de 2023** às 09:00 horas, na Sala de Prestação de Contas da EEEFM Migrantes, sito à Rua Princesa Isabel, nº 2369, Centro, Mirante da Serra/RO, Fone: 69-99266-9886, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** para atender à solicitação feita pela EEEFM Migrantes, especificados neste Ato Convocatório e em seus Anexos.

**1.1 - DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

Formalizada e autorizada através do Processo Administrativo **Nº 0029.035631/2023-26** Lei 8666/93 e suas modificações.

**1.2 - DA FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para o Conselho Gestor da Coordenadoria Regional da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI/REGULAR, Formalizada e autorizada através do Decreto nº **16.558 de 02/03/2012 - 16.729 de 08/05/2012 17.788 de 17/04/2013 - Lei 3.350 de 24/04/2014 - Lei 3.455 de 05/11/2014**. Processo nº. 0029.035631/2023-26de 13/06/2023, Portaria nº 1442 de 25 de janeiro de 2023 0039357942; NE. nº 2023NE001707 de 12/04/2023 (0037346665).

**Elemento de Despesa:**

33.90.39- Prestação de Serviço

**Desdobramento do Elemento Sub-elemento:**

33.90.39 - 15 - Manutenção, Conservação de Máquinas e Equipamentos

**ValorR\$ 17.900,00** (dezessete mil e novecentos reais)

**1.3 - DA RETIRADA DO ATO CONVOCATÓRIO:**

1.3.1 - O Ato Convocatório encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala de Prestação de Contas da EEEFM Migrantes, sito à Rua Princesa Isabel, nº 2369, CEP 76.926-000, Fone: 69-99266-9886, em Mirante da Serra/RO, de a Segunda-feira a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser retirado pelas empresas devidamente cadastradas ou não na **EEEFM Migrantes/Mirante da Serra/RO**.

1.3.2 - Prazo de Retirada: o Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, mediante requerimento à Comissão de Compras do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação.

**1.4 - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:**

1.4.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

**1.5 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O Valor máximo que o Conselho Escolar Migrantes propõe-se a pagar pelo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** é o constante da planilha de preços unitários, apurados pela Cotação de Preços, parte integrante do Processo Administrativo nº **0029.035631/2023-26** que formalizou este certame licitatório, sob pena de desclassificação da proposta.

## **2 - DO OBJETO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **2.1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** para atender a solicitação feita pelo Conselho Escolar Migrantes, em conformidade com o Ato Convocatório e seus Anexos.

### **2.2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo será imediato.

### **2.3 - DOS DEMAIS ELEMENTOS:**

Os demais elementos integrantes do Ato Convocatório compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

3.1.1 - Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

3.1.2 - Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou da Cédula de Identidade acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

3.2 - Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia para o processo.

3.3 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES** a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

3.4 - A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão de Compras do Conselho Escolar Migrantes da EEEFM Migrantes**, nas sessões pertinentes a licitação.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que forem convidadas pela Comissão de Compras do **Conselho Escolar Migrantes**, no mínimo 03 (três) empresas qualificadas, sendo as mesmas cadastradas ou não, estendendo-se automaticamente aos demais cadastrados na mesma categoria, desde que manifestem seu interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas (art. 22. § 3º).

4.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

4.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas distintas, através de um único representante;

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 deverá apresentar junto à documentação de habilitação, declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (EPP), além de todos os demais documentos.

## **5 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

5.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referidos no objeto do presente Ato Convocatório, as empresas **LICITANTES**, deverão entregar sua documentação e proposta, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub-item 5.2, do Ato Convocatório.

5.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Ato Convocatório deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras do **Conselho Escolar Migrantes**, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos, conforme indicação abaixo:

ENVELOPE01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/ 2023/Conselho Escolar Migrantes - Mirante da Serra/RO ABERTURA: Dia 03 de julho de 2023 às 09:00 horas, EMPRESA:.....
---

ENVELOPE02 – PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE N° 001/ 2023/Conselho Escolar Migrantes - Mirante da Serra/RO

ABERTURA: Dia 03 de julho de 2023 às 09:00 horas,

EMPRESA:.....

5.3 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

5.4 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial. Sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais junto a Comissão de Compras no prazo de 24 horas antes da data marcada para abertura da licitação.

5.5 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Ato Convocatório.

5.6 - Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fax-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

5.7 - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

5.8 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no Ato Convocatório não serão recebidos.

#### **6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01**

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, **em 01 (uma) via**, devidamente atualizados:

6.1 - Célula de identidade da representante legal e cópia autenticada;

6.2 - Contrato Social, alteração contratual que consta objeto desta licitação e última alteração;

6.3 - Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS;

6.4 - A validade da CND emitida pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico, junto aos Órgãos competentes;

6.5 - Certidão Negativa de Tributos, municipais, Estaduais e federais;

6.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.7 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo para Habilitação;

6.8 - A **LICITANTE** deverá apresentar **Dados do Representante Legal**, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da empresa.

#### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02**

A Proposta de Preços deverá ser apresentada **em 02 (duas) vias** e deverá obedecer aos requisitos desta licitação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

7.1 - Prazo de validade, não inferior à de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação.

7.2 - Nos preços unitários propostos devem estar todas as despesas necessárias, inclusive custos de materiais, de transporte, de instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única exclusiva e completa remuneração dos serviços;

7.3 - Carta Proposta de Preços.

#### **8 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1 - A **Comissão de Compras do Conselho Escolar Migrantes** poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados;

8.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as **LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

#### **9 - DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a **Comissão de Compras do Conselho Escolar Migrantes**, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

9.2 - Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela **Comissão de Compras do Conselho Escolar Migrantes**, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

#### **10 - DO JULGAMENTO**

10.1 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Compras, que poderá a seu critério, solicitar assessoramento técnico ou especialista;

10.2 - Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, apurados pela Cotação de Preços, parte integrante do Processo Administrativo nº **0029.035631/2023-26**, que formalizou este certame licitatório, ou pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

### **11 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

11.1 - Cujo preço proposto para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** seja manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse o valor apurado pela Cotação de Preços, parte integrante do Processo Administrativo nº **0029.035631/2023-26**.

### **12 - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL**

Nos casos em que a Comissão de Compras constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as disposições em Lei.

### **13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o **Menor Preço Global**, posicionando-se as demais na seqüência dos valores finais.

### **14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Compras, a remessa dos autos à Autoridade Superior, para as determinações legais.

### **15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 - Dos atos da administração decorrentes desta licitação, bem como dos termos e normas deste edital, caberão as impugnações e recursos previstos no Art. 41 e parágrafos 1º, 2º e 3º e no artigo 109 da Lei 8.666/93;

15.2 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância pela Comissão de Compras.

### **16 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO:**

16.1.1 - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

c) judicial, nos termos da legislação.

#### **16.2 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

16.2.1 - Os objetos deste edital serão considerados entregues, mediante atesto da comissão de recebimento, e deverão estar de acordo com as especificações do edital;

16.2.2 - A mercadoria (serviços), entregues deverão ser de primeira qualidade e de primeiro uso;

16.2.3 - Havendo rejeição dos bens (serviços) pela comissão de recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, os licitantes vencedores deverão retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória, correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultados ao Conselho Gestor devolver os bens ao local de origem, mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

### **17 - DOS PRAZOS**

#### **17.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da Aquisição dos Produtos oriundo desta licitação é conforme escrito no item 2.2.

#### **17.2 - OUTROS PROCEDIMENTOS:**

Na hipótese de o **Conselho Escolar Migrantes** não assinar o Termo Contratual com a **LICITANTE** vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de **30 (Trinta) dias**, ficam estas, liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

### **18 - DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS SUPORTE PARA PAGAMENTO**

18.1 - As condições de pagamento serão as estabelecidas no Processo Administrativo n.º **0029.035631/2023-26**.

18.2 - O pagamento será suspenso, se observada algum descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **19 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

19.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea, econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição da Coordenadoria Regional de Educação para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo **Conselho Escolar Migrantes** deverá ser atendido mediante termo aditivo ao presente instrumento.

### **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

20.1 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei.8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do **Conselho Escolar Migrantes**.

20.2 - Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

20.3 - Cumprir fielmente o prazo estabelecido no Ato Convocatório para o fornecimento do objeto desta Licitação;

### **21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

21.1 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas em Lei;

21.2 - acompanhar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** de acordo com a Lei, podendo recusar qualquer material/bem de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições.

### **22 - DAS PENALIDADES**

22.1 - sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da lei Federal 8.666/93, o licitante vencedor, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- Caso ocorra pequenas irregularidades: advertência
- Pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% no valor total da mercadoria por dia de atraso.
- Pelo descumprimento de obrigação: Multa de 1% no valor total do contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração.

22.2 - O atraso na entrega das mercadorias por mais de 05 (cinco) dias, poderá acarretar a anulação da contratação e implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma, sem prejuízo da multa prevista no item b;

22.3 - As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades;

22.4 - No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela administração ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor estará em curso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 - A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o **Conselho Escolar Migrantes**, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

23.2 - O **Conselho Escolar Migrantes**, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

23.3 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório, serão sanadas pela Comissão Compras - CC, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

23.4 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

23.4.1 - **ser anulada** se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

23.4.2 - **ser revogada**, a juízo do **Conselho Escolar Migrantes**, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

23.4.3 - Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do **Conselho Escolar Migrantes**.

23.4.4 - As decisões da Comissão de Compras, somente serão consideradas como definitivas, depois de homologadas pela autoridade competente;

23.4.5 - As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de julgamento de licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas, aplicáveis e princípios gerais de direito;

23.4.6 - Nos termos do artigo 49 da Lei federal 8.666/93, assiste o **Conselho Escolar Migrantes**, o direito de revogar ou anular esta licitação, sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada hipótese prevista no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93;

23.4.7 - Dúvidas sobre o edital, e ou especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via e-mail, endereçadas a comissão de licitação e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 antes da abertura da licitação.

#### 24 - ANEXOS

Fazem parte deste Ato Convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I-** Planilha de Especificações e Quantitativos. (0039022675)

**ANEXO II-** Modelo de Carta Proposta de Preços. (0039022340)

**ANEXO III-** Dados do Representante Legal.(0039235076)

**ANEXO IV-** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes. (0039234876)

**ANEXO V-** Modelo de Declaração de que é ME ou EPP. (0039392852)

**ANEXO VI-** Termo de Compromisso. (0039400569)

#### 25 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Mirante da serra/RO, 23 de Junho de 2023**

**Angélica Lopes Matias**

Matricula 300133354

*Presidente da Comissão de Compras*

Protocolo 0039020502

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira n. 97(0021321973), Parecer Técnico n. 15 (0039122864), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Transporte Escolar e Parecer n. 29 (0024235192)da Controladoria Geral do Estado**APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro do processo de prestação de contas do Convênio de nº de Transporte Escolar Compartilhado, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	CONVENENTE	TERMO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

JARU	04.279.238/0001-59	PREFEITURA	018/ PGE-2020	0029.066092/ 2020-24	029.324266/ 2021-60	R\$ 987.579,11
------	--------------------	------------	---------------	----------------------	---------------------	-------------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039119236

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Pedro Carlos de Oliveira - ME, CNPJ 42.913.812/0001-78**, para efetuar serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no elemento de despesa 33.90.39.16, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

**São Francisco do Guaporé-RO, 22 de junho de 2023.**

Ivone Manske

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039259498

**EXTRATO**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98**

**CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 200 (duzentos) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº:0029.031692/2023-14, referente aos Programas PENA E PEAL E, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 721,72** (setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

**PROCESSO Nº : 0029.031692/2023-14**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2023.

ASSINAM:

**ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN**, - Presidente do Conselho Escolar.

**Eloi José Comachio**- Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 26 de junho de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0039397680

**EXTRATO**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16547>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/06/2023, às 14:05

**CONTRATADA:BELA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 200 (duzentos) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do dois Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº:0029.031692/2023-14, referente aos Programas PENAE e PEALE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 975,39** (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos),

**PROCESSO N° : 0029.031692/2023-14**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2023.

ASSINAM:

**ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN**, - Presidente do Conselho Escolar.

**EDINEIA MARQUES TOMAZ PRUDENCIO**- Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 26 de junho de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0039408180

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**

COMISSÃO DE COMPRAS: **CONSELHO GESTOR CRE DE JI-PARANÁ**

**PROCESSO N°** 0029.018632/2023-14

**INTERESSADA:** Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

**ASSUNTO:** Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** para a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Acolho o Parecer do Coordenador Regional de Educação de Ji-Paraná, na pessoa da senhora Rosângela Aparecida Marum Cândido, referente ao **Convite nº. 002/2023**, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná conforme Planilha e demais documentos constantes no processo licitatório, a fim de atender as necessidades da Unidade Executora.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, com base no artigo 43, VI, da Lei nº. 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP**, no valor total de **R\$ 13.678,11** (Treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos).

**Empresa: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária de 1ª qualidade, caixa com 12 unidades	Q-BOA	CX	10	56,98	569,80
02	Álcool 96% frasco de 1 litro, caixa com 12 unidades	STª CRUZ	CX	5	165,98	829,90
03	Desinfetante 1ª qualidade, caixa com 24 unidades	MINUANO	CX	8	71,96	575,68
04	Detergente líquido para lavar louça, caixa com 24 unidades de 1ª qualidade	MINUANO	CX	8	83,96	671,68
05	Esponja de lavar louça dupla face, caixa com 60 unidades	BRILHUS	FD	5	84,97	424,85
06	Essência aromatizadora 140 ml, fragrâncias variadas	POLITRIZ	UN	30	14,89	446,70
07	Flanela média	MD	UN	20	8,94	178,80
08	Limpa vidros de 500 ml	VEJA	UN	30	10,91	327,30
09	Inseticidas	RAID	UN	11	17,97	197,67

10	Pá com cabo para lixo	CARVALHO	UN	8	16,44	131,52
11	Pano de limpeza duplo canelado	ALGOBOM	UN	40	22,94	917,60
13	Papel toalha interfolhado	UNO	FD	49	28,44	1.393,56
14	Pedra aromatizante para vaso sanitário	POLITRIZ	UN	79	2,97	234,63
15	Rodo duplo 60 cm	CARVALHO	UN	10	25,44	254,40
16	Rodo duplo 40 cm	CARVALHO	UN	10	22,46	224,60
17	Sabão em pedra pacote de 01 quilo	ASSIM	UN	12	16,48	197,76
18	Sabão em pó 500 gramas, caixa com 24 unidades	TIXAN	CX	4	227,79	911,16
19	Sabonete líquido galão de 05 litros	BELL PLUS	UN	10	54,96	549,60
20	Saco para lixo 100 litros reforçados, com 25 pacotes	G BEL	FD	10	144,89	1.448,90
21	Saco para lixo 20 litros reforçados, com 25 pacotes	G BEL	FD	10	144,89	1.448,90
22	Saco para lixo 50 litros reforçados, com 25 pacotes	G BEL	FD	10	144,89	1.448,90
23	Vassouras com cerdas de nylon	CARVALHO	FD	10	29,42	294,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.678,11</b>

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa **C. J JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais).

<b>EMPRESA: C.J. JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>						
Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Papel higiênico, fardo com 8 unidades de 300 metros	NC PREMIUM	FD	50	130,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.500,00</b>

**Publique-se.**

**Contrate-se.**

Ji-Paraná/ RO, 26 de junho de 2023.

**ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**

**Presidente do Conselho GESTOR**

**VALQUIRES DUTRA DE SOUSA**

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação**

**ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO**

**Secretária da Comissão de Compras e Licitação**

Protocolo 0039401471

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 01/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA , CNPJ 34.749.515/0001-00 para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, material de expediente a partir de 26/06/2023 no valor total estimado de R\$193,85 ( cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

Ji-Paraná/RO, 26 de junho de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0037041428

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **ELETRO JM S/A, CNPJ: 04.966.780/0028-08**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire,(Máquinas, utensílios e equipamentos diversos), a partir de 27/06/2023, no valor total estimado de R\$ 1.769,00 (um mil setecentos e sessenta e nove reais).

Presidente Médici/RO,26 de junho de 2023.

**Cássia Cristina da Rocha Machado**

Presidente

Protocolo 0039412745

---

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO : 014 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP, CNPJ: 22.237.319/0001-78

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do **PNAE**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 40 dias ( 02 meses ), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 411,50 ( Quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos ).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 02 meses

DATA DA ASSINATURA : 26/06/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2023.

**MARISA ROSANE BARIONI**

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0039398405

---

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO : 010 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP, CNPJ: 22.237.319/0001-78

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do **PEALE Complementação**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 40 dias ( 02 meses), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 510,66 ( Quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos ).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 02 meses

DATA DA ASSINATURA : 26/06/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2023.

**MARISA ROSANE BARIONI**

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0038459375

---

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA.**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA E CONTRATADA: EMPRESA URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

**DO PRAZO:** A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta Cartão Corporativo nº4674.8190.0452.3205, Banco do Brasil.

**PROCESSO Nº: (0029.014265/2023-71)**

**ASSINAM:** Luciana Regina Simões Laborda e Sonia Regina Salvador Forte

**LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA

Protocolo 0039414306

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CUERBAS & MARQUES- LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.998.378./0001-50, para FORNECER:

05 unidades TE SOLD 25MM

08 unidades TE SOLD 32MM

02 unidades TE SOLD 50MM

10 unidades JOELHO SOLD 32MM 90G

03 unidades JOELHO SOLD 50MM 90G

07 unidades TUBO SOLD 25MM AGUA FRIA PVC 6M

03 unidades TUBO SOLD 50MM AGUA FRIA PVC 6M

03 unidades CIMENTO SACO DE 50KG

10 unidades Luva Soldável 32mm

05 unidades Luva Soldável 50mm

03 unidades FITA ISOLANTE PRETA ANTICHAMA, 18MM X 20 M

02 unidades FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10M

03 unidades Registro Esfera Vs Soldável 32mm Ou 3/4

Para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 747,50 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Natureza da Despesa nº 33.90.30, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 26 de junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0039412824

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via

**dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **AGROBESSA COMÉRCIO DE PROD AGROP E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.509.040/0001-97, para FORNECER:

- 05 UNIDADES Cadeado de latão haste em aço temperado e cromado, 35 mm com duas (2) chaves.
- 04 UNIDADES Torneira para pia, bica alta, em plástico, cor branca.
- 10 UNIDADES JOELHO SOLD 25MM 90G
- 04 UNIDADES REDUÇÃO DE 32 P/ 25 MM
- 02 UNIDADES REDUÇÃO DE 50 P/ 32 MM
- 01 UNIDADE COLA PVC POTE DE 135 G
- 10 UNIDADES Luva Soldável 25mm
- 02 UNIDADES Registro Esfera Vs Soldável 25mm Ou 3/4
- 01 UNIDADE Registro Esfera Vs Soldável 50mm Ou 3/4

Para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 338,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**.

Natureza da Despesa nº 33.90.30, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 26 de junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0039412750

#### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **E.C. CORDEIRO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.242.740/0001-60, para FORNECER:

- 06 UNIDADES Caixa descarga de sanitário, Parede com engate, cor branca;
- 05 UNIDADES Tampa para vaso, Assento sanitário almofadado oval, cor branca;
- 04 UNIDADES Torneira para pia, bica média, em plástico, cor branca;
- 08 UNIDADES Torneira de USO GERAL ESFERA DE AÇO 1/2 -metal;
- 05 UNIDADES Torneira de METAL para parede/ Tanque/ longa 21 cm 1/4 de volta;
- 20 UNIDADES TUBO SOLD 32MM AGUA FRIA PVC 6M;
- 60 METROS Cabo PP 2x2,5 Fio Elétrico Flexível;
- 18 METROS Tela Mosquiteiro Pernilongo Janela Reforçada 1,50 de largura.

Para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 2.553,94 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Natureza da Despesa nº 33.90.30, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 26 de junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0039412358

#### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **METALÚRGICA PADRÃO: CNPJ: 41.881.387/0001-10**, para **PRESTAR 01 (UM) Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Reparo e manutenção na rede Hidráulica da escola com escavação e substituição de 180 metros de encanamento)**, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**. Natureza da Despesa nº 33.90.39, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 26 de junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0039417021

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI: CNPJ: 29.478.522/0001-85**, para **PRESTAR Serviço de Limpeza e Manutenção de 39 (TRINTA E NOVE) ar condicionado de 24.000 BTUS,02( DOIS) ar condicionado de 36.000 BTUS e, 01 (UM) ar condicionado de 12.000 BTUS**, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 9.430,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRITA REAIS)**.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 26 de junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0039418219

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER****AVISO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LIVROS), para o acervo da Biblioteca Dr. José Pontes Pinto, com o intuito de atender aos usuários e comunidade em geral, tendo livre acesso à leitura e informação, disseminando a informação para os usuários.

Considerando que o papel social das **bibliotecas**, além da disseminação da informação, é também, a inserção das comunidades em geral ao conhecimento e suas práticas.

Descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO: TÍTULO	DESCRIÇÃO: AUTOR	DESCRIÇÃO: EDITORA	DESCRIÇÃO: ANO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	A menina que colecionava borboletas.	Bruna Vieira	Gutenberg	2021	Unid.	4
02	Alexandre e outros heróis	Graciliano Ramos	Record	2001	Unid.	2
03	Dom Casmurro	Machado de Assis	Moderna Ltda	2015	Unid.	2
04	Helena	Machado de Assis	Komedi	2011	Unid.	2
05	Memórias póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	Komedi	2008	Unid.	2
06	Ressurreição	Machado de Assis	Rideel	2009	Unid.	2
07	Machado de Assis: obra completa em quatro volumes	Machado de Assis	Nova aguiar	2008	Unid.	2
08	A viuvinha: e, Cinco minutos	José de Alencar	FTD	2011	Unid.	2
09	A Banana	Mary França	Ática	2016	Unid.	2
10	A galinha choca	Mary França	Ática	2015	Unid.	2

11	A casa feia	Mary França	Ática	2015	Unid.	2
12	365 HISTORIAS EM QUADRINHOS	Mauricio de Sousa	Globo	2006	Unid.	2
13	O menino que quebrou o tempo	José Maviael Monteiro	Scipione	2005	Unid.	2
14	O mundo perdido	Arthur Conan Doyle	Editora Nova Alexandria	2010	Unid.	2
15	Contos de fadas para garotas corajosas	Anita Ganeri	Pé da Letra	2021	Unid.	2
16	Aladdin às avessas: E se Aladdin nunca tivesse encontrado a lâmpada?	Iz Braswell	Universo dos Livros	2021	Unid.	2
17	Alice através do espelho	Lewis Carroll	Darkside	2021	Unid.	4
18	Alice no país das maravilhas	Lewis Carroll	Darkside	2019	Unid.	4
19	Heartstopper: Dois Garotos, Um Encontro	Alice Oseman	Seguinte	2021	Unid.	3
20	Heartstopper: minha pessoa favorita	Alice Oseman	Seguinte	2021	Unid.	3
21	Heartstopper: um passo adiante	Alice Oseman	Seguinte	2022	Unid.	3
22	Heartstopper: de mãos dadas	Alice Oseman	Seguinte	2022	Unid.	3
23	A biblioteca da meia noite	Matt Haig	Bertrand Brasil	2021	Unid.	3
24	A revolução dos bichos: um conto de fadas	George Orwell	Companhia das Letras	2007	Unid.	3
25	O senhor dos Anéis: a sociedade do anel	J.R.R. Tolkien	Harper Collins	2019	Unid.	3
26	O senhor dos anéis: as duas torres	J.R.R. Tolkien	Harper Collins	2019	Unid.	3
27	A sociedade do anel: os anéis do poder: o senhor dos anéis parte 1	J.R.R. Tolkien	Harper Collins	2022	Unid.	3
28	A sociedade do anel: os anéis do poder: o senhor dos anéis parte 2	J.R.R. Tolkien	Harper Collins	2022	Unid.	3
29	Amanhecer	Stephenie Meyer	Intrínseca	2012	Unid.	2
30	A Hospedeira	Stephenie Meyer	Intrínseca	2013	Unid.	2
31	Lua nova	Stephenie Meyer	Intrínseca	2012	Unid.	2
32	Eclipse	Stephenie Meyer	Intrínseca	2020	Unid.	2
33	The walking dead	Robert Kirkman	Record	2012	Unid.	2
34	The walking dead: a ascensão do governador	Robert Kirkman	Record	2013	Unid.	2
35	The walking dead: a queda do governador: parte um	Robert Kirkman	Record	2014	Unid.	2
36	Diário de um banana 1	Jeff Kinney	VR Editora	2008	Unid.	3
37	Diário de um banana 2: Rodrick è o cara	Jeff Kinney	VR Editora	2009	Unid.	3
38	Diário de um banana 3: a gota d'água	Jeff Kinney	VR Editora	2010	Unid.	3
39	Diário de um banana 4: dias de cão	Jeff Kinney	Vergara e Riba	2011	Unid.	3
40	Diário de um banana 5: a verdade nua e crua	Jeff Kinney	VR Editora	2011	Unid.	3
41	Diário de um banana 6: casa dos horrores	Jeff Kinney	VR Editora	2012	Unid.	3
42	Diário de um banana 7: segurando vela	Jeff Kinney	VR Editora	2013	Unid.	3
43	Diário de um banana 8: maré de azar	Jeff Kinney	VR Editora	2014	Unid.	3
44	Diário de um banana 9: caindo na estrada	Jeff Kinney	VR Editora	2015	Unid.	3
45	Diário de um banana 10: bons tempos	Jeff Kinney	VR Editora	2015	Unid.	3
46	Diário de um banana 11: vai ou racha	Jeff Kinney	VR Editora	2016	Unid.	3
47	Diário de um banana 12: apertem os cintos	Jeff Kinney	VR Editora	2017	Unid.	3
48	Diário de um banana 13: batalha naval	Jeff Kinney	VR Editora	2018	Unid.	3

49	Diário de um banana 14: quebra tudo	Jeff Kinney	VR Editora	2019	Unid.	3
50	Diário de um banana 15: vai fundo	Jeff Kinney	VR Editora	2020	Unid.	3
51	Diário de um banana 16: bola fora	Jeff Kinney	VR Editora	2021	Unid.	3
52	Diário de um Banana 17: Frãwda Megaxeia	Jeff Kinney	VR Editora	2022	Unid.	3
53	Harry Potter e a pedra filosofal	J.K. Rowling	Rocco	2000	Unid.	3
54	Harry Potter e a Câmara secreta	J.K. Rowling	Rocco	2017	Unid.	3
55	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaban	J.K. Rowling	Rocco	2000	Unid.	3
56	Harry Potter e o cálice de fogo	J.K. Rowling	Rocco	2017	Unid.	3
57	Harry Potter e a ordem da Fênix	J.K. Rowling	Rocco	2017	Unid.	3
58	Harry Potter e o enigma do príncipe	J.K. Rowling	Rocco	2017	Unid.	3
59	Harry Potter e as relíquias da morte	J.K. Rowling	Rocco	2017	Unid.	3
60	Box Trilogia O Senhor dos Anéis	J. R. R. Tolkien	HarperCollins	2019	Unid.	3
61	100 poemas essenciais da língua portuguesa	Carlos Figueiredo	Leitura	2004	Unid.	2
62	20.000 léguas submarinas	Júlio Verne	Melhoramentos	2019	Unid.	3
63	24 horas na vida de uma mulher	Stefan Zweig	L&PM	2016	Unid.	3
64	A amante do oficial	Pam Jenoff	Harper Collins Brasil	2017	Unid.	2
65	A insustentável leveza do ser	Milan Kundera	Companhia das Letras	2008	Unid.	2
66	Introdução À RDA. Um Guia Básico	Chris Oliver	Briquet de Lemos	2011	Unid.	3
67	Aplicação do Resource Description and access (RDA) Exemplos práticos para teses e Dissertações	Raquel Bernadete Machado	Interciência	2020	Unid.	2
68	AACR. Códico de catalogação anglo-americano. Revisão 2022 Parte 1 e 2	FEBAB	Imprensa oficial do Estado de São Paulo	2004	Unid.	1
69	Dewey Decimal Classification, 2022 (Introduction, Manual, Tables, Schedules 000-199) (Volume 1 of 4)	Mevil Dewey	OCLC	2022	Unid.	1
70	Manual de estudos de usuario da informação	Murilo Bastos Cunha	Atlas	2018	Unid.	2
71	A garota que não se calou	Abi Dare	verus editora	2021	Unid.	4
72	Tem lugar ai pra mim?: Um livro sobre Direitos Humanos e respeito à diversidade	Fátima Mesquita	Panda books	2018	Unid.	4
73	E Se Fosse com Você?		Melhoramentos	2007	Unid.	4
74	Amoras	Emicida	Companhia das letrinhas	2019	Unid.	4
75	Malala, a menina que queria ir para a escola	Adriana Carranca	Companhia das letrinhas	2015	Unid.	4
76	Selvagem	Emily Hughes	Pequena Zahar	2015	Unid.	4
77	O Pequeno Príncipe Preto	Rodrigo França	Editora Nova Fronteira	2020	Unid.	4
78	As Coisas que a Gente Fala	Ruth Rocha	Salamandra	2012	Unid.	4
79	Quem sou eu?	Philip Bunting	Brinque-book	2021	Unid.	4
80	Da minha janela	Otávio Junior	Companhia das Letrinhas	2019	Unid.	4
81	O menino que vendia palavras	Ignacio de Loyola Brandão	Companhia das Letrinhas	2016	Unid.	4
82	Somos Iguais Mesmo Sendo Diferentes	Marcos Ribeiro	Moderna	2013	Unid.	4

<b>83</b>	O Jeito de Cada um - O Respeito à Diversidade: O Respeito à Diversidade	Edson Gabriel Garcia	FTD	2021	<b>Unid.</b>	4
<b>84</b>	Rita, não grita!	Flávia Muniz	Melhoramentos	2020	<b>Unid.</b>	4
<b>85</b>	Antônia e os Cabelos que Carregavam os Segredos do Universo	Artêra	Artêra Editorial	2022	<b>Unid.</b>	4
<b>86</b>	Diversidade e inclusão: e suas dimensões	Luciano Amato	Literare Books International	2022	<b>Unid.</b>	3
<b>87</b>	Flordelis a pastora do diabo	Ullisses Campbell	Matrix	2022	<b>Unid.</b>	4
<b>88</b>	Elize Matsunaga: A mulher que esquartejou o marido	Ullisses Campbell	Matrix	2021	<b>Unid.</b>	4
<b>89</b>	Suzane: assassina e manipuladora	Ullisses Campbell	Matrix	2020	<b>Unid.</b>	4
<b>90</b>	O que sobra	Príncipe Harry	Objetiva	2023	<b>Unid.</b>	4
<b>91</b>	Quem pensa enriquece - o legado	Napoleon Hill	citadel	2018	<b>Unid.</b>	4
<b>92</b>	Atitude mental positiva	Napoleon Hill	citadel	2015	<b>Unid.</b>	4
<b>93</b>	Mais esperto que o Diabo: O mistério revelado da liberdade e do sucesso	Napoleon Hill	citadel	2014	<b>Unid.</b>	4
<b>94</b>	O Processo	Franz Kafka	Via Leitura	2020	<b>Unid.</b>	4
<b>95</b>	Em Busca do Tempo Perdido - Box Capa dura	Marcel Proust	Nova Fronteira	2017	<b>Unid.</b>	2
<b>96</b>	Morte no Nilo Capa dura	Agatha Christie	HarperCollins	2020	<b>Unid.</b>	4
<b>97</b>	E não sobrou nenhum Capa comum	Agatha Christie	Globo Livros	2014	<b>Unid.</b>	4
<b>98</b>	Os crimes ABC Capa dura	Agatha Christie	HarperCollins	2020	<b>Unid.</b>	4
<b>99</b>	A noite das bruxas	Agatha Christie	HarperCollins	2020	<b>Unid.</b>	4
<b>100</b>	Um mistério no Caribe Capa dura	Agatha Christie	HarperCollins	2020	<b>Unid.</b>	4
<b>101</b>	Noite sem fim Capa dura	Agatha Christie	HarperCollins	2020	<b>Unid.</b>	4
<b>102</b>	Imperfeitos	Christina Lauren	Faro Editorial	2022	<b>Unid.</b>	4
<b>103</b>	Mafalda - Nesta família não há chefes	Quino	WMF Martins Fontes	2022	<b>Unid.</b>	4
<b>104</b>	A Arte da Guerra	Sun Tzu	Editora Garnier	2022	<b>Unid.</b>	4
<b>105</b>	Jung e a interpretação dos sonhos: Um guia prático e abrangente para a compreensão dos estados oníricos à luz da psicologia analítica	James Hall	Cultrix	2021	<b>Unid.</b>	4
<b>106</b>	O homem e seus símbolos	Carl Gustav Jung	HarperCollins	2016	<b>Unid.</b>	4
<b>107</b>	Tipos de personalidade - Nova edição: O modelo tipológico de Carl G. Jung	Yara Camillo	Cultrix	2021	<b>Unid.</b>	4
<b>108</b>	Como criar filhos para o mundo: Lições simples para resultados radicais	EstherWojcicki	Fontanar	2020	<b>Unid.</b>	4
<b>109</b>	Autismo de Alto Desempenho	Geraldine Dawson	Autêntica	2021	<b>Unid.</b>	4
<b>110</b>	Disciplina positiva para crianças de 0 a 3 anos: como criar filhos confiantes e capazes	Jane Nelsen	Editora Manole	2018	<b>Unid.</b>	4
<b>111</b>	Disciplina positiva para adolescentes: uma abordagem gentil e firme na educação dos filhos	Jane Nelsen	Editora Manole	2019	<b>Unid.</b>	4

<b>112</b>	Cérebro Adolescente: O grande potencial, a coragem e a criatividade da mente dos 12 aos 24 anos	Daniel J. Siegel	nVersos Editora	2016	<b>Unid.</b>	3
<b>113</b>	TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade	Russell A. Barkley	Autêntica	2020	<b>Unid.</b>	3
<b>114</b>	Entendendo a Dislexia: Um Novo e Completo Programa para Todos os Níveis de Problemas de Leitura	Jonathan Shaywitz	Penso	2023	<b>Unid.</b>	3
<b>115</b>	O grande livro de libras: Língua brasileira de sinais	Priscila Sipans	Camelot Editora	2021	<b>Unid.</b>	3
<b>116</b>	Mundo Animal: Animais Brasileiros		Camelot Editora	2021	<b>Unid.</b>	3
<b>117</b>	Educação Emocional Positiva. Saber Lidar com as Emoções É Uma Importante Lição	Miriam Rodrigues	Sinopsys	2015	<b>Unid.</b>	4
<b>118</b>	Contos que curam: Oficinas de educação emocional por meio de contos	Claudine Bernardes	Literare Books International	2019	<b>Unid.</b>	4
<b>119</b>	Ted. Falar, Convencer, Emocionar. Como se Apresentar Para Grandes Plateias	Garmine Gallo	Benvirá	2017	<b>Unid.</b>	3
<b>120</b>	Inteligência emocional	Daniel Goleman	Objetiva	1996	<b>Unid.</b>	3
<b>121</b>	Liderança	Daniel Goleman	Objetiva	2015	<b>Unid.</b>	3
<b>122</b>	Mindset: A nova psicologia do sucesso	Carol S. Dweck	Objetiva	2017	<b>Unid.</b>	3
<b>123</b>	Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado	Ática	2019	<b>Unid.</b>	4
<b>124</b>	Arte e Percepção Visual	Rudolf Arnheim	Cengage Learning	2016	<b>Unid.</b>	1
<b>125</b>	A Obra de Arte na Era da Sua Reprodutibilidade Técnica	Walter Benjamin	L&PM	2018	<b>Unid.</b>	2
<b>126</b>	O Significado nas Artes visuais	Erwin Panofsky	Perspectiva	2011	<b>Unid.</b>	1
<b>127</b>	Arte Moderna	Giulio Carlo Argan	Companhia das Letras	1992	<b>Unid.</b>	1
<b>128</b>	A história da Arte	Gombrich, E. H.	LTC	2000	<b>Unid.</b>	1
<b>129</b>	A Cultura do Renascimento na Itália	Jacob Burckhardt	Companhia de Bolso	2009	<b>Unid.</b>	4
<b>130</b>	A Vida dos Artistas	Giorgio Vasari	WMF Martins Fontes - POD	2020	<b>Unid.</b>	1
<b>131</b>	Artes visuais: práticas tridimensionais	Ivane Angélica Carneiro	InterSaberes	2017	<b>Unid.</b>	1
<b>132</b>	A Arquitetura da Felicidade	Alain de Botton	Editora Rocco	2007	<b>Unid.</b>	1
<b>133</b>	Arte Brasileira no Século XIX	Sonia Gomes Pereira	C/ Arte	2021	<b>Unid.</b>	1
<b>134</b>	Conceitos fundamentais da história da arte	Heinrich Wölfflin	Martins Fontes - selo Martins	2019	<b>Unid.</b>	2
<b>135</b>	Fundamentos do desenho artístico	Parramon Ediciones	WMF Martins Fontes	2014	<b>Unid.</b>	1
<b>136</b>	O Teatro e Seu Duplo	Antonin Artaud	Martins Fontes - selo Martins	2023	<b>Unid.</b>	1
<b>137</b>	As cores de Van Gogh	Claire Merleau Ponty	Companhia das Letras	2012	<b>Unid.</b>	1

138	O Teatro do Absurdo	Martin Esslin	Zahar	2018	Unid.	2
139	A arte e seus objetos	Richard Wollheim	Martins Fontes - selo Martins	2015	Unid.	2
140	A Natureza da Fotografia	Stephen Shore	Cosac & Naify	2014	Unid.	1
141	Corpo, Comunicação e Cultura: a Dança Contemporânea em Cena	Denise da Costa Oliveira Siqueira	Autores Associados	2006	Unid.	2
142	Tarsila: sua obra e seu tempo	Aracy Amaral	Editora 34	2010	Unid.	2
143	A Estética da Fotografia: perda e permanência	François Soulages	Senac São Paulo	2010	Unid.	1
144	A Arte da Performance: Do futurismo ao presente	Roselee Goldberg	Martins Fontes - selo Martins	2016	Unid.	2
145	Modos de ver	John Berger	Fósforo Editora	2023	Unid.	2
146	A Arte do Cinema	David Bordwell	Edusp	2013	Unid.	1
147	A Arquitetura da Cidade	Aldo Rossi	Edições 70	2018	Unid.	2

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: [setordecomprasfuncer@gmail.com](mailto:setordecomprasfuncer@gmail.com)

Porto Velho/RO, 22 de Junho de 2023

**ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0039333068

**AVISO**  
**AVISO**

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

**HOMOLOGAR** e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, por meio de dispensa de licitação, conforme justificativa ID 0039324829, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000354/2023-18, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a contratação de Empresa especializada para manutenção e serviços de recarga dos extintores de incêndio para atender as demandas desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0039002222), em favor da Empresa V. R. DA SILVA SOLUÇÕES SERV., CNPJ n. 35.573.482/0001-53, no valor de R\$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta seis reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total da contratação de R\$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta seis reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

**ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0039353224

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 129 de 23 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.000376/2023-72

RESOLVE:

**Art.1º. REMARCAR**, por interesse da administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de **2023**, do servidor **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA**, Matrícula nº **300182268**, cargo de Coordenador, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para os períodos de Gozo de férias **03/07/2023 a 22/07/2023** e **(24/07/2023 a 02/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, conforme Portaria nº 2222 de 21 de março de 2023, ficando as mesmas para fruição no período de **10/07/2023 a 08/08/2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0039358514

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001566/2023-86, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Liga Rondoniense de Karatê do Shotokan - LIRKA, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.638.014/0001-25, no valor de R\$ 126.578,22 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar coletiva, que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário e Aquisição de Material Esportivo para a realização do Projeto da "III Copa de Dojô".

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039367822

Portaria de férias nº 5275 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA**, SEJUCEL - Assessor VI - CDS-06 \*, matrícula 300155836, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(06/06/2023 a 25/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC13973

Portaria de férias nº 5276 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 19/06/2023 a 04/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **YASMIM DESIRRE DAS NEVES LÓPEZ, SEJUCEL - Assessor III - CDS-03**, matrícula 300168530, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/06/2023 a 04/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC13974

---

Portaria de férias nº 5277 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **YASMIM DESIRRE DAS NEVES LÓPEZ, SEJUCEL - Assessor III - CDS-03**, matrícula 300168530, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o **05/06/2023 a 04/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **19/06/2023 a 04/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/10/2023 a 17/10/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC13975

---

Portaria de férias nº 5278 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 29/05/2023 a 07/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELEN FEITOSA GOMES, SEJUCEL - Coordenador XII - CDS-12 \***, matrícula 300138572,

pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC13976

Portaria de férias nº 5279 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN FEITOSA GOMES, SEJUCEL - Coordenador XII - CDS-12 \***, matrícula 300138572, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o **29/05/2023 a 07/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **29/05/2023 a 07/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/08/2023 a 11/08/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC13977

Portaria de férias nº 5280 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/06/2023 a 10/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, SEJUCEL - Coordenador IX - CDS-09**, matrícula 300155865, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 10/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC13978

Portaria de férias nº 5281 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, SEJUCEL - Coordenador IX - CDS-09, matrícula 300155865, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o **01/06/2023 a 10/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/06/2023 a 10/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/12/2023 a 15/12/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC13979

Portaria de férias nº 5282 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER**, ASSISTENTE, matrícula 300174457, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023) e (06/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC13980

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 801 de 22 de junho de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida que atendem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022 e

Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE NOVAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA**

Nº	CPF	MUNICÍPIO	BASE LEGAL
1	***.***.6*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
2	***.***.7*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
3	***.***.2*2- **	Colorado do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
4	***.***.2*2- **	Cujubim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
5	***.***.2*2- **	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
6	***.***.0*2- **	Itapuã do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
7	***.***.3*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
8	***.***.9*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
9	***.***.6*7- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
10	***.***.5*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
11	***.***.2*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
12	***.***.1*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
13	***.***.2*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
14	***.***.8*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
15	***.***.2*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
16	***.***.9*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
17	***.***.8*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
18	***.***.1*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
19	***.***.6*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

20	***.***.3*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
21	***.***.0*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
22	***.***.8*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
23	***.***.5*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
24	***.***.5*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
25	***.***.8*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
26	***.***.9*2- **	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
27	***.***.8*2- **	Parecis	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
28	***.***.8*2- **	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
29	***.***.5*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
30	***.***.6*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
31	***.***.2*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
32	***.***.0*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
33	***.***.4*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
34	***.***.2*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
35	***.***.0*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
36	***.***.8*3- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
37	***.***.0*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
38	***.***.6*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º e caput, § 1º e § 2º, todos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
39	***.***.2*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
40	***.***.4*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
41	***.***.1*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
42	***.***.7*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
43	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

44	***.***.9*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
45	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
46	***.***.4*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
47	***.***.0*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
48	***.***.4*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
49	***.***.3*2- **	Presidente Médici	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
50	***.***.8*2- **	Presidente Médici	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
51	***.***.1*2- **	Primavera de Rondônia	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
52	***.***.7*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
53	***.***.7*2- **	Seringueiras	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
54	***.***.3*2- **	Vale do Anari	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
55	***.***.8*2- **	Vale do Paraíso	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, com art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
56	***.***.4*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
57	***.***.9*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
58	***.***.5*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
59	***.***.5*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
60	***.***.3*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.

**ANEXO II****BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA**

Nº	CPF	MUNICÍPIO	MÊS/ ANO REFERÊNCIA	LOTE	JUSTIFICATIVA
1	***.***.2*2- **	Alto Alegre dos Parecis	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2	***.***.8*2- **	Alto Paraíso	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3	***.***.3*7- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

4	***.***.1*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5	***.***.8*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6	***.***.7*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7	***.***.2*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8	***.***.6*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
9	***.***.1*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10	***.***.2*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11	***.***.8*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12	***.***.3*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13	***.***.7*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14	***.***.0*9- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
15	***.***.0*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16	***.***.9*2- **	Ariquemes	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17	***.***.4*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18	***.***.5*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
19	***.***.8*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20	***.***.2*9- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

21	***.***.7*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22	***.***.2*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23	***.***.1*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
24	***.***.3*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25	***.***.9*7- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26	***.***.3*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27	***.***.3*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28	***.***.6*2- **	Cacoal	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29	***.***.2*2- **	Chupinguaia	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
30	***.***.1*2- **	Costa Marques	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
31	***.***.3*2- **	Espigão do Oeste	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
32	***.***.1*2- **	Espigão do Oeste	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33	***.***.3*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34	***.***.5*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
35	***.***.3*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36	***.***.9*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
37	***.***.5*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

38	***.***.0*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
39	***.***.6*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40	***.***.8*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
41	***.***.1*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42	***.***.0*2- **	Ji-Paraná	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
43	***.***.7*2- **	Machadinho D'Oeste	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
44	***.***.7*2- **	Machadinho D'Oeste	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
45	***.***.2*2- **	Machadinho D'Oeste	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46	***.***.0*2- **	Mirante da Serra	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
47	***.***.9*2- **	Mirante da Serra	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48	***.***.4*2- **	Ouro Preto do Oeste	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49	***.***.5*2- **	Ouro Preto do Oeste	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
50	***.***.5*2- **	Ouro Preto do Oeste	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
51	***.***.2*2- **	Pimenta Bueno	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52	***.***.2*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
53	***.***.6*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
54	***.***.0*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

55	***.***.9*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
56	***.***.4*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
57	***.***.6*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
58	***.***.2*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
59	***.***.5*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
60	***.***.3*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
61	***.***.8*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
62	***.***.0*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
63	***.***.5*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
64	***.***.5*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
65	***.***.6*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
66	***.***.5*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
67	***.***.8*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
68	***.***.8*2- **	Porto Velho	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
69	***.***.7*2- **	Presidente Médici	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
70	***.***.2*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
71	***.***.5*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

72	***.***.6*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
73	***.***.4*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
74	***.***.5*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
75	***.***.9*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
76	***.***.3*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
77	***.***.4*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
78	***.***.1*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
79	***.***.5*2- **	Rolim de Moura	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
80	***.***.4*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
81	***.***.1*1- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
82	***.***.1*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
83	***.***.6*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
84	***.***.3*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
85	***.***.8*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
86	***.***.6*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
87	***.***.3*1- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
88	***.***.6*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

89	***.***.5*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
90	***.***.9*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
91	***.***.5*2- **	Vilhena	DEZ/ 22	13º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme <i>caput</i> do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
92	***.***.3*2- **	Cacoal	MAI/ 23	18º	Realizado o pagamento da parcela única e improrrogável, conforme § 4º do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Elaborado por: Ianne Pontes Alexandre Araújo, Assessora da Gerência de Política para Mulher.

Revisado por: Adriana Maia - Gerente de Política para Mulher.

Protocolo 0039338373

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023//SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório, do Processo Administrativo nº **0026.067974/2022-07**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de **serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá)**, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023/SUPEL/RO, HOMOLOGA** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresas: **ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**, sob o CNPJ: 08.821.893/0001-48, no valor de **R\$ 141.801,96 (cento e quarenta e um mil oitocentos e um reais e noventa e seis centavos)**, para o lote: 01; **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, sob o CNPJ: 09.425.942/0001-96 no valor de **R\$ 1.003.399,90 (um milhão três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** para o lote: 02; **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA**, sob o CNPJ: 09.082.304/0001-10 no valor de **R\$ 1.855.951,56 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** para o lote: 03; **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA**, sob o CNPJ: 42.683.238/0001-09 no valor de **R\$ 4.563.446,55 (quatro milhão e quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** para os lotes: 05, 06 e 07; **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO LTDA**, sob o CNPJ: 19.686.606/0001-50 no valor de **R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**, para o lote: 08; e **PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA**, sob o CNPJ: 04.183.755/0001-20 no valor de **R\$ 5.934,38 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, para o item 54; totalizando portanto o **PREÇO GLOBAL DE R\$ 7.632.834,35 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Relatório Parcial PE 34/2023 (0039201240) e Termo de Adjudicação PE 34 - RETIFICADO (0039364914), por ofertarem o menor preço e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039307769

Portaria nº 812 de 23 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 46/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MUNICÍPIO/DESTINO
1	745879	10524	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/ 2013, 04 PORTAS	NCP 0448	482320642	9BWAA05W6DP054510	PARECIS

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0039370807

**AVISO****DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/ 2022/SUPEL-RO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **346/2022/SUPEL-RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **414/2022** e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEAS-GC (0039231890), cujo objeto é a **Contratação de serviços de locação de Auditório, alimentação e água e café**, para atendimento dos eventos promovidos por meio das unidades desta Coordenadoria, especificamente a Oficina de Gestão das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - "Educação", conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA, CNPJ nº 63.781.835/0001-46**, totalizando um Valor **GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 12.415,40 (Doze Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 23 de Junho de 2023.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039232338

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 433 de 03 de maio de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: novembro de 2017 a novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300094177	<b>MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO</b>	Agente de Segurança Socioeducativo	24/11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	24/ 11/2021

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0037885609

Portaria nº 689 de 23 de junho de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº , ID.0039230154.

**Resolve:**

**Art. 1º.** DESIGNAR interinamente o servidor **VAMBERTO XAVIER DE BARROS Matrícula: 300.093.486**, como chefe de plantão, CDS-01, em SUBSTITUIÇÃO ao (a) servidor **MILTON OLIVEIRA DE ABREU, Matrícula: 300.093.894**, Agente de Segurança Socioeducativo, por motivo de férias, nos períodos de **113/07/2023 a 01/08/2023**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/Fease

Protocolo 0039368164

Portaria nº 594 de 02 de junho de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300093483	<b>VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO</b>	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	29/ 10/2021

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0038776090

Portaria nº 690 de 23 de junho de 2023

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 92/2023/FEASE-CSERMADM, ID.0039312155.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 11 de junho de 2023, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor **JUNIO CLEBSON PEREIRA**, matrícula **300.093.291**, Agente de Segurança Socioeducativo, lotada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Rolim de Moura- FEASE-CSERMADM, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de seu irmão, conforme Certidão de Óbito ID.0039313039.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/Fease

Protocolo 0039368917

Portaria nº 691 de 23 de junho de 2023

Conceder Folga de Doação de Sangue ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância do Despacho, ID.0039357792.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **03/07/2023 a 07/07/2023 e 10/07 a 12/07/2023**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **CLELTON MENDES DE ARAUJO**, matrícula nº 300087765, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0039364893.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/Fease

Protocolo 0039371890

Portaria nº 694 de 26 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, referente ao servidor **J. R. A. J**, Matrícula: **300.877.758**, Agente de Segurança Socioeducativo, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto velho 26 de Junho de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0039406813

Portaria nº 666 de 21 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Extrato de Julgamento(0038968044) que aportou nesta comissão através do despacho CT/FEASE(0039174372) .

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor G.S.d.S, Agente de Segurança Socioeducativo; matrícula; 300.088.292 lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pelos seguintes fatos:

I - Consta que houve uma possível facilitação de fuga por partedo adolescenteN.B.D.S que estava aguardando Procedimento Cirúrgico no hospital deRetaguarda (Antigo Regina Parcis)em Porto Velho.

II- Agindo assim, o servidor teria, em tese, deludido aos artigos 167, inciso I, da Lei Complementar nº 68/1992;

Art. 2º A designar comissão composta pelos servidores : FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVAAgente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919 ; e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0039287012

# AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 538 de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre a orientação e disciplina quanto aos procedimentos necessários para a licença e concessão ao direito de afastamento por motivo de doença, aos servidores desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Os procedimentos necessários para a licença e concessão ao direito do afastamento por motivo de doença a servidores desta Autarquia deverão ser executados conforme disposto nesta Portaria.

### **CAPITULO I - DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR MEIO DE ATESTADO MÉDICO**

Art. 2º. Poderá ser concedida licença médica ao servidor por motivo de doença e/ou para tratamento de saúde.

Parágrafo único. O atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças — CID ou a doença explicitada, desde que autorizado pelo paciente.

Art. 3º. O atestado médico ou odontológico, referente a justificção de faltas ao serviço por motivo de doença e/ou para tratamento de saúde do servidor, poderá ser homologado, após apreciação, pelo Centro de Perícias Médicas - CEPEN/RO, quando a soma dos períodos de afastamento for superior a 01 (um) dia.

Art. 4º. Os atestados médicos ou odontológicos submetidos a apreciação e homologação do CEPEN/RO deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — conter a especificação do tempo concedido de dispensa das atividades para restabelecimento das condições de saúde relativas a etiologia em referência, devendo estar expresso, sem emendas ou rasuras, o relativo CID ou diagnóstico explícito;

II — apresentar perfeita legibilidade em todos os seus dados, inclusive a identificação do paciente e do médico/odontólogo emitente;

III — identificação do médico/odontólogo emitente, mediante assinatura, carimbo e número do registro CRM/CRO legível, com o carimbo da unidade de saúde;

IV — apresentar período contínuo para o afastamento.

Art. 5º. O servidor que não comparecer ao serviço por motivo de doença deverá comunicar, imediatamente, sua ausência à chefia imediata.

Art. 6º. O atestado médico deverá ser enviado pelo servidor, via protocolo digital, à sua unidade lotacional, juntamente com o formulário Requerimento para Licença Médica, disponível no Processo nº 0015.245103/2020-90, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e a chefia imediata.

§1º Após a apresentação do atestado médico pelo servidor, a chefia imediata remeterá o referido atestado à Gerência de Recursos Humanos/IDARON-GRH, para fins de envio para homologação deste, conforme o prazo estabelecido no art. 7º desta Portaria.

§2º O atestado assinado por médico de outro estado deve ser acompanhado de laudo ou relatório médico, devidamente reconhecido em cartório com a assinatura do médico responsável.

Art. 7º. O prazo de encaminhamento do atestado médico é de:

I - Até 72 (setenta e duas) horas, a contar da primeira falta, para servidores lotados na capital ou no interior.

Art. 8º. O servidor comissionado sem vínculo efetivo, contribuinte do regime geral de previdência social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com licença médica superior a 15 (quinze) dias, deverá agendar atendimento pela Junta Médica do INSS, e passará a receber o benefício pelo regime referido.

Parágrafo único. Após a conclusão da licença médica, o servidor comissionado deverá encaminhar, no prazo de até 48 horas, a certidão de homologação à Divisão de Pessoal/IDARON-DIPES, Gerência de Recursos Humanos/IDARON-GRH para lançamento do referido afastamento.

Art. 9º. A não apresentação do atestado médico no prazo estabelecido no inciso I do artigo 7º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço.

Art. 10. Qualquer tratamento médico fora do estado será comunicado com antecedência ao GRH, que orientará o servidor sobre as peculiaridades do respectivo tratamento.

### **CAPITULO III - DA LICENÇA MÉDICA/MATERNIDADE**

Art. 14. A licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias deverá ser requerida mediante atestado médico.

§ 1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica, devendo ser apresentado o último exame de ultrassonografia.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir da alta hospitalar da criança ou de sua mãe, o que ocorrer por último.

§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

Art. 15. O atestado médico referente a licença maternidade deverá ser encaminhado via protocolo digital juntamente com o formulário de Requerimento 0012145271 para Licença Médica, preenchido e assinado pela servidora e chefia imediata.

#### **CAPITULO IV - DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

Art. 16. Poderá ser concedida licença ao servidor efetivo por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por Junta em Saúde (CEPEM/RO).

§ 1º No atestado médico para acompanhar pessoa da família, a pedido do servidor ou a critério do CEPEM/RO, deverá constar a CID, comprovação do grau de parentesco e relatório médico.

§ 2º A licença somente será homologada pelo CEPEM/RO se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§ 3º O servidor que necessitar acompanhar pessoa da família para tratamento de saúde deverá comunicar previamente a Gerência de Recursos Humanos/IDARON-GRH para ciência e apreciação.

§ 4º A comunicação de que trata o § 3º deverá ser feita via protocolo digital.

§ 5º Quando necessário, o CEPEM/RO deverá solicitar avaliação psicossocial para emissão de parecer técnico que possa subsidiar a homologação dos atestados médicos referentes ao acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família.

§ 6º A licença poderá ser concedida para parte da jornada normal de trabalho a pedido do servidor ou a critério do CEPEM/RO.

§ 7º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida por até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer do CEPEM/RO;

§ 8º Excedendo os prazos previstos no paragrafo anterior, a licença será concedida sem remuneração.

§ 9º Nos casos em que houver mais de um servidor na família do doente que precisar de acompanhante, a licença será concedida no mesmo período apenas a um dos membros da família.

§ 10. A licença ficará automaticamente cancelada com a cassação do fato originador, levando-se a conta de falta as ausências desde 8 (oito) dias após a cessação de sua causa até o dia útil anterior a apresentação do servidor ao serviço.

Art. 17. Servidores de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Estadual e os contratados por tempo determinado, seguirão o mesmo regulamento estabelecido no CAPITULO I - Licença para Tratamento de Saúde por Meio de Atestado Médico.

Art. 18. A licença médica do servidor federal deverá seguir as instruções contidas no Processo 0015.080495/2022-05:

I - preencher o requerimento Digital (0031772008);

II - acessar o Sistema de Protocolo do Ministério da Economia e fazer os procedimentos conforme exemplificado no Adendo ID (0031772098);

III - Anexar requerimento, Documento pessoal com foto, último contracheque e atestado médico;

IV - o servidor autuará processo no sistema SEI e incluirá todos os documentos informados acima, incluindo o protocolo digital gerado no sistema do Ministério da Economia, e encaminhará para a unidade IDARON-DIPES para que seja realizado o devido lançamento no assentamento funcional de frequência do servidor.

#### **CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. O servidor fará jus a readaptação de função quando reduzida a sua capacidade física ou mental para o exercício das atribuições do cargo que ocupa, conforme laudo pericial expedido pelo CEPEM/RO.

Art. 20. A assistência psicossocial poderá realizar acompanhamento dos servidores afastados por motivo de doença, quando solicitado pelo CEPEM/RO.

Art. 21. Os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente da IDARON.

Art. 22. Esta instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 23. Revoga-se por completo a Portaria nº 263/2019/IDARON-GRH.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
PRESIDENTE

Protocolo 0039022243

Portaria nº 566 de 23 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** na Portaria 421 (0037833177), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas a servidora **LUDHOICE DE OLIVEIRA LIMA**, Assessor Técnico II, matrícula n. **300156991**, sem vínculo efetivo, lotada na Gerencia de Defesa e Sanidade Animal/GIDSA, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

**Onde se lê:**

... nos dias **23 de junho de 2023**, 18 de agosto de 2023, 08 de setembro de 2023 e 13 de outubro de 2023;

**Leia-se:**

...nos dias 18 e **25 de agosto de 2023**, 08 de setembro de 2023 e 13 de outubro de 2023.

Publique-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0039361068

#### **AVISO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 24, incisos III a XXXI e, para as inexigibilidades do art. 25, *caput*, e incisos I a III da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.082306/2022-21, que foi dispensada a licitação para aquisição de EPI'S (Equipamento de Proteção Individual) para para a realização dos trabalhos da profissional da área de Engenharia de Segurança do Trabalho, junto às empresas ROSAMINAS SERVICO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 66.453.879/0001-35 e J.D. COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.705.694/0001-86, no valor total de R\$ 192.364,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES  
Presidente da Agência da IDARON  
Matrícula 300044798

Protocolo 0039347388

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação, no valor total de R\$ 192.364,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em favor das empresas ROSAMINAS SERVICO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 66.453.879/0001-35 e J.D. COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.705.694/0001-86, do Processo Administrativo nº 0015.082306/2022-21, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 3000.44798

Protocolo 0039348192

Portaria nº 567 de 23 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informática, Matrícula **300066245**, efetivo, lotada na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, o gozo de **14 (dois) dias** de folgas compensatórias, nos dias **13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2023 e 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 de setembro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0039372975

**EXTRATO**

**4º TAC Nº 013/2019-IDARON**

**CONTRATANTES: IDARON** e o EMPRESA GLOBALSAT DO BRASIL

**OBJETO:** Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência da prestação de serviço do contratado.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 42.056,40 **Proc:** 0015.354733/2018-30

**Prazo:** 23/6/2024 **Data da Assinatura:** 23/6/2023

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente/IDARON

Protocolo 0039410501

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria de férias nº 5262 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO**, SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura - CDS-08 \*, matrícula 300170371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 23/07/2023) e (01/11/2023 a 10/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/10/2023 a 25/10/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13962

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**AVISO**

**Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 - DSMEM**

**Ata de Registro de Preços nº: 02/2022 - DSMEM**

**Órgão Gestor:** Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar - DSMEM

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

**Fornecedor:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 89.237.911/0001-40 .

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.001485/2023-77), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM/ ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/ 02/2022	Workstation HP Z2 G9 TWR com 2 monitores de 23.8 Polegadas, Processador Intel® CoreT i7-12700K, 32GB DDR5 4800Mhz ECC, Placa de vídeo NVIDIA RTX A4000 16GB GDDR6 4DP, 2(dois) discos SSD Turbo Drive 1TB M.2 2280 PCIe NVMe, Placa de rede 10/ 100/1000, Teclado ABNT-2 USB, Mouse USB 1000 DPI, Fonte 80 plus, Windows 11(downgrade para 10) Pro 64 Workstations Plus BRZL. Garantia de 4 anos On-site. Acompanha 2(dois) monitores de 23.8 Polegadas LED IPS com Ajuste de Altura, Rotação, HP P24a.	Unidade	01	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 23.000,00</b>
02/ 02/2022	Computador Desktop HP EliteDesk 600 G9 SFF com 2 monitores de 23.8 polegadas, Intel Core i7-12700, vPro, Memória de 32GB DDR5 4800Mhz, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Rede 10/ 100/100, Auto falante interno, Teclado e Mouse com fio, Windows 10 Professional 64(com direito a 11 Professional). Garantia de 4 anos On-site. Acompanha 2(dois) monitores de 23.8 Polegadas LED IPS com Ajuste de Altura, Rotação, HP P24a	Unidade	39	R\$ 9.400,00	<b>R\$ 366.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 389.600,00 ( Trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais ).</b>					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.  
Porto Velho, data e hora do sistema.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039366414

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, cujo o objetivo da contratação é atender a segurança do Pavilhão do Empreendedor no 39º Arraial Flor do Maracujá, na observação de dependências do evento, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Durante o dia e noite - durante a realização do evento, situado na Av. Lauro Sodré, 3102 - Nacional - RO, realizado por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa abaixo:

Empresa: **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA;** CNPJ: **02.050.778/0001-30** no valor de **R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)**

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.001645/2023-88.**

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039342943

#### ERRATA

#### RESOLUÇÃO N.03/2023/SEDEC-CONDER

Trata - se da autorização da utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 503.150,00 (Quinhentos e três mil, cento e cinquenta reais) através do projeto apresentado pela Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia Rioterra, a serem utilizados para custeio do Projeto Mercados Verdes.

Onde se lê:

R\$ 640.967,40 (Seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Leia - se:

**R\$ 503.150,00 (Quinhentos e três mil, cento e cinquenta reais)**

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0039373993

Portaria nº 260 de 23 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativos ao **Contrato nº 0243/SEDEC/PGE/2023**, firmado entre o **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, e a empresa **HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a aquisição de equipamentos permanentes de computadores para atender às necessidades dos postos de atendimento do SINE, promovendo assim a modernização das unidades físicas, garantindo mais comodidade para os servidores, que poderão atender os usuários dos serviços essenciais em equipamentos novos e modernos, com o objetivo da aquisição é, além de modernizar as unidades físicas, substituir os equipamentos velhos, muitos já sucateados, e ainda equipar a coordenação para atender demandas externas em ações, feirões, missões itinerantes, entre outros, conforme Processo SEI nº 0041.000125/2023-58 sobre a contratação da empresa **HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.930.119/0001-80.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Teresa Cristina Aranha de Brito	Gestora de Contrato	300167805
Leticia Nina Goveia	Fiscal de Contrato	300186507
Rosane Gonçalves da Silva	Membro da Comissão	300167067
Yara Regina Saraiva de Freitas	Membro da Comissão	300168461

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 3º** A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento do item 01 do Termo de Referência (0035842472);

**Art. 4º** Esta Portaria de nº 260 de 23 de junho de 2023, revoga a Portaria de nº 231 de maio de 2023;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**Avenilson Gomes da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039348513

Portaria nº 261 de 23 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativos ao **Contrato nº 0245/SEDEC/PGE/2023**, firmado entre o **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, e a empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA**.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a aquisição de equipamentos permanentes de notebooks para atender às necessidades dos postos de atendimento do SINE, promovendo assim a modernização das unidades físicas, garantindo mais comodidade para os servidores, que poderão atender os usuários dos serviços essenciais em equipamentos novos e modernos, com o objetivo da aquisição é, além de modernizar as unidades físicas, substituir os equipamentos velhos, muitos já sucateados, e ainda equipar a coordenação para atender demandas externas em ações, feirões, missões itinerantes, entre outros, conforme Processo SEI nº 0041.000125/2023-58 sobre a contratação da empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 640.143.803/0001-10.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Teresa Cristina Aranha de Brito	Gestora de Contrato	3000167805
Letícia Nina Goveia	Fiscal de contrato	300186507
Rosane Gonçalves da Silva	Membro da Comissão	300167067
Yara Regina Saraiva de Freitas	Membro da Comissão	300168461

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 3º** A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento do item 03 do Termo de Referência (0035842472);

**Art. 4º** Esta Portaria de nº 261 de 23 de junho de 2023, revoga a Portaria de nº 228 de maio de 2023;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**Avenilson Gomes da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039350181

Portaria nº 262 de 23 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativos ao **Contrato nº 0246/SEDEC/PGE/2023**, firmado entre o **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, e a empresa ALESSANDRA MILANI EPP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a aquisição de equipamentos permanentes de monitores para atender às necessidades dos postos de atendimento do SINE, promovendo assim a modernização das unidades físicas, garantindo mais comodidade para os servidores, que poderão atender os usuários dos serviços essenciais em equipamentos novos e modernos, com o objetivo da aquisição é, além de modernizar as unidades físicas, substituir os equipamentos velhos, muitos já sucateados, e ainda equipar a coordenação para atender demandas externas em ações, feirões, missões itinerantes, entre outros, conforme Processo SEI nº 0041.000125/2023-58 sobre a contratação da empresa **ALESSANDRA MILANI EPP**, inscrita no CNPJ 79.053.468/0001-02.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Teresa Cristina Aranha de Brito	Gestora de Contrato	3000167805
Letícia Nina Goveia	Fiscal de contrato	300186507
Rosane Gonçalves da Silva	Membro da Comissão	300167067
Yara Regina Saraiva de Freitas	Membro da Comissão	300168461

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 3º** A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento do item 03 do Termo de Referência (0035842472);

**Art. 4º** Esta Portaria de nº 262 de 23 de junho de 2023, revoga a Portaria de nº 229 de maio de 2023;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**Avenilson Gomes da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039350723

Portaria nº 255 de 21 de junho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico de Nota Fiscal referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender solicitação feita pela Coordenadoria de Atração de Investimentos - INVEST Rondônia, relativa ao Processo de ID SEI 0041.000795/2023-74.

I - Gestora do Contrato: Kívia Vilarim Pereira dos Santos, Coordenadora, Matrícula 300176703;

II - Fiscal: Filipe Magdiel dos Santos Reis, Gerente de Novos Negócios, 300184615;

III - Membro da Comissão: Ana Carolina Amaral Silva, Assessora, Matrícula: 300182885.

IV - Membro da Comissão: Ederson José da Silva, Assessor, Matrícula: 300176687.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 3º** - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento dos itens 08, 09, 11, 12 e 13 do Termo de Referência ID SEI 0037057152.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0039267312

Portaria nº 263 de 23 de junho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização, monitoramento e avaliação do processo administrativo nº0041.000640/2023-38, em favor do **NÚCLEO REGIONAL NOROESTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO**, referente ao apoio financeiro cujo objetivo é a realização do **II Workshop Cadeias de Produção Agroflorestal Prioritárias da Amazônia**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento.

**SERVIDORES**

Ederson José da Silva

Alexandre Costa de Araújo

Fábio Adriano Lopes Serra

Victor Ziolkowski Tames

**DESIGNAÇÃO**

**MATRÍCULA**

Gestor da parceria	300176687
Membros da Comissão	300176772
	300172910
	300180917

**Art. 2º** Os serviços da presente parceria objetiva a realização do II Workshop Cadeias de Produção Agroflorestal Prioritárias da Amazônia, que se realizará no período de 02 a 05 de maio 2023, no município de Ouro Preto D'Oeste no Estado de Rondônia.

**Art. 3º** - O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

**Art. 4º** Na ausência do Gestor da Parceria, os membros da Comissão, devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e substitui a Portaria nº 136 de 10 de abril de 2023.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0039372103

#### AVISO

#### DE CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2023/SEDEC-PARCELIAS

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), vem prorrogar a consulta pública eletrônica com o objetivo de colher sugestões ao Plano Estadual de Logística e Transportes do Estado de Rondônia - PELT/RO 2035. As contribuições, bem como os arquivos da Consulta Pública podem ser obtidos por meio do link <https://www.infrasa.gov.br/plano-estadual-de-logistica-de-transportes-de-rondonia>, no período de 17/05/2023 a 15/07/2023.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0039355442

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 69 de 19 de junho de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º REMARCAÇÃO**, o gozo do período de férias da servidora DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA, Professora Classe C, matrícula 300062149, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023 marcadas para os dias 26 de junho a 10 de julho de 2023 via Sauron ID (0038925811), para serem gozadas no período de **14/08/2023 a 28/08/2023**.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo  
Matricula **300051121**

Protocolo 0039188798

Portaria nº 70 de 19 de junho de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAÇÃO**, o gozo do período de férias da servidora FERNANDA CRISTINE DE OLIVEIRA, Assessora IV, matrícula **300181586**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **DEZEMBRO/2023**, referente ao exercício de **2023** para serem usufruídas no período de **08/01/2024 à 27/01/2024**.

Serão trabalhados nos dias **01/11/2023 à 10/11/2023**, convertido em Abono pecuniário.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo  
Matricula **300051121**

Protocolo 0039190156

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000463/2023-49.

INTERESSADOS: **FRANCILENE TEIXEIRA COSTA, ULISSES DA SILVA GUEDES.**

Considerando o Parecer nº 99/2023/SETUR-CI (0038908531) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**VANESCA DE SOUZA**

Coordenadora de Administração e Finanças - Matrícula 300180829  
**Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121  
**Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**

Porto Velho/RO, 20 de Junho de 2023

Protocolo 0039244373

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 493 de 22 de junho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017;

**CONSIDERANDO** o constante Memorando nº 31/2023/SEOSP-CIS (0039298290), Portaria de férias nº 2138 de 15 de março de 2023 (0039305120), Frequência março/2023 (0039305273) e Despacho SEOSP-GAB (0039321922), nos autos do Processo SEI nº 0069.001966/2023-74.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **Marcia Nunes Alves**, matrícula nº 300155744, ocupante do Cargo de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos/CIS, marcadas anteriormente para usufruir no período de **06.03.2023 a 20.03.2023 - 15 (quinze) dias**, sendo interrompidas no dia **15.03.2023 a 20.03.2023 - 06 (seis) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **10.07.2023 a 15.07.2023 - 06 (seis) dias**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039332363

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001609/2023-14

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 312 (0039323457), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOAO CORDEIRO DA SILVA; JOSIANE GARCIA LOPES; MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0039366909

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001518/2023-71

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 315 (0039347529), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALCEBIADES DA SILVA SANTOS; e ANDRE LUIS WEIBER CHAVES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0039366708

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000988/2023-17

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 242 (0038756328), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MILTON FERNANDES BARBOZA; JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA; e NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0039351068

Portaria nº 499 de 26 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio de Decreto publicado pela Edição Suplementar 62.1, de 3 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE/RO nº 238, de 20 dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerir o recebimento de materiais no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019, o qual altera e acresce dispositivos no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores descritos abaixo para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços**, tendo como função a conferência e o recebimento dos materiais e serviços contratados pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, de forma provisória e definitiva nos termos do ato convocatório, devendo ainda, darem ciência à Gerência Administrativa - GAD/SEOSP, sobre qualquer irregularidade constatada, são eles:

- I - Júlia Kefine Alcântara Pinha da Costa, matrícula nº 300181558 - **Presidente**.
- II - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro**.
- III - Leide Marcia Aparacida Santos, matrícula nº 300186814 - **2º Membro**.
- IV - Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **3º Membro**.

**Art. 2º** - Caberá aos servidores que compõem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços a conferência e atesto no verso da nota fiscal e/ou fatura, para que seja viabilizada a respectiva execução de pagamento pelo setor competente da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

**Art. 3º** - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 67 de 17 de janeiro de 2023 (0035173238).

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039408202

Portaria nº 500 de 26 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio de Decreto publicado pela Edição Suplementar 62.1, de 3 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE/RO nº 238, de 20 dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação por meio de Portaria para nomeação de fiscal de contrato da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº 300187094, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, bem como a servidora **FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300180011, atuar como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO**, para responderem pelo acompanhamento do recebimento de serviços, bens permanentes e materiais de consumo referentes as aquisições no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, ressalvadas as aquisições com designação específica de gestor e fiscal de contrato.

**Art. 2º** - O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo-lhe determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório de fiscalização.

**Art. 3º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 4º** - Revogar a Portaria nº 89 de 24 de Janeiro de 2023 (0035307021), e demais disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039409224

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

### EXTRATO

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI nº 0009.079816/2022-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidores desta Autarquia, conforme consta ao expediente supramencionado.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO.

Art. 3º Determinar a publicação deste Extrato da Portaria nº 1469 de 20 de junho de 2023 (0039247608) no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

(assinado eletronicamente)

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0039248441

**EXTRATO**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0009.081235/2022-28 - PAD Nº 013/2022/CPPAD/CORRG/DER,**

**RESOLVE:**

I) Pela aplicação de penalidade de **REPREENSÃO**, pela violação das normas legais e regulamentares, previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 no art. 154, incisos IV, c/c Artigo 166, inciso I e artigo 167, inciso I, conforme demonstrado no Laudo Pericial (id 0035495524, p. 27 e 35 e Informação (id 0037650742, p. 8 e 9), referente ao acidente envolvendo o veículo oficial HILUX de placa NDO8583. conforme consta no expediente supracitado.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Departamento, notifique o servidor da referida decisão e que se faça constar em seu assento funcional.

Art. 3º Determinar a publicação deste Extrato.

(assinado eletronicamente)

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0038937475

Portaria nº 1497 de 23 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando DER-USJA (Id.0039306811), e Errata (Id.0039347129), nos autos do Proc. 0009.008643/2023-16.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º **300172322**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Usina de Jaru neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 31/07/2023 a 29/08/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022. **Ficando para fruição no novo período em 12/07/2023 à 10/08/2023 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER/RO**

Protocolo 0039364776

Portaria nº 1432 de 15 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar número 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE número 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 30.12.2022 publicado no DOE de 31.12.2022.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido a Rosa Maria Nani matricula n.º **300110235**, CPF n.º 513.317.992-87 ocupante do cargo de Chefe de equipe administrativo, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **2612210152935**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2023NE000693** e Plano de Aplicação, Processo n.º 0009.006781/2023-61.

<b>Programação</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2612210152935	2935	33.90.30	2.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0039094551

Portaria nº 1491 de 23 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento PGE-DER ID (0039353304), nos autos do Processo n. 0020.010434/2023-84;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **24/06/2023 a 28/06/2023, 05(cinco) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **CINTIA VILARIM BONAZZA**, matrícula nº **300149447**, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada na PGE-DER, marcadas anteriormente no Período de 19/06/2023 a 28/06/2023, 10(dez) dias, remanescendo 05(cinco) dias, para fruição no novo período de **13/11/2023 a 17/11/2023, 05 (cinco) dias, referente ao exercício de 2022.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0039359223

Portaria nº 1500 de 23 de junho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251;

Considerando o Requerimento DER-COUSA (ID. 0039323503), Termo de Estágio (ID. 0039323931), nos autos do Processo 0009.083274/2022-60;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária: **LARISSA SILVA LOPES LISBOA**, matrícula nº **300180962**, lotada na Coordenadora de Operações e Fiscalizações COF, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **10/07/2023 a 24/07/2023 - 15 (quinze) dias**. Referente a 2ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral -DER/RO**

Protocolo 0039367120

Resolução N. 01/2023/DER-CPTCE

Aprovar a 1ª edição do Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial, o Fluxograma Tomada de Contas Especial, bem como esta Resolução Normativa instituindo os prazos regulares do procedimento tomador de contas especial no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado dia 31.12.2022, Edição 251 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, de expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

CONSIDERANDO o Manual de Instrução Tomada de Contas Especial do DER/RO.

CONSIDERANDO o Fluxograma Tomada de Contas Especial do DER/RO.

CONSIDERANDO o dever do administrador público adotar providências imediatas com vistas ao ressarcimento do erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade por omissão.

CONSIDERANDO o art. 31, IV da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE/RO, que assegura autonomia na condução das apurações, bem como na formação de juízo acerca dos fatos e na indicação da responsabilidade, possuindo prerrogativas em especial fixar prazos para o cumprimento de diligências.

RESOLVE baixar a seguinte Resolução Normativa:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Aprovar a 1ª edição do Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial, o Fluxograma Tomada de Contas Especial, bem como esta Resolução Normativa instituindo os prazos regulares do procedimento tomador de contas especial no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

**Art. 2º** O Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial, estabelece procedimentos e ritos a serem observados por todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO e deve ser realizado conforme previsto na Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, Portaria n. 17/GABPRES, de 15/09/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** A Tomada de contas especial é um processo administrativo de natureza excepcional, devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública estadual e obter o respectivo ressarcimento ao Erário, mediante investigação dos fatos, quantificação do dano, identificação e qualificação dos responsáveis.

**Art. 4º** São responsáveis em processos de tomada de contas especial as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano e às quais possa ser imputada a obrigação de ressarcir o erário.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO**

**Art. 5º** Para a instauração da TCE serão observados os pressupostos de constituição, contidos no art. 9º da IN 068/19 - TCE/RO.

Parágrafo único. Os pressupostos constitutivos necessários à instauração da tomada de contas especial dizem respeito à apuração do fato danoso, a identificação dos possíveis responsáveis e a exata quantificação com dano com o estabelecimento do nexo de causalidade de cada responsável.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS FATOS ENSEJADORES DE INSTAURAÇÃO**

**Art. 6º** Os fatos ensejadores de instauração da TCE, encontram-se prevista no art. 6º, incisos I a V da IN 068/19 - TCE/RO, portanto, as seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pelo Estado ou Município mediante convênio, contrato de repasse ou outros instrumentos congêneres;

III - ocorrência de desfalque, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV - realização de pagamento indevido;

V - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS MEDIDAS ANTERIORES A INSTAURAÇÃO**

**Art. 7º** Na ocorrência dos fatos ensejadores previstos no art. 6º desta Resolução Normativa a autoridade administrativa competente, deverá, antes de instaurar a TCE, adotar as medidas administrativas internas, designará servidor próprio do setor competente, onde ocorreu a irregularidade, para as devidas apurações necessárias.

**Art. 8º** O prazo de **60 (sessenta) dias**, para que o servidor ou comissão realize as medidas estabelecidas no parágrafo único do art. 6º, da IN 068/19 – TCE/RO, a contar:

I – da data fixada pelo Tribunal de Contas para a apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas ou nos casos de não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pelo Estado ou Município, mediante convênio, acordo, ajuste, ou outros instrumentos congêneres;

II – da data do fato ou, quando desconhecida, da data da ciência pela autoridade administrativa competente, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, de pagamento indevido e de caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

§1º Será elaborado pelo servidor ou comissão o Termo Circunstanciado de MAA, Modelo - **Anexo 1** do Manual de Instrução Tomada de Contas Especial do DER/RO.

§2º Caso as medidas não sejam iniciadas e nem ultimadas nos prazos previstos no *caput* deste artigo sem motivação justa, este fato poderá ensejar grave infração à norma legal e à autoridade administrativa competente ficará responsável pela omissão e sujeita outras penalidades previstas em lei.

## Seção I

### Da Quantificação do Dano

**Art. 9º** A quantificação do dano ao erário, seja ele exato, estimado ou presumido, exige a demonstração daquele valor por meio de Memória de Cálculo.

Parágrafo único. Para confecção do Memória de Cálculo o setor competente deve ser fundamentada em Parecer, laudos, pesquisas, cotações de preços e demais elementos de convicção.

## Seção II

### Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial

**Art. 10º** Após a realização das medidas administrativas antecedentes, sem o ressarcimento do dano, o servidor ou comissão designada pela MAA expedirá o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TACTCE no prazo de **10 (dez) dias**, e remeterá ao órgão de controle interno.

## CAPÍTULO V

### DOS PRAZOS DA INSTAURAÇÃO

#### Seção I

##### Do Prazo do Procedimento Tomador

**Art. 11** O prazo para constituição, instrução e encaminhamento das tomadas de contas especiais ao Tribunal de Contas/RO, será de **180 (cento e oitenta) dias**, salvo impossibilidade devidamente justificada, conforme o *caput* do art. 32, da IN 068/19 – TCE/RO.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo começa a contar da publicação da Portaria de Instauração da TCE no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Art. 12** O prazo previsto no artigo anterior será prorrogado conforme § 1º e 2º do art. 32, da IN 068/19 – TCE/RO.

**Art. 13** Para fins de cautela e obediência ao prazo estabelecido no artigo 11 desta Resolução, bem como maior celeridade ao procedimento tomador, deverá ser observado a seguinte distribuição:

I. **120 (cento e vinte) dias** para os trabalhos da comissão tomadora.

II. **30 (trinta) dias** à Controladoria Geral do Estado, para manifestação nos procedimentos de TCEs, por meio de Relatório e Certificado de auditoria.

III. **30 (trinta) dias** à autoridade competente deste DER-RO, para oferta da autocomposição, conforme dispõe o inciso II, Parágrafo único do art. 13 da IN 068/19 – TCE/RO e emitir seu pronunciamento, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 27, IN 068/19 – TCE/RO, e consequente envio ao Tribunal de Contas/RO.

#### Seção II

##### Dos Prazos Controle Interno

**Art. 14** O órgão de controle interno, após recebimento das medidas administrativas, e do TCATCE, terá prazo de **30 (trinta) dias** para análise e manifestação dos pressupostos necessários à instauração da tomada de contas especial.

**Art. 15** Concluída a análise do Controle Interno, caso ausentes os pressupostos para instauração da tomada de contas especial, os autos serão restituídos à autoridade administrativa competente com prazo de **10 (dez) dias**, para adoção de medidas complementares.

**Art. 16** Após o retorno dos autos, o Controle Interno terá **10 (dez) dias** úteis para reanálise e emissão de manifestação.

Parágrafo único. Caso presentes os pressupostos, o Controle Interno recomendará a Direção-Geral para imediata instauração da TCE.

### Seção III

#### Dos Prazos Direção-Geral

**Art. 17** Compete ao Diretor-Geral o ato de instauração das tomadas de contas especiais no prazo de **05 (cinco) dias**, após manifestação do controle interno, sob pena de responsabilidade solidária.

§1º Poderá o ato de instauração das tomadas de contas especiais ser delegado pelo Diretor-Geral mediante ato formal devidamente publicado, conforme consta no § 2º do art. 8º da IN 068/19 – TCE/RO.

§2º O ato de instauração será formalizado através de Portaria, conforme **Anexo 2** do Manual de Instrução Tomada de Contas Especial desta Autarquia, confeccionado pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DIOF/RO.

### CAPÍTULO VI

#### INÍCIO DA FASE INTERNA

**Art. 18** Após a instauração da tomada de contas especial, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no prazo de **5 (cinco) dias** autuará processo específico, incluindo os seguintes expedientes:

I- Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TCATCE;

II- Análise do Controle Interno;

III- Portaria de Nomeação da CPTCE;

IV- Portaria de Instalação da TCE (Modelo - **Anexo 2**); e

V- Ata de Instalação da TCE (Modelo - **Anexo 3**).

**Art. 19** Após a publicação da Portaria de Instalação da TCE, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deste DER/RO encaminhará a citada Portaria e o TCATCE à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para o devido registro no Sistema Informatizado (SisTCE).

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Estado de Rondônia procederá o registro da TCE no SisTCE no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme art. 3º-A, Parágrafo único da Portaria n. 17/GABPRES, de 15 de setembro de 2021.

### Seção I

#### Relatório Preliminar

**Art. 20** O Relatório Preliminar será confeccionado pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deste DER/RO no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação da portaria de instauração, com os elementos contidos no processo originário proveniente do possível dano identificado, conforme inciso II, art. 30, da IN 068/19 – TCE/RO.

### Seção II

#### Da Autocomposição Realizada Perante a Comissão Tomadora das Contas

**Art. 21** Instaurada a TCE, com base nas informações constantes no TACTCE e no Relatório Preliminar, a Comissão de TCE, oportunizará aos possíveis responsáveis pelo dano ao erário a realização da autocomposição, objetivando o imediato ressarcimento ao erário.

§ 1º Para a realização da autocomposição, a Administração poderá ceder interesses, comprovadas a razoabilidade e a vantajosidade do acordo.

§ 2º A Administração poderá oferecer abatimento dos juros de mora do montante do dano apurado, limitado a 75% (setenta e cinco por cento), com vista a obtenção do êxito do ressarcimento pela via da autocomposição, conforme preceitua o § 2º do art. 14 da IN 068/19 – TCE/RO.

§ 3º Tem a Comissão de Contas o prazo de **30 (trinta) dias** para concluir os procedimentos da autocomposição, podendo ser prorrogada, observadas ao art. 32, § 1º da IN 068/19 – TCE/RO.

**Art. 22** Os responsáveis pelo possível dano ao erário, no mesmo ato da autocomposição, serão comunicados sobre a instauração da tomada de contas, bem como para tomar conhecimento do TCATCE, do Relatório Preliminar, e oportunizar manifestação perante a Comissão.

**Art. 23** No caso de êxito na autocomposição, será elaborado o TRRE, que será assinado pelos possíveis responsáveis, bem como pelo representante do órgão jurídico competente para a sua confecção, por todos os integrantes da comissão tomadora das contas e pela autoridade máxima da unidade jurisdicionada, devendo ser ratificado pelo órgão de controle interno.

**Art. 24** A confecção do Termo de Responsabilidade de Ressarcimento ao Erário – TRRE é de competência do órgão jurídico, conforme determina o art. 15 da IN 068/19 – TCE/RO, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos moldes dos incisos de I a V do art. 23 da IN 068/19 – TCE/RO.

**Art. 25** A comissão de contas, na posse do TRRE, devidamente assinado, o encaminhará a Corte de Contas, para análise da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE, como disciplina o § 2º do art. 15 da IN 068/19 – TCE/RO.

### Seção III

**Relatório Conclusivo**

**Art. 26** Na hipótese de recusa no acordo de autocomposição, a comissão tomadora terá prazo de **30 (trinta) dias** para realizar as diligências necessárias, previstas nos incisos III a XI, do art. 30 da IN 068/19 – TCE/RO, bem como para formação do derradeiro juízo acerca dos fatos apurados e dos possíveis responsáveis.

**Art. 27** No relatório conclusivo a CPTCE realizará a narrativa do fato danoso, a indicação dos elementos probatórios constantes nos autos, identificará os possíveis responsáveis, apresentará a primeira quantificação do dano, estabelecerá o nexo de causalidade e realizará a primeira manifestação pela regularidade ou não da guarda ou aplicação dos recursos públicos.

**Art. 28** Após a realização das medidas probantes, a comissão processante tem o prazo de **30 (trinta) dias** para elaboração do relatório conclusivo.

**Seção IV****Do Relatório e Certificado de Auditoria**

**Art. 29** Será ofertado o prazo de **30 (trinta) dias** à Controladoria Geral do Estado de RO, para produção do Relatório e Certificado de Auditoria, conforme alíneas a), b) e c) do inciso IV, art. 27 da IN 068/19 – TCE/RO.

**Art. 30** Caso a Controladoria Geral do Estado de RO constata ausências elementos exigidos pela IN 068/19 – TCE/RO, os autos retornaram para os devidos ajustes.

Parágrafo único. A comissão tomadora terá o prazo de **10 (dez) dias** para realizar os ajustes necessários.

**Seção V****Da Autocomposição Realizada Perante a Autoridade Máxima do DER/RO**

**Art. 31** De posse dos autos apuratórios, o Diretor-Geral notificará os responsáveis para tomarem conhecimento da conclusão da tomada de contas especial e ofertará segunda e derradeira oportunidade para a realização da autocomposição, no prazo de **05 (cinco) dias**.

**Art. 32** Será ofertado ao (s) responsável (s) pelo dano, o prazo de **10 (dez) dias** para apresentarem manifestação.

**Art. 33** Caso haja interesse na autocomposição, será elaborado o TRRE, que será assinado pelos indicados como responsáveis, pelo representante do órgão jurídico que o confeccionou, bem como pelo presidente da comissão processante, devendo ser ratificado pelo órgão de controle interno.

**Art. 34** Os autos serão remetidos ao setor jurídico, na hipótese de êxito no acordo de autocomposição, para confecção do Termo de Responsabilidade de Ressarcimento ao Erário – TRRE, conforme § 1º do art. 25 da IN 068/19 – TCE/RO, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos moldes dos incisos de I a V do art. 23 da IN 068/19 – TCE/RO.

**Art. 35** O TRRE será encaminhado ao Tribunal de Contas, pela comissão especial, para análise da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE quanto à existência dos elementos mínimos essenciais que nele devem constar, e posterior homologação pelo Conselheiro relator.

**Art. 36** Por outro lado, no caso de insucesso da autocomposição, o Diretor-Geral atestará o Relatório da Comissão de Contas, o Relatório e Certificado de Auditoria por meio do Termo de Pronunciamento, conforme exigido pelo inciso VI, do art. 27 da IN 068/19 – TCE/RO, e Modelo **Anexo 4** desta Resolução.

**Art. 37** A comissão processante encaminhará o procedimento de tomada especial ao Tribunal de Contas, através do Sistema Informatizado de Tomada de Contas Especial – SISTCE, conforme art. 4º, inciso I, alínea “c” da Portaria n. 17/GABPRES, de 15/09/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**Art. 38** O Tribunal de Contas devolverá o processo de tomada de contas especial ao órgão de controle interno, indicando as correções a serem feitas, quando não atendidas as condições previstas no art. 27, cumprindo a este órgão dar ciência à autoridade administrativa instauradora para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 39** Nesse caso, o órgão de controle interno terá o prazo de 90 (noventa) dias para adoção de providências com vistas à correção e saneamento do processo e devolução ao Tribunal de Contas por meio do SISTCE.

**Art. 40** O Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial, estará disponível em meio eletrônico, no sítio eletrônico [transparencia.der.ro.gov.br](http://transparencia.der.ro.gov.br), cuja gestão e atualização ficará a cargo da comissão de tomada de contas, subordinada a Controladoria Interna/DER-RO.

**Art. 41** Fica a Setorial de Controle Interno/DER-RO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta Resolução Normativa.

**Art. 42** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0038892710

Portaria de férias nº 5264 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/06/2023 a 01/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA, DER - Assessor V - CDS-05 \***, matrícula 300174229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC13964

---

Portaria de férias nº 5265 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO PRADO SANTOS**, LUBRIFICADOR, matrícula 300145320, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 28/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC13965

---

Portaria de férias nº 5266 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/05/2023 a 20/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL APARECIDO DA SILVA, MOTORISTA**, matrícula 300123975, pertencente ao quadro de

servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 20/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC13966

---

Portaria de férias nº 5267 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNILSON LOPES DE ARRUDA**, PINTOR LANTERNEIRO, matrícula 300106425, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 15/07/2023) e (02/10/2023 a 16/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC13967

---

Portaria de férias nº 5268 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA**, DER - Chefe de Seção de Cadastro - CDS-03 \*, matrícula 300168219, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC13968

---

Portaria de férias nº 5269 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 19/06/2023 a 28/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA RODRIGUES LEITAO, Assessor Técnico da CPPOO**, matrícula 300179470, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/06/2023 a 28/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC13969

---

Portaria de férias nº 5270 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300150245, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC13970

---

Portaria de férias nº 5271 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEILTON SOARES SANTOS , ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300172949, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(31/07/2023 a 29/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida

para fruição no(s) período(s) de(07/08/2023 a 16/08/2023) e (09/10/2023 a 18/10/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/06/2023.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC13971

Portaria de férias nº 5272 de 26 de junho de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIANA COELHO NOBRE**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300172967, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de(11/12/2023 a 20/12/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(23/10/2023 a 01/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/06/2023.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC13972

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 44 de 22 de junho de 2023

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

**RESOLVE:** Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **NÉGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO**, matrícula Nº **300.138.563**, Agente em atividades administrativas, referente ao exercício de **2023**, marcadas para os períodos de 07/08/2023 a 21/08/2023.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período **01/04/2024 a 15/04/2024**. sendo 15 (Quinze dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2023.

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente/IPEM-RO

**DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos

Protocolo 0039322838

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ

**AVISO  
AVISO DE ADESÃO ATA**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 22, Decreto nº 7.892/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.000113/2023-71, que foi considerada ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 94/2023, elaborada no Pregão Eletrônico nº. 001/2023, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de Cozinha) 13 Kg, para atender a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO, no valor de estimado de R\$ 438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), em favor da **PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP** portadora do CNPJ nº **28.506.009/0001-98**, conforme Parecer Referencial 575/2021/PGE-PA (Id 0039227107) e Parecer nº 7/2023/FAPERRO-PJ (Id 0039272812) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 23 de junho de 2023.

**Paulo Renato Haddad**  
Presidente/FAPERRO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor estimado de R\$ 438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) com base no Parecer Referencial 575/2021/PGE-PA (Id 0039227107) e Parecer nº 7/2023/FAPERRO-PJ (ID. 0039272812), conforme disposto no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO em 23 de junho de 2022.

**Paulo Renato Haddad**  
Presidente/FAPEFO

Protocolo 0039376105

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN****EXTRATO****EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 013/2022/PGE-DETRAN****ADITANTES:** DETRAN/RO e FERNANDES & REZENDE LTDA (CNPJ nº 16.781.993/0001-16).**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar 27.06.2023, sem reajuste.**PROCESSO SEI Nº** 0010.074908/2022-54.**ASSINAM:****LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Diretor-Geral**ELEANDRO NUNES FERNANDES**  
Representante da Locadora

Protocolo 0039327802

Portaria nº 925 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e

Considerando os autos do Processo Administrativo 0010.029231/2023-81, e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 1638/2006, Lei nº 2778/2012 e Lei nº 5201/2021;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** atualização de progressão funcional à servidora OZINETE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 300073995, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme **Anexo I** desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Diretor-Geral

**ANEXO I**

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/ REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
300073995	OZINETE DE SOUZA ARAÚJO	03/ 03/2008	PORTO VELHO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2/ C	2/ D

Protocolo 0039330606

**EXTRATO****EXTRATO DO EDITAL Nº 45/2023/DETRAN-CTEC**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, NOTIFICA os condutores infrarrelacionados no EDITAL Nº 45/2023/DETRAN-CTEC, da APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na relação que segue abaixo, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução 723/2018/CONTRAN.

O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à Comissão de Apreensão de CNH/Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação deste extrato no DIOF RO, a penalidade será executada, efetivado-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue no setor de Impedimentos (SEARENACH), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 - Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br/processos-de-suspensao-do-direito-de-dirigir-e-cassacao-do-documento-de-habilitacao/>. O padrão da sequência de identificação dos processos são: item, número do processo, condutor, CPF, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, Art. infração, descrição da infração, prazo de suspensão do direito de dirigir.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

**BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0039279441

**EDITAL Nº 47/2023/DETRAN-CTEC  
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente Edital fica o usuário abaixo identificado e notificado, a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, datada de 16/11/2020, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Placa	Modelo	Nome	CPF
MZV4862	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAFAEL DOS SANTOS BRITO	009.***.***-75

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0039352169

Portaria nº 927 de 23 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.585783/2021-11;

**Resolve:**

Art. 1º **Alterar**, em partes, o teor da portaria nº 2235, de 15 de maio de 2021, que designou servidores para procederem com alteração, desativação, criação, exclusão, atualização, correção das informações organizacionais, incluindo o SEI, visando a qualidade dos dados constantes nos/dos sistemas desenvolvidos e/ou mantidos pela SETIC/RO.

Art. 2º As alterações estabelecidas no artigo anterior ocorrerão conforme os termos abaixo especificados:

Ato	Servidor	Matrícula
Excluir	LUCAS DA SILVA RESENDE	300096274
Incluir	BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	300189689

Art. 3 Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0039348642

Portaria nº 928 de 23 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o constante no processo SEI nº 0010.100933/2022-09, onde verificou-se a necessidade do cancelamento do processo nº 11\*\*55/202\*, que efetivou transferência de propriedade à pessoa de V. B - CPF nº 8\*\*.\*\*\*.\*\*\*-5\*;

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**Resolve:**

Art. 1º **Cancelar** os serviços de transferência de propriedade e de UF do processo 11\*\*55/202\*, para a pessoa de V. B - CPF nº 8\*\*.\*\*\*.\*\*\*-5\*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0039354262

Portaria nº 929 de 23 de junho de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300115011	INDIANARA BELINI DE GODOI	2022/ 2023	20	nº 1870 de 07/03/2023	nº 3893 de 22/05/2023	18/04/2023	07/05/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**GLENDA HARA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039355196

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/PGE-DETRAN

**CONTRATANTE:** DETRAN/RO.

**CONTRATADO:** NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 15.897.556/0001-08).

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios - 2.500 (duas mil e quinhentos) latas de leite em pó e 5.000 (cinco) mil pacotes de açúcar.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.008489/2023-43.

**DO VALOR:** R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**RECURSO:** Programa de Trabalho: 0612210152087208743, Natureza de Despesa: 33903007, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de Empenho 2023NE000644.

**ASSINAM:**

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

**ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR**

Representante da contratada

Protocolo 0039366505

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 019/2019/PROJUR/DETRAN-RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO e EMPRESA CLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 27.803.040/0001-28).

**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2019/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2023, sem reajuste.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.194149/2020-83.

**ASSINAM:**

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

**ADRIANA XAVIER DE BARROS**

Representante da contratada

Protocolo 0039326271

Portaria nº 924 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO - INTERINO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN, que delega à DTH competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 789/2020, e considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 0010.032104/2023-69;

**Resolve:**

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira), às **08h00min**, no município de PORTO VELHO/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos

automotores, categoria "B", do candidato: **RAFAEL ANDRADE DO NASCIMENTO** - CPF nº \*\*\*.855.\*\*\*-30.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, 1 (um) Examinador e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES** - matrícula nº 300074021 (CETRAN);
- 1º Membro: **ANTÔNIO FEITOSA ARAÚJO** - matrícula nº - 300077660 (CRT);
- 2º Membro: **SAMIRA NAZIF RASUL** - CRM/RO nº 1778 (DIVMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**RICHÁRLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA**

Diretor Técnico de Habilitação - Interino

Protocolo 0039328113

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

### EXTRATO

4º TACNT 0074/EMATER/PGE/2022 CONTRATANTE: EMATER/RO.CONTRATADA: TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Cláusula Primeira - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 122.639,84 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Cláusula Segunda ... O prazo de execução da obra estende-se até 21/09/2023. A vigência contratual até a data de 20/11/2023. Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. PROCESSO Nº 0011.526818/2021-61. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2023. Assinam LUCIANO BRANDÃO- Diretor-Presidente e Francisco Canindé Barbalho da Silva.

Protocolo 0039342345

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 296 de 19 de junho de 2023

Remarcar e conceder recesso natalino

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando, Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOE/RO nº 10 de 16/01/2023 (0034965577);

Considerando, Memorando nº 29/2023/IPERON-COPLAG (0038811651) e Despacho IPERON-DAF (0038862849).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** e **CONCEDER**, o período de recesso natalino, referente ao exercício de **2022**, da servidora **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARAES**, matrícula nº 300130602, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, marcado para o período de 13 a 17/02/2023, o qual fica transferido para fruição no período de **20/07 a 24/07/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0039178161

Portaria nº 298 de 19 de junho de 2023

Dispensa Remunerada

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando, Requerimento datado de 02/06/2023 (0038800217) e Declaração da FHEMERON (0038800903);

Considerando, Despacho IPERON- DAF (0038822808).

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA**, matrícula 300150109, ocupante do cargo de Assessor V, lotado na Gerência de Contabilidade, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **06 e 07/06/2023**, concernente à doação de sangue, de acordo com o art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0039181781

Portaria nº 299 de 19 de junho de 2023

Remarcar e conceder recesso natalino.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando, Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOE/RO nº 10 de 16/01/2023 (0034965577);

Considerando, Memorando nº 6/2023/IPERON-GEPREV (0038461418) e Despacho IPERON-DAF (0039081218).

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR e CONCEDER**, o período de recesso natalino, referente ao exercício de **2022**, da servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, matrícula nº 300034176, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, marcado para o período de 22 a 26/05/2023, o qual fica transferido para fruição no período de **17 a 21/07/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0039184837

Portaria nº 312 de 22 de junho de 2023

Designar substituição

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando, Despacho IPERON-GESPE (0039178529) e Despacho IPERON-DAF (0039188011).

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, matrícula nº 300033867, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Equipe de Recursos Humanos - EQRH, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição à servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300111631, no período de **19/06/2023 a 28/06/2023**, em virtude de férias da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0039321837

Portaria nº 297 de 19 de junho de 2023

Remarcar e conceder fruição de férias

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando, as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando, o Memorando nº 12/2022/IPERON-GECAD id (0033922225);

Considerando, as Portarias id's (0034005263 e 0034088290) e Despacho IPERON-DAF id (0038548392).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** e **CONCEDER** o gozo de férias de 10 (dez) dias da servidora **WÉLLIDA SODRÉ BARROS**, matrícula nº 300033958, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2022**, do período de 12/09 a 21/09/2022, o qual fica transferido para fruição no período de **12 a 21/06/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0039180818

Portaria nº 311 de 22 de junho de 2023

Retificação por erro material

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando, as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando, o Memorando 1 (0038755949), que consta no processo SEI 0016.002362/2023-61.

RESOLVE:

**RETIFICAR** parte da Portaria nº 286 de 15 de junho de 2023, publicada no DOE nº 112 de 16/06/2023, que designou a servidora **JUCILENE CAVALCANTE DE MELO**, SIAPE nº 2324847, para responder pelo expediente da Representação Regional de Ariquemes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição à servidora **MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº 300043067.

**Onde se lê:**

no período de 03/07/2023 à **01/05/2023**.

**Leia-se:**

no período de 03/07/2023 à **01/08/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0039313728

Portaria nº 310 de 22 de junho de 2023

Retificação por erro material

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando, as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando, a Portaria 277 (0038828731), que consta no Processo SEI n. 0016.592853/2021-29.

RESOLVE:

**RETIFICAR** parte da Portaria nº 277 de 05 de junho de 2023, publicada no DOE nº 105 de 06/06/2023, que concedeu Abono de Permanência à servidora **WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência.

**Onde se lê:**

SEI sob o n. 0016.592853/**2023**-29

matrícula n. 3000**33876**

**Leia-se:**

SEI sob o n. 0016.592853/**2021**-29

matrícula n. 3000**34154**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Portaria nº 309 de 22 de junho de 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando, Certidão 37 (0037148988), Requerimento (0038744174); Autorização (0039080704), que constam no processo n. 0016.001195/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, aoservidor **SINVAL DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300034351, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, lotado na Representação Regional Vilhena, para fruição nos períodos de **02/10/2023 à 31/10/2023, 02/05/2024 à 31/05/2024, 03/03/2025 à 01/04/2025**, referente ao **5º Quinquênio** de 19/07/2014 a 18/07/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0039309616

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0427/IPERON/PGE/2023**

**PROCESSO:** 0016.001506/2023-61

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE CONTEUDO POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

**PERÍODO:** 22/06/2023 a 22/06/2024

**CONTRATADA:** AGÊNCIA ESTADO S.A.

**CNPJ:** 62.652.961/0001-38

**REPRESENTADO POR:** RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES E MIRESH KIRTIKUMAR

**PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.1000-2492

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.551,60

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023

**FORO:** PORTO VELHO/RO

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0039392953

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

#### AVISO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 74, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a saber:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.** (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0038841644), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados

para o **Processo Administrativo Sancionador na Nova Lei de Licitações e Contratos** para os servidores da AGERO, na modalidade presencial, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº. 0001.000871/2023-18.

**Objeto:** Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o Curso na Área de Licitações e Contratos Administrativos para os servidores da AGERO, na modalidade presencial.

**Contratada:** PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA (36.338.049/0001-04);

**Valor da Contratação:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

**RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0038832014)e Justificativa dos autos (0039168563).

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

**Silvia Lucas da Silva Dias**

*Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia- AGERO*

Protocolo 0039178015

## COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **PARECER Nº 030/2023/CMR-CCI ID (0039007093)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000075/2023-15 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARCO AURÉLIO GONÇALVES** - Diretor Financeiro , no valor de **R\$ 2.180,50** (dois mil, cento e oitenta reais, cinquenta), e **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de no valor de **R\$ 2.180,50** (dois mil, cento e oitenta reais, cinquenta), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 4.361,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019 (7761811)**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2023

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0039378540

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **PARECER Nº 035/2023/CMR-CCI ID (0039231803)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000069/2023-68 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARCO AURÉLIO GONÇALVES** - Diretor Financeiro , no valor de **R\$ 1.557,50** (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos), e **JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO** - Coordenador Jurídico, no valor de no valor de **R\$ 1.335,00** (um mil, trezentos e trinta e cinco reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 2.892,50** (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019 (7761811)**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2023

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0039378617

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **PARECER Nº 033/2023/CMR-CCI ID (0039044656)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000076/2023-60 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada

pelos tomadores **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 2.180,50** (dois mil, cento e oitenta reais, cinquenta centavos), **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora de Controle Interno, no valor de **R\$ 1.869,00** (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais), **NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA** - Assessor, no valor de **R\$ 1.557,50** (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos) e **MÁRCIA FERNANDA CARNEIRO** - Assessora, no valor de **R\$ 1.557,50** ), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 7.164,50** (sete mil, cento e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do **artigo 27**, da **Instrução Normativa n.º 001/CMR/2019 de 17/10/2019 (7761811)**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0039379183

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **PARECER Nº 020/2023/CMR-CCI ID (0038121136)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000051/2023-66 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **JEFERSON DE CASTRO REIS** -Matricula: 300122775 - Assessor de Núcleo de Topografia - DER/RO, no valor de **R\$ 2.002,50** (dois mil, dois reais, cinquenta centavos), **WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA** - Matrícula: 300172726 - Auxiliar de Serviços Técnicos - DER/RO, no valor de no valor de **R\$ 2.002,50** (dois mil, dois reais, cinquenta centavos) e **FABIANO FERREIRA CHAVES** - Matrícula: 300122742 - Motorista - DER/RO, no valor de **R\$ 2.002,50** (dois mil, dois reais, cinquenta centavos),referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 6.007,50** (seis mil, sete reais, cinquenta centavos), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019 (7761811)**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2023

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0039379254

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), referente ao PROCESSO nº 850/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material de consumo, sendo gêneros alimentícios; itens que ficaram desertos na licitação 14/2023. Merenda escolar para atender as necessidades das escolas municipais Geone Silva Ferreira, Orlindo Gonçalves Da Rocha e Centro Municipal De Educação Infantil Professora Therezinha De Jesus Vieira Carline.. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 18/07/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.176,40.**

Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cplsaofelipe@hotmail.com](mailto:cplsaofelipe@hotmail.com).

São Felipe D'Oeste, dia 22 de junho de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO22260

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), referente ao PROCESSO nº 837/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, SENDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM PREVISÃO DE ENCONTROS BIMENSAIS OU QUANDO A EQUIPE SUGERIR UM ENCONTRO EM LOCAL ABERTO PARA ATENDIMENTO ESPECIFICO DE LAZER E DIVERSÃO AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) COM OS GRUPOS ATENDIDOS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL). Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 13/07/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.000,00.**

Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cplsaofelipe@hotmail.com](mailto:cplsaofelipe@hotmail.com).

São Felipe D'Oeste, dia 22 de junho de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

Protocolo DO22261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023/CPL-OBRS/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00018114/2023-32-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS - BAIRRO PLANALTO (RUAS: COTIA, LAGES E NOVA CANAÃ) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 12 de julho de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: [cplobras.sml@gmail.com](mailto:cplobras.sml@gmail.com). Valor Estimado: R\$ 1.514.000,46 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil e quarenta e seis centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 23/06/2023 às 09h00min)

Protocolo DO22274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo Registro de Preço, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000460.4.1-2023

DATA DA ABERTURA: 07 de Julho de 2023.

VALOR ORÇADO: R\$ 1.703.343,40 (um Milhão setecentos e três Mil trezentos e quarenta e três Reais e quarenta centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h30min (horário de Brasília).

**LOCAL:** www.licitanet.com.br.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública - SEMOSP, para atender as necessidades do Município de Monte Negro. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 23 de junho de 2023.

Carlita Pereira de Oliveira  
Pregoeira  
Portaria nº 186 24/02/2023

Protocolo DO22290

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023/PREGÃO/SML/PMA**

**PROCESSO ADM. Nº 4465/SEMSAU/2023**

**LEI 14.133/2023**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para Atender as Necessidades de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com o valor total estimado em R\$ 99.369,32.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 33/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/06/2023 até às 08h59min do dia 13/07/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/07/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 23 de junho de 2023.

Jonhison José Andrade  
Pregoeiro

Protocolo DO22292

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**AVISO RESUMO**

**ATA Nº 14 LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 55/SRP/2023**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 2.207/23, torna público que a Ata nº 14/2023 P. E. SRP nº 55/23 Proc. Adm. nº 969/2023, que tem como objeto a Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, ficando vencedora do certame as empresas, A. M. SARAIVA - ME, Vencedor dos ITENS 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 79 - 80 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 e 98 no Valor de R\$ 216.807,50, V. FERREIRA QUEIROZ - ME, Vencedor dos ITENS 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 22 - 23 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 66 - 67 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 81 - 84 - 85 - 88 - 90 - 99 - 100 no Valor de R\$ 158.498,81, ECOLIM EIRELI, Vencedor dos ITENS 59 - 60 e 83 no Valor de R\$ 5.860,58, S. ALMEIDA EIRELI, Vencedor dos ITENS 71 e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16547>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/06/2023, às 14:05

72 no Valor de R\$ 2.635,50, COMERCIAL VÊNUS LTDA, Vencedor dos ITENS 68 - 82 - 86 e 87 no Valor de R\$ 2.092,50 e D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO vencedor dos ITENS 57 - 69 - 77 e 89 no valor de R\$ 2.601,00, Perfazendo o valor total do certame R\$: 388.495,89 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor, Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou [cplmochupinguaia@hotmail.com](mailto:cplmochupinguaia@hotmail.com).

CHUPINGUAIA, 15 de junho de 2023

**Moises Cazuzo de Andrade**  
**Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial**

Protocolo DO22291

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023/SRP.**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de kits de cestas básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº **1020/2023**. Valor total de R\$: 62.147,50 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 27 de junho de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 11 de julho de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 11 de julho de 2023**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 11 de julho de 2023**; horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**  
CHUPINGUAIA, 25 de junho de 2023  
**MOISES CAZUZA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

Protocolo DO22296

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção do refeitório na E.M.E.I.E.F. Valter José Zanella, localizada na Avenida São Cristovão - Rodovia Ataíde José da Silva 391, Distrito do Guaporé no Município de Chupinguaia - RO, sendo a área Construção 264,75m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro e setenta e cinco metros quadrados), sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº 1086/2023. Valor Total de R\$: 336.578,41 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). Data de início da sessão pública: **14 de julho de 2023** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br> por e-mail [cplmochupinguaia@hotmail.com](mailto:cplmochupinguaia@hotmail.com) ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460

Publique-se!

Chupinguaia, 22 de junho de 2023

**MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE**

Presidente da CPLMO.

Dec. nº 1063/2022

Protocolo DO22302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/SEMOSP/2023  
PROCESSO Nº 352/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, com sede à Av. Castelo Branco nº 3150 — Centro - CEP 76.868-00, no município de MACHADINHO D'OESTE Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela Portaria Nº 487/2023, de 12 de abril de 2023, considerando a rescisão contratual realizada com a empresa QUEIROZ ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.740.298/0001-60 vencedora da concorrência pública 001/SEMOSP/2023 E EM FACE DO PARECER EMITIDO PELA PROCURADORIA GERAL do município ID 396581, bem como em conformidade com o artigo art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, CONVOCA O LICITANTE REMANESCENTE CONCRETO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.021.677/0001-20, classificada em 2º lugar no certame, para apresentação de sua proposta nos moldes e preços da 1º e assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, deve obedecer ao que contempla o Edital, sendo vedada a negociação com os licitantes remanescentes, com fundamento no § 2º do art. 90, da Lei nº 14.133/2021, consoante à vedação expressa quando a aplicação combinada dos dispositivos desta Lei com os da Lei 8.666/1993. Caso não aceite e não seja efetivada a contratação, a administração deve optar pela revogação da licitação.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2023.

Samara Raquel Kuss  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO22293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 707/2022/SEMPPLAN

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS COMPREENDENDO: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota município de Corumbiara — RO. todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada, por período de 12 meses. Contratação está executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara — RO.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratada: C. V. MOREIRA LTDA CNPJ: 03.477.309/0001 - 65, detentora dos ITENS 01 e 02 — Taxa de Administração Homologado: -6,11% (Seis inteiros negativo e onze décimos).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Corumbiara — RO.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 21 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de n.º 196

Protocolo DO22294

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023/SEMUSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 996/2023/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias n.º 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 161/2023 e Processo 996/2023. Data para cadastro de propostas a partir do dia 28/06/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 11/07/2023 e início da sessão pública dia 11/07/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, N.º. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal n.º 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal n.º 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$: 80.900,00 (Oitenta mil novecentos reais)

Corumbiara-RO em 26 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 411/2022

Protocolo DO22309

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13200/2022

Publicada Cinde Rondônia - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia no dia 23/06/2023. Edição 33, página 36 e 37;

Jornal A Gazeta de Rondônia edição 4305, fim de semana, página 09;

Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Rômentá Bueno/RO

Leia-se: a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO

Pimenta Bueno-RO, 26 de junho de 2023.

Lucimara Aparecida Maciel  
Agente de Contratação  
Portaria 328/2023

Protocolo DO22295

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 024/PMT/SEMUSA/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 456/PMT/SEMUSA/2023**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** RONDO MOTOS LTDA, CNPJ: 84.615.541/0002-03. **O Objeto:** Aquisição de Motocicletas, através do plano de ação n.º 09032022-020684. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$: **229.500,00** (Duzentos e Vinte e Nove mil Quinhentos reais). Theobroma-RO, 26 de Junho de 2023.

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**  
**Prefeito Municipal**

Protocolo DO22297

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 047/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1-0836/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 52.291,55 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de julho de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 26 de Junho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO22298

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE N.º 23/2023**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 23/2023 que tem por objeto desta licitação Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares, tendo como vencedores as empresas - P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-- CNPJ: - 44.779.242/0001-09, no valor de R\$ 449,02 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos); HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: - 07.094.705/0001-64, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais); MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA-CNPJ: - 03.019.611/0001-70, no valor de R\$ 3.509,60 (três mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: - 19.391.064/0001- 99, no valor de R\$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA-CNPJ: - 08.774.906/0001-75, no valor de R\$ 41.890,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais).

Cacaulândia 26 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA  
PREFEITO

Protocolo DO22299

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇO DA TP03/2023**

A prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para dar ciência aos interessados, que tendo em vista o termino do prazo de recursos quanto aos documentos de habilitação, a Comissão dará prosseguimento ao processo licitatório da Tomada de Preço 03/2023, cujo objeto é contratação de empresa para execução da ampliação do sistema de abastecimento de água - Convênio 895447/2019, convocando os interessados a comparecerem no dia 04 de julho de 2023, as 09h00min (horário local) no setor de licitações na sede da Prefeitura, para abertura do envelope 02 - Proposta de Preço da empresa habilitada no referido certame. Informações gerais através do e-mail: [cpl2@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:cpl2@cacaulandia.ro.gov.br) ou [pregão.cacaulandia@gmail.com](mailto:pregão.cacaulandia@gmail.com).

Cacaulândia/RO, 26 de junho de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro  
Presidente da CPL

Protocolo DO22303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 438/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1113/SEMOSP/2023, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para realizar a Construção da Ponte de Concreto Metálica na Linha Kapa 08, KM 04, conforme plano de trabalho, em anexo, e os demais documentos constantes nos autos do processo, conforme plano de trabalho e planilhas em anexo. Valor Estimado: R\$ 636.733,83 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Fonte de Recursos: Contrato de Repace Governo Federal MIDR- Ministerio Da Integração e do Desenvolvimento Regional.

**SESSÃO DE ABERTURA:** No dia 20 de Julho de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Da Matriz, 250, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sala da CPL, das 7hs às 13hs. Informações Fone: (69) 3198143 ou no site [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br).

Parecis/RO, 26 de Junho de 2023.

Edvaldo Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

Protocolo DO22307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.041/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023****PROCESSO Nº 197/2023**

O objeto da presente licitação é a aquisição de tubos, será para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos na implantação de tubos concreto armado.

O **Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos**, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Proposta DE PREÇO EMPRESA REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA de 21/06/2023 (ID 115322), torna público para conhecimento de todos a homologação do

Pregão Eletrônico Nº. 008/SUPEL/2023, da Ata DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO de 21/06/2023 (ID 115325) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 23/02/2023 (ID 88674), e Termo de Adjudicação LICITANET de 21/06/2023 (ID 115329), em favor da respectiva empresa.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA	29.737.540/ 0001-34	R\$ 83.951,10

Valor total: R\$ 83.951,10 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de junho de 2023.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
PREFEITO

**ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolo DO22305

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMGJT/2023**  
**Item Exclusivo ME/EPP/MEI**  
**empresas sediadas LOCAL/REGIONAL**

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 026/2023, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7.448/2019 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências. Objeto: **Aquisição de Material Permanente. Valor: R\$= 68.883,55** Proc. Administrativo nº. 724/2023. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min. (horário de Brasília) do dia 27/06/2023. Abertura de propostas dia 10/07/2023, às 9h00min(horário de Brasília). Sessão de disputa, 10/07/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), através do E-mail. [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 26 de Junho de 2023.

*Elver Pereira da Silva*  
Pregoeiro

Protocolo DO22313

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023  
PROCESSO Nº 14595/GLOBAL/2023  
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 1.214.517,72. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e

<http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 26 de junho de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22306

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023  
PROCESSO Nº 13358/ORDINÁRIO/2023  
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R\$ 325.670,00, oriundo do Convênio Federal SICONV Nº 910556/2021 Calha Norte - Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 26 de junho de 2023.

Tayná Paula Santos  
Pregoeira  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22312

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023**  
**CONTRATO Nº. 060/ASJUR/2022, de 10 de outubro de 2022.**

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo:** 15/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** LANG CONSTRUTORA LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 13/09/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 599/SEMUSA/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Carlos Rodrigues de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de junho de 2023.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO22310

**2EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023**  
**CONTRATO Nº. 057/PGM/2022, de 6 de outubro de 2022.**

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 22/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** RAMOS CONSTRUTORA LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de

execução e vigência do Contrato 057/PGM/2022 até 20/09/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo:** 695/SEMURB/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Deoclecio Ramos.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de junho de 2023.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO22311

## ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

### ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE COSTA MARQUES MANOEL MARQUES

ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE COSTA MARQUES MANOEL MARQUES (ACHACOM)  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O administrador Provisório Senhor Francisco Calazans da Cruz, da Associação dos Chacareiros de Costa Marques - Manoel marques (ACHACOM), CNPJ: 01.966.494/0001-26, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. Fabio Batista da Silva, da Comarca de Costa Marques/RO. Vem convocar a todos os chacareiros para participar de uma Assembleia Geral no dia 08/07/2023 das 8hs 30min horas às 11 horas, no plenário da câmara municipal de Costa Marques.

Pauta: Reativação da Ata, Eleição e posse da nova diretoria da Associação dos Chacareiros de Costa Marques Manoel Marques (ACHACOM).

Os interessados a participar do pleito deverá inscrever sua chapa com os devidos integrantes e funções até o dia 07/07/2023 às 18 horas junto à comissão responsável por organizar a eleição.

Costa Marques, 26 de junho de 2023.

Francisco Calazans da Cruz  
CPF: \*\*\*.952.042-\*\*  
Administrador Provisório  
Costa Marques - RO

Protocolo DO22304

## AVULSOS

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO  
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação: 094/2022 - Modalidade: Dispensa - Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras, com serviço de manutenção, para atender as necessidades do CRF/RO. - Tipo (espécie) de Licitação: Menor preço - Contrato: 006/2023 - Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO - Contratada: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 11.757.232/0001-05 - Vigência: 12 meses - Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 - Locação de Bens Móveis, Imóveis ou Intangíveis. - Valor da Aquisição: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais) - Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

ROGELIO ROCHA BARROS  
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO22300

PORTARIA Nº 026/2023 - CRF/RO DE 21 DE JUNHO DE 2023

Ementa: prorrogação de prazo para finalização do Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 014/2023

- CRF/RO publicada em 13 de abril de 2023, retificada pela Portaria nº 016/2023, publicada em 02 de maio de 2023;

Considerando o requerimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar protocolado aos 12 dias do mês de junho de 2023, sob o nº 01-Memorando, solicitando prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação em meio oficial.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2023.

Rogelio Rocha Barros  
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO22301

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL CRO-RO 06.2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia designado pela Portaria CRO-RO nº 50.2023, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, para o dia 06 de outubro de 2023 na modalidade on-line, a eleição para renovação da composição do plenário do CRO-RO. Até às 18h do dia 06 de setembro de 2023 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-RO.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2023

**CARLOS ALBERTO MARTINS, CD**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-RO.**

Protocolo DO22267